ÍNDICE

BAHIA 30

BARREIRAS / BA 30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS 30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO MOREIRA LISBOA, LUCIANA DA ROCHA BISPO** 30

BOM JESUS DA LAPA / BA 30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA 30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SERGIO SILVA LEME** 30

FEIRA DE SANTANA / BA 32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA 32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELA MARIA LIMA ANDRADE, RODRIGO SILVA ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 32

ITABERABA / BA 32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA 32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE MAGALHAES ALMEIDA SA TELES** 32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JUVANETE MARTINS DA SILVA** 33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINO NARCIZO DOS SANTOS JUNIOR** 34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMAR DOS SANTOS LOPES** 34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON SANTANA DA SILVA** 35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEFA DALANIA ALVES MACHADO, GENIVAL DA SILVA MACHADO** 35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARILMA SILVA OLIVEIRA** 36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALICE DE CARVALHO DIAS** 37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DJALMA SILVA** 38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALFREDO NERI GOMES** 38

JACOBINA / BA 39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA 39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIA ANGELICA LIMA DA ROCHA BULHOES** 39

JAGUAQUARA / BA 39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA 39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAMELLA WENDY SILVA TAMBORRIELLO, DEUSEMAR AMARAL RIBEIRO** 39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAMELLA WENDY SILVA TAMBORRIELLO, JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA** 40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAMELLA WENDY SILVA TAMBORRIELLO, MOISES DOS SANTOS** 40

JEQUIE / BA 41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE 41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA MARIA TEIXEIRA DA GAMA** 41

LAURO DE FREITAS / BA 41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS 41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO MACHADO LEAL** 41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIZE SENA DOS SANTOS** 42

NOVA VICOSA / BA 42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA 42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO VITORIANO DA CONCEICAO** 42

PAULO AFONSO / BA 43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO 43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA SANTOS VELOSO** 43

POCOES / BA 44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES 44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MILS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA, AMILTON OLIVEIRA FERNANDES** 44

SALVADOR / BA 44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARISTELA NASCIMENTO DOS SANTOS** 44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEOMAR CARVALHO ROSARIO** 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO FERREIRA REIS** 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DILENE ROSA DA SILVA** 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA FLORA SENA SANTA FE** 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ** 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE MARCOS CARNEIRO CARVALHO** 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERJO LOPES** 47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANA SANTOS SALVADOR** 47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIR SANTOS BARBOSA** 47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALBER DE CARVALHO LIMA, MARZI JEANNE MAGALHAES LIMA** 48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA CECILIA DA SILVA** 48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA ALVES RAMOS LIMA, DEOCLESSIJEAN RAMOS LIMA** 48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSEMEIRE SILVA DE JESUS** 49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE CONCEICAO SANTOS MARTINS** 49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLACE VASCONCELOS BRITO DA SILVA** 49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLENE DE JESUS DA CONCEICAO** 50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IURI SANTOS RIBEIRO**

50
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEILA LIMA COSTA** 51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR** 51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEOADSON SANTANA BARAUNA** 51
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO** 52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARGARA APARECIDA NUNES LEAL** 52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIALLA CANDICE GONCALVES DA SILVA AMORIM** 52
CEARÁ 53
TAUA / CE 53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA 53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES** 53
ESPÍRITO SANTO 53
LINHARES / ES 53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES 53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE AUGUSTO GIOVANELI DOS REIS** 53
VITORIA / ES 54
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALAIBE CELESTINO** 54
GOIÁS 55
BONFINOPOLIS / GO 55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS 55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIA GOMES BATISTA DA SILVA, JORGE NETO DE SOUZA** 55
CALDAS NOVAS / GO 55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIA CRISTINA ALVES DA SILVA** 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO MARCOS CAETANO DA MATA** 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIANA DOS SANTOS SANTANA** 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DA SILVA** 57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA MENDES DA SILVA** 57
CIDADE OCIDENTAL / GO 57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS** 57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MACEDO MOREIRA** 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO MARCOS DA SILVA, EDCLEIA DE LIMA** 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERIKA FERNANDA MARCELINO SANTOS** 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL MARTINS NEVES** 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA**

FEDERAL, MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO BEZERRA LIMA** 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO AMPARO RIBEIRO DOS SANTOS** 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AJAILTON AZEVEDO DOS SANTOS** 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS ANJOS, BARBARA TORQUATO DIAS DOS ANJOS** 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DIONE SOUZA LEAL, WILLYANNE FLAVIA DA LUZ DIAS** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDVAN DA SILVA SANTOS** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUEREN SAMIRA AMARAL DE JESUS** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISABELE DA SILVA OLIVEIRA** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RHAYANE MORAES GERMANO BRAUNA** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX DE SOUSA RIBEIRO** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERIBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GRACILENE SENA MUNIZ SOUSA** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO LUCAS DOS SANTOS** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALITA GOMES DE JESUS** 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEOVANE PEREIRA DE SOUSA** 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY MESSIAS DE SOUZA** 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIOGO JOSE ALVES DA SILVA** 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIEGO ALVES DA SILVA NERES, ESTER NERES ANDRADE ALVES** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANO MOTA SILVA** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE REGIS PIRES GONCALVES** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEOVANI DE SOUSA GONCALVES** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEDIENE LINDALVA DA CUNHA** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALITA AMANDA ALVES ZAGATO, JONATHAN CIRO ZAGATO DOS SANTOS** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEBORA ANDRADE DE SANTANA** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO HENRIQUE ALVES DO AMARAL GRACA** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO MAX RODRIGUES DOS SANTOS** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JILDENICE BATISTA DA SILVA** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALLA MEDEIROS DE SOUSA** 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA PIRES SUDRE** 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WEVERTON MACEDO DA SILVA** 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JULIO CESAR DE JESUS DA SILVA** 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR GOMES DE FREITAS** 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS ANDRE MARTINS MENDES** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUSIMAR VALERIO PEREIRA** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIZELHA FRANCISCA BARBOSA** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WERBETH MAIA DIAS** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIO REDSON MATIAS DOS SANTOS** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS TELES SILVA** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO DAVID HOLANDA DE SOUSA** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALAN RODRIGUES DE SOUZA** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIMUNDO HALEFY DE SOUSA BRITO** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELDER MOREIRA DE LIMA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROMILTON RODRIGUES DA SILVA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILMARA BARROS DA SILVA** 80

GOIANESIA / GO 80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILENA KELLY SAMPAIO SILVA** 80

GOIANIA / GO 81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIS REGINA DE FREITAS PINTO COELHO** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLY VANDER GOMES** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO BARBOSA DA SILVA** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVANILDE MIRANDA RIBEIRO, EDINALDO JOSE RIBEIRO** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANK MARCIANO BARBOSA, LUCIENE DIVINA DE OLIVEIRA** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADELICIO MORENO DE SOUSA NETO** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILENA PAIVA RIBEIRO SILVA, EDUARDO CARLOS DA SILVA PAIVA** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADERMAN ANACLETO DA SILVA, FERNANDO GOMES DA SILVA** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WERVERTON DE OLIVEIRA**

SANTOS, ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES DE MOURA BRASIL** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VIEIRA DE SOUZA** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, JOZY CANDIDA DE SOUSA** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL MOURA DA SILVA** 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX SEBASTIAO REIS SANTOS, THAISA SILVA DOS SANTOS** 86

GOIATUBA / GO 86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UELICA SILVA SOUSA** 86

LUZIANIA / GO 87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE WILTON ALVES BEZERRA** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE WILSON SANTOS ARRUDA** 88

MINEIROS / GO 88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON DONIZETE TIAGO DE QUEIROZ, JOELMA APARECIDA SOUSA QUEIROZ** 88

PLANALTINA / GO 89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA GOMES BARBOSA ARAUJO** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA NEVES DA SILVA** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARNEIRO DE LISBOA** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUEL DA SILVA DE SOUSA PACIFICO** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MAISON SANTOS DA COSTA** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KASSIO EDUARDO RIBEIRO GOMES** 91

RIO VERDE / GO 92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE, RAQUEL DA SILVA FARIA ANDRADE** 92

SANTA FE DE GOIAS / GO 92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, MARCELO DIAS DOS SANTOS** 93

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO 93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS 93

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SPE EMPREENDIMENTOS SHOPPING LTDA** 93

VALPARAISO DE GOIAS / GO 94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINEY DE MATOS RIBEIRO** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELICIANA MARIA DA SILVA** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN TAIGUARA BALIZA MOURA** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYRA DARLLEN COSTA DOS SANTOS** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA PATRICIA DA SILVA AQUINO, JOACI DA SILVA TORRES** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE NUNES COSTA** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES** 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO BARBOSA** 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESEQUIEL VICENTE DE PONTES** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDNEY DA COSTA PEIXOTO JUNIOR** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE AIRES BATISTA COSTA** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE JOSE DA SILVA SOUSA, ALLYSAN DE SOUSA SILVA** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE FRANCA** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MOREIRA LIMA** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILUCIA PEREIRA MARTINS** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO VILA NOVA DE JESUS** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENNAN MORAIS DA SILVA** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMILSON PEREIRA DE ARAUJO** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIA LOPES DA SILVA** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GARDENIA SERRA SILVA** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE SAMPAIO DA SILVA, LEANDRO MARQUES ALVES** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA MACIEL DA COSTA** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANDRO FERREIRA DA SILVA** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO PAULINO DE ALMEIDA** 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO DA COSTA BORGES** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO MARIANO DOS SANTOS** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA DE SOUSA NASCIMENTO** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KENIA CRISTINA MESQUITA DAS NEVES** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO SOCORRO AVELINO DA SILVA** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL ALMEIDA OLIVEIRA DA ROCHA, LETHYCIA TAMARA DA SILVA MORAIS** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL SANTOS PEREIRA** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS JHONES ALVES DE LIMA, ANA CLARA DE OLIVEIRA PONTES** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAIKELY DOURADO SILVA** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIVANILDO ALVES CLEOFAS** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YTILA NAYARA DE ALENCAR SILVA** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAU SOARES ALVES DOS SANTOS, JULIANA CHRISTINI E SILVA SOARES** 114

MINAS GERAIS 114

BARROSO / MG 114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO 114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROBERTA HERCILIA POSSA PEREIRA, TULIO GRACANO SIQUEIRA** 114

BELO HORIZONTE / MG 115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO SIQUEIRA DE MELO** 115
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JAIR DE OLIVEIRA, ALCIDES COSTA, LAIS FERRETI COSTA, ANCILA COSTA VIEIRA, MARISA COSTA BARBOSA, ALCIDES COSTA FILHO, VANIA COSTA CAMARGOS, NIVEA COSTA DE GAVINO POLIT** 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BANCO INTER S.A., RODRIGO OTAVIO CEOLIN SILVA, SILVANA JORDAO DE SOUZA SILVA** 116
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE SOUZA BARBOSA, GABRIEL DOS SANTOS CUNHA** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILA M SANTOS DE AGUILAR DA SILVA, FABRICIO HERNANE MONTEIRO DA SILVA** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI** 118
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IMOBILIARIA CAMPOS LTDA, FERNANDA SOARES CARNEIRO LUCAS, CAMILO ANSELMO DE OLIVEIRA, LUCIO JOSE COELHO, LEDA DE SOUZA LOPES** 118

BETIM / MG 118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS, NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA** 119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS SANTOS CAMPOS, TAMIRES NASCIMENTO TITO SANTOS** 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO DE PAULA SOARES** 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DOS PACOS DA SILVA, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO** 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON LAGARES** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEONICE LUSTOSA DE MELO SOUSA, EDUARDO LUIZ DE SOUSA** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TALYSON DE SOUZA GODINHO DOS REIS** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA ALVES MOREIRA, LEONARDO GONCALVES DA SILVA** 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA** 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERONICA FERNANDES NOGUEIRA, WENDRER GONCALVES NUNES** 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES** 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO MARINHO MOREIRA, KELEN CRISTINA DUARTE DE SOUZA MOREI** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, TULIO JARDIM RAAD** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ LINO, DENIZE DE FATIMA PINTO** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIANNI CESAR GONCALVES, LUIZA DANTAS GONCALVES** 129

BOA ESPERANCA / MG 129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CICINIO ITAMAR PIMENTA EIRELI, CICINIO ITAMAR PIMENTA** 129

BRASÍLIA DE MINAS / MG 130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS 130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO IVAN MENDES CESARIO, EDILA NATALI VIEIRA DE AQUINO** 130

BRUMADINHO / MG 130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO 130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JACQUELINE ELIZABETH RUTKOWSKI** 130

BUENO BRANDAO / MG 131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO 131
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALEX SANDRO RAFAEL VIEIRA**

..... 131

CAPELINHA / MG 131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON JOSE MEZEDES GOMES** 131

CARANDAI / MG 132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS NEVES, ANDRE LUIZ NEVES** 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRACY MARY DE SOUZA COSTA** 132

CARATINGA / MG 133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA 133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SOCIEDADE IMOBILIARIA CARATINGA LTDA** 133

CATAGUASES / MG 133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX DE OLIVEIRA SILVA** 133

CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG 134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON JOSE BORGES** 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON LOURENCO ARAUJO** 134

CORONEL FABRICIANO / MG 135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA** 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA** 135

DIVINO / MG 136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO 136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **THALES ROCHA DIAS** 136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BRASILINO DIAS DE SOUZA** 136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **THALES ROCHA DIAS** 137

ESMERALDAS / MG 138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON ALVES DE SOUZA** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERA LUCIA MAGALHAES SOARES, GILDASIO SOARES** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO MARQUES VIANA** 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO DINIZ SILVA** 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR HUGO CANDIDO RODRIGUES** 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA** 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIANE APARECIDA**

GONCALVES 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ** 141

IBIRITE / MG 141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO SOARES COELHO** 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE MIRIA MONCAO, ADENILSON DA SILVA** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONAN DE OLIVEIRA GONCALVES** 142

ITAUNA / MG 143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDER MARTINS SOUZA MAGALHAES** 143

ITUIUTABA / MG 143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA** 143

JOAO MONLEVADE / MG 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE 144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE EUSTAQUIO MARQUES DA SILVA, EMELE ARAUJO SOUZA E SILVA, RAIMUNDO ESTEVAO DOS REIS, LEONOR APARECIDA BOZI DOS REIS** 144

JUIZ DE FORA / MG 145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPPE HORTA ZAMPIER** 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA CAETANO GOULART** 145

LAGOA SANTA / MG 146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEVANILSON MIRANDA** 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA APARECIDA BATISTA PEREIRA** 146

MATEUS LEME / MG 147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO BATISTA MORAES NETO** 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS** 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS** 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA NEUZA DE JESUS OLIVEIRA, WILSON PEREIRA DA SILVA** 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILO MADEIRA RIBEIRO** 149

MONTES CLAROS / MG 149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL BRAGA DOS SANTOS** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZABELA ALVES COUTINHO**

..... 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ED WILSON DE SOUZA** 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO COLARES PINHEIRO** 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA** 151

MURIAE / MG 151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUCIA MORAES SILVA, VALDINEI JOSE BATISTA** 152

PARACATU / MG 152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AIDA FERREIRA ALBERNAZ** 152

PATROCINIO / MG 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA DE FATIMA LIMA SILVEIRA** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLI MARTINS DA SILVA** 153

POCOS DE CALDAS / MG 154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ROBERTO DA SILVA** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO NUNES VILELA, ANDREA APARECIDA DOS REIS VILELA** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO RICARDO FERREIRA, VANESSA DAVI FERREIRA** 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS DANIEL, MARIA JOSE FERREIRA** 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IARA VELOSO AMORIM** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA CRISTINA DE MELO ALVES** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO JULIAN BARBOSA R D OLIVEIRA** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DONIZETE DA SILVA** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS RODRIGUES DO CARMO, YASMIN CRISTINA GARCIA** 158

POUSO ALEGRE / MG 158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA DE PAULA SOUSA** 158

SANTA LUZIA / MG 159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO DA SILVA SANTOS** 159

SANTO ANTONIO DO MONTE / MG 159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO** 159

SAO FRANCISCO / MG 160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAO CARLOS DA ROCHA RAPOSO** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA BATISTA NEVES** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO LUIZ MATOS BARBOSA** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VIEIRA FACELLA** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEY RICARDO NEVES, MARIA APARECIDA MOTA NEVES** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDER BARBOSA XAVIER** 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ZELMA APARECIDA RODRIGUES DE MENEZES, ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO** 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMERITO ALISSON DA CRUZ GOMES** 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA QUEIROZ DE MATOS** 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUCILANE SILVA DE SOUZA** 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IURI DIAS BARBOSA** 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICON DANIEL BARBOSA MENESES** 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOMINGOS ALVES PESSOA** 166

SETE LAGOAS / MG 166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS 166
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLINTER AGROINDUSTRIAL LTDA** 166

UBERABA / MG 170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO ALVES BENTO** 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DANIEL TEOFILO** 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARLA SILVA DE OLIVEIRA** 171

UBERLANDIA / MG 172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA FERRARI CHIAPETTI** 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAUANA SANTOS RODRIGUES** 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANA BARBOSA DA SILVA** 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DA SILVA AMBROSIO** 173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA RODRIGUES SILVA SANGNETE** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO CAETANO DA SILVA** 174

VICOSA / MG 174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE APARECIDA DE ASSIS SILVA** 175
MATO GROSSO DO SUL 175

CAMPO GRANDE / MS 175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CIBELE CRISTIANE CORREA FERREIRA** 175
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HUDSON FARIA DE OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, NAIR MARIA FERNANDES DE SOUSA** 176
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO** 176
PARÁ 177

ANANINDEUA / PA 177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADELIA REGINA CRAVEIRO GONCALVES** 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO CRISTIANO ALEIXO FARIAS, ANA PAULA SILVA DE DEUS FARIAS** 177

BELEM / PA 177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO, HORIZONTE FOMENTO MERCANTIL EIRELI** 178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA** 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DANIEL SARAIVA DA SILVA** 179

ITAITUBA / PA 179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO FRANCISCO MATIAS DA SILVA** 179

MARABA / PA 180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA** 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA** 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA** 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA** 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA** 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES**

COIMBRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 182

PARAUAPEBAS / PA 182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO SOARES DE ARAUJO** 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO** 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO** 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLADIS DE OLIVEIRA JUCOSKI** 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO FELIX DA SILVA** 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FREDERICO PIRES DUARTE** 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CINTHIA ALVES GOIS** 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAO AZEVEDO DA COSTA** 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENOCK FREDE DA SILVA FILHO** 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DORALICE SOUZA FERREIRA** 187

PARAÍBA 187

GURINHEM / PB 187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHEM 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA LUIS DE MELO** 187

PERNAMBUCO 188

CARUARU / PE 188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU 188
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **VALERIA BARBOSA DE FRANCA, BANCO BRADESCO S.A.** 188

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR** 188

PAULISTA / PE 189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON JORGE DE OLIVEIRA** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL VIRGINIO DA SILVA** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLAMS DE SOUZA CARDOSO** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE DE PONTES FERREIRA** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON AVELINO DOS ANJOS, SOLANGE INACIA ARAUJO DOS ANJOS** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOICE KELLY DA SILVA CAMPELO** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA ALVES DE QUEIROZ** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADINELSON VIEIRA DANTAS**

... 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TULIO GUILHERME DA SILVA LIMA** ... 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA** ... 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENIVALDO PEREIRA BARROS, ANDREA CLAUDIA FERREIRA BARROS** ... 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BELISIA MARIA DA SILVA** ... 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA GONCALVES DA SILVA** ... 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON PAIXAO DE LIMA** ... 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX SANDRO DA SILVA GOMES BOUCAS ALVES** ... 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO FERREIRA DA SILVA** ... 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO VICTOR SILVA DE ARAUJO** ... 193

RECIFE / PE ... 194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE ... 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RISONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS** ... 194
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE ... 194
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LG GOUVEIA CONSTRUÇÕES LTDA** ... 194

SALGUEIRO / PE ... 195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO ... 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIMALIO SOUSA MONTEIRO, LUZITANIA MARIA LEONIDAS DE SOUZA MONTEIRO** ... 195

SAO JOSE DO BELMONTE / PE ... 195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ... 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA MARINHO** ... 196

TAMANDARE / PE ... 196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE ... 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** ... 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** ... 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** ... 197

VICENCIA / PE ... 197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA ... 197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RAQUEL CHALEGRE DE SOUZA ARAUJO, RIVELINO CHALEGRE DE SOUZA, ADRIANO CHALEGRE DE SOUZA, RUTE CHALEGRE DE SOUZA LIMA** ... 197

RIO DE JANEIRO ... 198

DUQUE DE CAXIAS / RJ ... 198
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS ... 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE SANTOS COSTA** ... 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANUSA ANGELI GONCALVES FARIAS** ... 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO SANTOS DA SILVA**

... 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANE FERREIRA DE SOUZA** ... 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA** ... 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENILSON DA SILVA SALVIATO** ... 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDO DA SILVA OLIVEIRA** ... 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO OLIVEIRA MONCAO** ... 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA HELENA DA COSTA MARTINS, SEBASTIAO CASTRO MARTINS** ... 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERTO GOMES GONCALVES** ... 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO SOUZA DAVID** ... 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PHILLYPE CARLOS DE SOUZA** ... 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COELHO** ... 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS RIBEIRO BELARMINO** ... 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA** ... 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA, ANDRE LUIS DA SILVA MENEZES** ... 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO AURELIO LIMA DOS SANTOS** ... 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL FARIA MENDES DE SOUZA, RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES** ... 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA DE MEDEIROS** ... 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITAMAR DA SILVA FILHO, ANDREIA TEREZINHA DOS SANTOS DA SILV** ... 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA MARIA REIS FERNANDES** ... 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO ALVES LIRA** ... 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CONCEICAO DE MARIA CARVALHO COSTA** ... 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA** ... 209

GUAPIMIRIM / RJ ... 209
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM ... 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ABENAIDE DIAS DE SOUZA** ... 210

IGUABA GRANDE / RJ ... 210
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE ... 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDILANE DE OLIVEIRA COSTA** ... 210

ITABORAI / RJ ... 211
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ ... 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DA SILVA COSTA** ... 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON BALBINO DE ALMEIDA** ... 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO RODRIGUES GOMES** 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO** 212

MANGARATIBA / RJ 213
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERENCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA** 213

MARICA / RJ 213
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA COLODA OLIBONI** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO THOMPSON LEMER RIBEIRO** 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALCI JACINTO NUNES** 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO FRAGA PEREIRA DA SILVA, TANIA DE SOUZA TAVARES FRAGA** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO BASTOS MENDES DA SILVA, WARLENE MARIA DE OLIVEIRA** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE REJANE BITTENCOURT** 216

NITEROI / RJ 216
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO DE SOUZA NUNES DA SILVA** 216

NOVA FRIBURGO / RJ 217
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AYRES HERMENEGILDO** 217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AYRES HERMENEGILDO** 217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOCIMAR RODRIGUES** 218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MANOEL NUNES DE SOUZA, NELCY PINTO DA SILVA** 218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MANOEL NUNES DE SOUZA, NELCY PINTO DA SILVA** 219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSELI MOURA** 219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MANOEL NUNES DE SOUZA, NELCY PINTO DA SILVA** 220

NOVA IGUACU / RJ 220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA SOARES BISPO CHICHIERCHIO, KLAUS PETER ISENSEE DE BARROS** 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA CRISTIANE FERREIRA MOREIRA CAVADAS, DIVO CAVADAS JUNIOR** 221

RESENDE / RJ 221
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE 221
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JACI SILVA DE ALMEIDA** 221

RIO BONITO / RJ 222
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS LIMA ROCHA, PAMELLA DE AZEVEDO COUTO** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER EDUARDO DA ROCHA LACERDA** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO BORGES DA MOTA, DANIELE NASCIMENTO DUARTE DA MOTA** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS DE SOUZA CARVALHO, ANDRESSA DE MATOS OLIVEIRA** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA BADR MAIA** 224

RIO DAS OSTRAS / RJ 224
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAULO DOS SANTOS CONDE** 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA FERREIRA DE JESUS SILVA, MARCIO ALMEIDA SILVA** 225

RIO DE JANEIRO / RJ 225
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE JORGE JOAO** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO FERREIRA JUNIOR** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIZE REIS MUNIZ PINTO, PRISCILLA MUNIZ FERREIRA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA SANT ANNA PEREIRA** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORAIN FERREIRA DA SILVA** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ PINHEIRO** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAMON ROSA DA SILVA** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO MARCELLO RIBEIRO ARCANJO** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA VIDAL CARDOSO, CLEBER DE SOUZA CARDOSO** 231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINA LANE CÔRTES BRASILICO, EDSON AMERICO BRASILICO** 231
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEI BORGES DA SILVA, ROSANA NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA DIMAS AREDE BENTO, VANDRO BENTO** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENISON LUIS LUNA MEDEIROS, BRUNA DE ARAUJO SOARES MEDEIROS** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ALCIDES COTTA, THEREZA CRISTINA GOMES COTTA** 234
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO DOUGLAS DE**

OLIVEIRA ANTUNES 234
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE GOULART AGUIAR** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATACHE ALVES DE ALMEIDA, ARNALDO BAPTISTA RODRIGUES** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELSO HENRIQUE MIGUEZ MARQUES** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATERINNE ROSARIO SILVA** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES, ADILSON GUIMARAES DA SILVA** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANE DA SILVA MOREIRA, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUE ELLEN DE OLIVEIRA PAIM** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLE CERVINHO FONSECA LIMA, DIONISIO JOSE RODRIGUES NETO** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSIEL BONAPARTE DA MATTA FILHO, ROSENI PEREIRA MELLO DA MATTA** 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLE SILVA PACHECO, WILLIAN SILVA PACHECO** 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIVIO DE ANDRADE LUNA DA SILVA, AMANDA MEDEIROS BOAVENTURA DE OLIVEIRA** 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, JOSE SILVA DE OLIVEIRA** 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA PATRICIA DA SILVA, MICHAEL DE SOUZA MAGNO** 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAZARO GERMANO DA SILVA, ALINE DAYANE LUCIO SALES** 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA VALERIA DA SILVA DE LIMA, FILIPI GONCALVES DE LIMA** 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RANGEL PERUCHI, LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO** 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANE DA SILVA MOREIRA, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO RAMOS PEREIRA** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA KAMILA DOS SANTOS PIRES DOS PASSOS, AGNALDO CARVALHO DOS PASSOS** 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS, JACQUELINE LUCIANA DE LISBOA BARBOSA** 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON DOS SANTOS ALVES, PAULA FERNANDA GOMES ALVES** 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, CAROLINE DE ALBUQUERQUE LEAL** 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LISLIE SCHOENSTATT ABRAM OLIVEIRA GOMES MACEDO, RENAN DE OLIVEIRA MACEDO** 246

SAO GONCALO / RJ 246
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSEMERY DE SOUZA PARREIRAS, THIAGO PARREIRAS PONCIANO** 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILLA CARVALHO DE OLIVEIRA, KLEBER DE SOUSA LOPES** 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS MARIA CARDOSO RANGEL BARCELOS, DANIEL FERREIRA BARCELOS** 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAYNARA SOUSA AMORIM** 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAONI DE LUCENA SOUZA** 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE EDUARDO CUNHA BARBOSA, TELMA MARIA MANHAES BARBOSA** 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEITON SILVA DE OLIVEIRA** 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCON VINICIUS TORRES MIRANDA** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA DE SOUZA MUNIZ** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANE MARIA TERRA DE MENDONCA** 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIAS DOS SANTOS EVANGELISTA** 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, CLEBER DE SOUZA RIBEIRO** 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DE MORAIS RIBEIRO** 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AILTON DAMAS CARDOSO** 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA** 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOCILAINE LOPES GOMES CARVALHO, CARLOS AUGUSTO ALVES CARVALHO** 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA ARAUJO TRIGUEIRA** 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE DE ALMEIDA COSTA** 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DA SILVA BENEVENUTO** 255

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ 255
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARA REGINA CUCCO PEREIRA** 256

VOLTA REDONDA / RJ 256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLE CAMPOS DUARTE DA SILVA** 256
RIO GRANDE DO SUL 257

BAGÉ / RS 257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS, ANA LIESE DA SILVA** 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA CARDONA MIELKE DA LUZ** 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO PERES BANDEIRA** 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO PEREIRA DE PEREIRA** 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO FREITAS ALVES LEITE** 259

BENTO GONCALVES / RS 259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO TIAGO DE VARGAS, MICHELE ROBERTA TICZ** 259

CANELA / RS 260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA 260
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **HAMILTON PETRY DE SOUZA, MARILIA DE SOUZA PETERSEN** 260

CANOAS / RS 260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALISSON FILIPIAK** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS DE CONTI, VANESSA GABRIEL DOS SANTOS** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE DAUBER** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA DA ROSA JOHANSSON** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVELISE MARIA DHEIN** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA LINERA FERRAZ** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLONN LINO BRAGA** 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN DIAS SANTOS** 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS** 262

DOM PEDRITO / RS 263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO 263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **REGIS MANOEL DE MORAES CORTES** 263

ELDORADO DO SUL / RS 263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL 263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELTON LUIZ BADKE** 263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELTON LUIZ BADKE** 264

ESTANCIA VELHA / RS 264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, ANDERSON OCHOA DA SILVA** 264

FELIZ / RS 265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA ROSA MACHADO, GILSON DA MOTTA MACHADOMACHADO** 265

GARIBALDI / RS 265
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS 265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FACCHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 266

GRAVATAI / RS 266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ZELIA TERESINHA ALVES SILVESTRE** 267

PAROBE / RS 267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA** 267

PELOTAS / RS 268

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO HEIDRICH VISCARDI** 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELENICE RIBEIRO BRITO, JESSICA BRITO DE GARCIA** 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVAN CRUZ DE FARIAS** 270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLEN LOPES DA SILVA** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILDO CARDOSO DE LIMA** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE EDUARDO DOS SANTOS** 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENER DIAS ANNUNZIATO** 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONES WEBER, JOICE LUBKE WEBER** 271

PORTO ALEGRE / RS 272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICO EICHLER** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINA GIL DA SILVA** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ALBINO LOUREIRO PARIZOTTO, CLARA ESTER AYZEMBERG PARIZOTTO** 273
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 273
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **EVELISE PISTORELLO GRANDO** 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISADORA TIEME KAGAWA NUNES** 274
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RINO ARZELINO PERIN** 274
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM ALVES AGUIAR** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSEMBERG ALVES NOBREGA** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLARICE TORRES CUSTODIO** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON LUIS DA SILVA CORREA, DEISE DA SILVA CORREA** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA ALVES CHIECHELSKI** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO LUIS BATISTA CORDEIRO, MARIA BERNARDETE FIGUEIREDO CARVALHO CORDEIRO** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JENIFFER CADONA DE FREITAS, PRISCILA FLEM DE OLIVEIRA** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELINA MARTINS** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA RIBEIRO FRANCA, CLECI SIRLEI DE SOUZA RIBEIRO** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO REBORDINHO VARGAS FRANCISCO, ERICA ALESSANDRA MACHADO GOULART** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO DE OLIVEIRA FLORES** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEANE FALLER SILVEIRA**

..... 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIONE GIL ILHA, ALESSANDRO CARVALHO FREITAS** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIEZER NUNES COLARES** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELI OLIVEIRA NEVES** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FELIPE DOS SANTOS DE CAMARGO** 283

RIO GRANDE / RS 284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVAN LINS DE ARAUJO** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO LISBOA PEREIRA, LUCIANE RASIA LISBOA PEREIRA** 284

SAO LEOPOLDO / RS 285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO SELBACH DE VARGAS** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARAES** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESSA SALDANHA** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES DE ASSIS SILVA DA SILVA, THAIS AIRES DA SILVA** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO ALEX SILVA PORTO** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLEI DE LIMA BILHALVA** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL CHESINI ANZILAGO** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDI MATEUS BOEIRA FILGUEIRA** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS FLORES** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS OLIVEIRA LONGO** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA GRIEBELER** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINE BRANDAO DA ROSA** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO SELLER DA SILVA** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA SANTIAGO DE LIMA** 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO DA SILVA DO AMARAL** 290

SAPUCAIA DO SUL / RS 291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ MARCOS DUARTE DE SOUZA** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER LUZ DE AZAMBUJA** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO LIMA FERREIRA** 292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATAN SOLDI SOUZA** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAINA DA SILVA** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON JESUS DE ARAUJO** 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIRCE BAPTISTA PINTO** 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO DE SOUZA, CINTIA WEBER DE SOUZA** 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIAN GABRIEL BRANDAO DE MORAES, SARA DOS SANTOS** 294

SOBRADINHO / RS 295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO 295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **HOMERO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** 295

TRAMANDAI / RS 295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS GUIDOLIN, SONIA BENDER GUIDOLIN** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANUSA MACIEL QUARESMA** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA RODRIGUES** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANE CLEMENS** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO WISNIEWSKI, DJULIE SOUZA DOS SANTOS** 297

VENANCIO AIRES / RS 297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINE INES KRONBAUER, CARLOS EDUARDO GROFF** 297
SANTA CATARINA 298

BRUSQUE / SC 298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 298
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOCIELI OSOVSKI, ROQUE MOACIR BENVENUTI, MARIA DA SILVA BENVENUTI** 298

FLORIANOPOLIS / SC 298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **KARINA DAL SOLER PAVEI, ANTONINHO POSSENTI, LEANDRO HENZ, CYNTHIA PINHEIRO POMPEO HENZ, JEAN DUARTE DADAM, ANDREIA ZUQUETE, CIRILO OTAVIO LAURINDO** 299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO SILVA LEITE, EVA BATISTA, BELINO AMADORI, MARIA RAIMUNDA DE LIRA CABRAL, ROLF MUHLBACH, IRMA MUHLBACH, SIRLEI FRIGHETTO KATH, VERA LUCIA PERES DE CASTRO, MARIA DAS GRACAS DANIEL MATOS** 299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANICELSO FRANCISCHETTO, MARIA DE FATIMA DE MARTIN FRANCISCHETTO, LUIZ ADALBERTO STABILE BENICIO, LUCIANA GIBAILE SOARES BENICIO, GUSTAVO ANTONIO PEREIRA GOULART, EDUARDO FELIPE, HEITOR XAVIER** 300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NEI CARVALHO DUCLOS, IDANIR LOBATO DUCLOS, ROBERTO ERDMANN, ELIDA MOSCHEN ERDMANN, JUSSARA GOULART FERNANDES, CARLOS ALBERTO HERMANN FERNANDES** 301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JAYME EDUARDO DE OLIVEIRA BURMEISTER, CONDOMINIO PORTO MARES HOTEL RESIDENCIA** 301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CHC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA** 302

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FURTADO DE MENDONCA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA** 302

ITAJAI / SC 303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 303
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ARINA COSTA DE SIMAS, DIMAS LINO DE SIMAS** 303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **S.R. ROSA & CIA LTDA, FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 303

ITUPORANGA / SC 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA 304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALIRIO PASSIG** 304

LAGES / SC 304
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CELIA REGINA DALAZOANA** 304

PALHOCA / SC 305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, VALDECIR FERREIRA** 305

PALMITOS / SC 305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS 305
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MILTON NEUENFELDT** 306

PRESIDENTE GETULIO / SC 306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO 306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JADIR JONAS DE SOUZA, IVETE HEIDEMANN DE SOUZA** 306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JADIR JONAS DE SOUZA, IVETE HEIDEMANN DE SOUZA** 306

RIO DO CAMPO / SC 307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO 307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **IVO DA ROCHA, TEREZA DA ROCHA** 307

RIO DO SUL / SC 307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RCG ADMINISTRADORA DE BENS S/A** 307

SOMBRIO / SC 308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO 308
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA SCAVINO PICCOLI, MIGUEL FERNANDO SCAVINO PICCOLI, CARLOS GERALDO SCAVINO PICCOLI** 308

TANGARA / SC 308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA 308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **URBAFLORA EMPREENDIMENTOS LTDA** 308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RIO BONITO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** 311

TIJUCAS / SC 318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RADIANTE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** 318

TUBARAO / SC 319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA SOETHE** 319

URUSSANGA / SC 319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA 319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CARLOS NORBERTO CECHINEL, NAIR PERON CECHINEL** 319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **J T D ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. EPP** 320

VIDEIRA / SC 320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA 320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARIA SALETE FERNANDES MARTINS** 320

SERGIPE 322

ITABAIANA / SE 323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA 323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MARCOS FARIAS LISBOA** 323

SÃO PAULO 323

BARUERI / SP 323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANÇA MONTES** 323

BAURU / SP 324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS JOSE ARANHA BONFIM** 324

CAPIVARI / SP 325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO RODRIGUES** 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO DA SILVA, IRANLEIDE DA SILVA SANTOS** 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DA SILVA SANTOS** 327

COTIA / SP 328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO, LILIAN PAULA MENDES DE BARROS** 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO BRASOLIN NAMIDOMI, GABRIELA FIRMINO GUCCIONI BRASOLIN** 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKELINE BIZZARRO NETO** 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA CAROLINA DE MORAES** 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDA NOGUEIRA DA COSTA** 330

PORTO FELIZ / SP 331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ 331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO LUIZ DE ASSIS** 331

SAO PAULO / SP 331
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSANA ZONTA, MABE COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA** 331
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUISA MAUX VIANNA FRATESCHI** 332
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCELO DE ALMEIDA PELAYO** 332
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MIGUEL NACAMOTO, LUCI GONCALVES NACAMOTO** 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR** 333

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 334

SÃO PAULO 334

ITATIBA / SP 334

IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 42959 - RUA ANTONIO JOSÉ DE LUNA, Nº 85, BAIRRO BELA VISTA 336

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO MOREIRA LISBOA, LUCIANA DA ROCHA BISPO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LUCIANO MOREIRA LISBOA, portador do RG n° 6015658 -– SSP/BA do CPF 476.093.465-00 e sua esposa LUCIANA DA ROCHA BISPO, portadora do CPF 635.735.631-04, residentes e domiciliados na cidade de Rua Itamarati, nº 647, Apartamento 1001, Renato Gonçalves em Barreiras -– BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -– SFH Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 n° 8.4444.1531058-0, datado de 05 de maio de 2017. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n° R-8-1391 e R-9-1391 em 24 de maio de 2017, assumido junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n° 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.as para que se dirijam a qualquer agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - Barreiras -– Bahia, 26 de setembro de 2022 - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO SILVA LEME**

EDITAL Nº 124/2022 DESTINATÁRIO: CPLF ENERGIA RENOVÁVEIS S/A, CNPJ sob nº 08.431.659/0001-50 ENDEREÇO: Não informado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SERGIO SILVA LEME, CPF sob nº 393.237.496-72, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Uma área de terra, com posse no lugar "Queimadinha" da Fazenda Itaberaba, no município de Bom Jesus da Lapa, medindo 210 ha (duzentos e dez hectares), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEY1)-P-0254, de coordenadas (Longitude: - 4301602,893 , Latitude: -1 3°09'52,676° e Altitude: 428,38 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA QUE LIGA BOM JESUS DA LAPA A BETANIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 1 04°01' e 102,35 m até o vértice AEYD-P-0255, (Longitude: -43015'59,596", Latitude: -1300953,483" e Altitude: 430,09 m); 89°30' e 43,49 m até o vértice AEYD-P-0256, (Longitude: -43°15'58,152", Latitude: - 13"09'53,471" e Altitude: 430,29 m); 84°52' e 84,75 m até o vértice AEY11)-P-0257, (Longitude: - 43°15'55,349", Latitude: -1300953,225" e Altitude: 428,82 m);

105008' e 92,26 m até o vértice AEY1)-P0258, (Longitude: .430 1 5'52,392", Latitude: -1 3°09'54,009" e Altitude: 430,60 m); 11 5°22' e 166,28 m até o vértice DST-P-3010, (Longitude: -43015'47,403", Latitude: -1300956,327" e Altitude: 429,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com o imóvel rural cadastrado no INCRA sob n° 9501813324700, inscrito na Matrícula no 7144, com os seguintes azimutes e distâncias: 214037' e 605,40 m até o vértice DST-P-2994, (Longitude: -43015'58,826, Latitude: -1 3°10'12,536" e Altitude: 437,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com o imóvel rural cadastrado no INCRA sob no 9501813324611, inscrito na Matrícula no 6412, com os seguintes azimutes e distâncias: 228041' e 1.091,13 m até o vértice DSTP-3009, (Longitude: -.431626,041", Latitude: -1310'35,973" e Altitude: 438,28 m); Cerca; deste, segue confrontando com o imóvel rural de JOAO BATISTA FERNANDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°23' e 744,33 m até o vértice AEYD-M-0304, (Longitude: -43016'45,678", Latitude: - 131021,266" e Altitude: 413,78 m); 336°02' e 3,26 m até o vértice AEYD-M-0305, (Longitude: - 43°16'45,722", Latitude: -13010'21,169" e Altitude: 413,79 m); 06°20' e 482,08 m até o vértice AEYD-M0306, (Longitude: -4316'43,954", Latitude: -1310'05,579" e Altitude: 414,15 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA QUE LIGA BOM JESUS DA LAPA A BETÂNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 86018' e 539,30 m até o vértice AEYD-P-0259, (Longitude: -431626,084", Latitude: -13010'04,447" e Altitude: 434,67 m); 64029' e 25,76 m até o vértice AEYD-P-0260, (Longitude: - 4301625 312" Latitude: -13010'04,086" e Altitude: 434,55 m); 52008' e 254,26 m até o vértice AEYD-P0261, (Longitude: -431618,647", Latitude: -13009'59,008" e Altitude: 428,95 m); 6217' e 166,24 m até o vértice AEYD-P-0262, (Longitude: -43°1613,760", Latitude: -1300956,493" e Altitude: 413,04 m); 63052' e 105,23 m até o vértice AEYD-P-0263, (Longitude: -43°1610,623", Latitude: -13°0954,985" e Altitude: S 414,25 m); 72020' e 122,60 m até o vértice AEYD-P-0264, (Longitude: -43016'06,744", Latitude: - 13°0953,775" e Altitude: 413,44 m); 72011' e 70,51 m até o vértice AEYD-P-0265, (Longitude: - 4316'04,515", Latitude: -13°09'53,073" e Altitude: 428,28 m); 75058' e 50,35 m até o vértice AEYD-P0254, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 21.042, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: SÉRGIO SILVA LEME, inscrito no CPF sob nº 393.273.496-72 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) CPLF Energia Renováveis S/A, CNPJ 08.431.659/0001-50 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 50.847, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -– ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais

nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 29/08/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, CPF 042.911.335-88, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Minha Casa Minha Vida, firmado em 30/01/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 62763. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA LIMA ANDRADE, RODRIGO SILVA ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, ANGELA MARIA LIMA ANDRADE, CPF 024.454.633-94 e RODRIGO SILVA ANDRADE, CPF 010.799.405-45, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em 25/11/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70320. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de setembro de 2022.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MAGALHAES ALMEIDA SA TELES**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -– Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01

-–, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF -–, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. SIMONE MAGALHAES ALMEIDA SA TELES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 456.926.705-00, residente e domiciliada na rua Praxedes Andrade, nº. 84, centro, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 03/04/2017 56 R$ 1767,85 03/05/2017 57 R$ 1691,82 03/06/2017 58 R$ 1732,32 03/07/2017 59 R$ 1608,74 03/08/2017 60 R$ 1652,88 03/09/2017 61 R$ 1565,35 03/10/2017 62 R$ 1507,51 03/11/2017 63 R$ 1476,28 03/12/2017 64 R$ 1445,79 03/01/2018 65 R$ 1415,62 03/02/2018 66 R$ 1385,92 03/03/2018 67 R$ 1357,20 03/04/2018 68 R$ 1328,45 03/05/2018 69 R$ 1300,38 03/06/2018 70 R$ 1272,57 03/07/2018 71 R$ 1245,35 03/08/2018 72 R$ 1218,44 03/09/2018 73 R$ 1192,02 03/10/2018 74 R$ 1166,12 03/11/2018 75 R$ 1140,50 03/12/2018 76 R$ 1115,44 03/01/2019 77 R$ 1090,70 03/02/2019 78 R$ 1066,31 03/03/2019 79 R$ 1080,90 03/04/2019 80 R$ 1056,28 03/05/2019 81 R$ 1032,28 03/06/2019 82 R$ 1008,48 03/07/2019 83 R$ 985,30 03/08/2019 84 R$ 962,28 03/09/2019 85 R$ 939,65 03/10/2019 86 R$ 917,58 03/11/2019 87 R$ 895,70 03/12/2019 88 R$ 874,38 03/01/2020 89 R$ 853,24 03/02/2020 90 R$ 832,47 03/03/2020 91 R$ 812,32 03/04/2020 92 R$ 792,26 03/05/2020 93 R$ 772,66 03/06/2020 94 R$ 753,25 03/07/2020 95 R$ 734,29 03/08/2020 96 R$ 715,55 03/09/2020 97 R$ 697,13 03/10/2020 98 R$ 679,13 03/11/2020 99 R$ 661,32 03/12/2020 100 R$ 643,96 03/01/2021 101 R$ 626,76 03/02/2021 102 R$ 609,86 03/03/2021 103 R$ 593,68 03/04/2021 104 R$ 577,33 03/05/2021 105 R$ 561,44 03/06/2021 106 R$ 545,68 03/07/2021 107 R$ 530,35 03/08/2021 108 R$ 515,16 03/09/2021 109 R$ 500,20 03/10/2021 110 R$ 485,66 03/11/2021 111 R$ 471,26 03/12/2021 112 R$ 457,23 03/01/2022 113 R$ 445,44 03/02/2022 114 R$ 443,99 03/03/2022 115 R$ 416,17 03/04/2022 116 R$ 414,67, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -– a CEF -–, agência Santa Luz -– BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 155552300562-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/08/2012, registrado no ato R-7 da Matrícula 5.374 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUVANETE MARTINS DA SILVA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -– Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 -–, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF -–, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. MARIA JUVANETE MARTINS DA SILVA CPF: 019.999.975-90, residente e domiciliado na Rua 07, nº. 19, Loteamento Morada do Sol, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 22/03/2015 8 R$ 6605,77 22/04/2015 9 R$ 6298,44 22/05/2015 10 R$ 6270,65 22/06/2015 11 R$ 6199,18 22/07/2015 12 R$ 6127,45 22/08/2015 13 R$ 6080,20 22/09/2015 14 R$ 6010,05 22/10/2015 15 R$ 5940,16 22/11/2015 16 R$ 5869,89 22/12/2015 17 R$ 5801,05 22/01/2016 18 R$ 5732,51 22/02/2016 19 R$ 5665,30 22/03/2016 20 R$ 5598,72 22/04/2016 21 R$ 5531,80 22/05/2016 22 R$ 5466,07 22/06/2016 23 R$ 5400,04 22/07/2016 24 R$ 5334,43 22/08/2016 25 R$ 5304,80 22/09/2016 26 R$ 5239,19 22/10/2016 27 R$ 5174,97 22/11/2016 28 R$ 5111,43 22/12/2016 29 R$ 5047,83 22/01/2017 30 R$ 4984,72 22/02/2017 31 R$ 4922,16 22/03/2017 32 R$ 4864,53 22/04/2017 33 R$ 4804,33 22/05/2017 34 R$ 4745,96 22/06/2017 35 R$ 4686,13 22/07/2017 36 R$ 4627,66 22/08/2017 37 R$ 4593,29 22/09/2017 38 R$ 4535,61 22/10/2017 39 R$ 4479,39 22/11/2017 40 R$ 4422,79 22/12/2017 41 R$ 4367,33 22/01/2018 42 R$ 4311,56 22/02/2018 43 R$ 4256,19 22/03/2018 44 R$ 4203,28 22/04/2018 45 R$ 4148,67 22/05/2018 46 R$ 4095,15 22/06/2018 47 R$ 4041,30 22/07/2018 48 R$ 3988,52 22/08/2018 49 R$ 3935,83 22/09/2018 50 R$ 3883,09 22/10/2018 51 R$ 3831,46 22/11/2018 52 R$ 3779,45 22/12/2018 53 R$ 3728,50 22/01/2019 54 R$ 3677,26 22/02/2019 55 R$ 3626,36 22/03/2019 56

R$ 3577,87 22/04/2019 57 R$ 3527,70 22/05/2019 58 R$ 3478,54 22/06/2019 59 R$ 3429,06 22/07/2019 60 R$ 3380,64 22/08/2019 61 R$ 3331,86 22/09/2019 62 R$ 3283,43 22/10/2019 63 R$ 3236,03 22/11/2019 64 R$ 3188,30 22/12/2019 65 R$ 3141,56 22/01/2020 66 R$ 3094,53 22/02/2020 67 R$ 3047,78 22/03/2020 68 R$ 3002,73 22/04/2020 69 R$ 2956,69 22/05/2020 70 R$ 2938,65 22/06/2020 71 R$ 2892,77 22/07/2020 72 R$ 2847,91 22/08/2020 73 R$ 2802,72 22/09/2020 74 R$ 2757,86 22/10/2020 75 R$ 2713,96 22/11/2020 76 R$ 2669,74 22/12/2020 77 R$ 2626,51 22/01/2021 78 R$ 2582,91 22/02/2021 79 R$ 2539,67 22/03/2021 80 R$ 2498,65 22/04/2021 81 R$ 2456,03 22/05/2021 82 R$ 2414,35 22/06/2021 83 R$ 2372,34 22/07/2021 84 R$ 2331,29 22/08/2021 85 R$ 2289,88 22/09/2021 86 R$ 2248,80 22/10/2021 87 R$ 2208,65 22/11/2021 88 R$ 2168,17 22/12/2021 89 R$ 2128,50 22/01/2022 90 R$ 2087,70 22/02/2022 91 R$ 2047,46 22/03/2022 92 R$ 2010,08 22/04/2022 93 R$ 1970,35 22/05/2022 94 R$ 2197,87 22/06/2022 95 R$ 1891,99, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -– a CEF -–, agência Ipirá -– BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440655424-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2014, registrado no ato R-7 da Matrícula 6.570 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINO NARCIZO DOS SANTOS JUNIOR**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -– Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 -–, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF -–, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. CLAUDINO NARCIZO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 996.582.165-87, residente e domiciliado na Rua Lago Corumba, nº. 43, Loteamento Parque das Aguas, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 30/11/2021 111 R$ 2332,39 31/12/2021 112 R$ 2290,17 31/01/2022 113 R$ 2247,80 28/02/2022 114 R$ 2208,27 31/03/2022 115 R$ 2166,60 30/04/2022 116 R$ 2125,85, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -– a CEF -–, agência Itaberaba -– BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440101793-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/08/2012, registrado no ato R-5 da Matrícula 6.811 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DOS SANTOS LOPES**

REGISTRO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITABERABA, BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -– Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 -–, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF -–, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. GILMAR DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.885.295-51, residente e domiciliado em Itaberaba, Bahia, na Praça Gilberto Cincura de Andrade, n°. 40, Loteamento Morada do Sol. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 15/04/2021 93 R$ 1082,53 15/05/2021 94 R$ 1067,59 15/06/2021 95 R$ 1052,42 15/07/2021

96 R$ 1037,62 15/08/2021 97 R$ 1022,57 15/09/2021 98 R$ 1007,61 15/10/2021 99 R$ 993,03 15/11/2021 100 R$ 978,19 15/12/2021 101 R$ 963,72 15/01/2022 102 R$ 948,77 15/02/2022 103 R$ 933,80 15/03/2022 104 R$ 920,13 exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -– a CEF -–, agência Ipirá -– BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h, no endereço Pc. Alberto Cintra, 392, Centro, CEP 44600-000. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. º 844440407676-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/07/2013, registrado no ato R-6 da Matrícula 6.928 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON SANTANA DA SILVA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -– Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 -–, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF -–, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. GILSON SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.203.465-39, residente e domiciliada na Rua C, nº. 60, Loteamento Cidade de Deus, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 13/05/2015 7 R$ 8545,98 13/06/2015 8 R$ 8317,70 13/07/2015 9 R$ 8227,81 13/08/2015 10 R$ 8135,36 13/09/2015 11 R$ 8045,30 13/10/2015 12 R$ 7957,58 13/11/2015 13 R$ 7897,96 13/12/2015 14 R$ 7809,89 13/01/2016 15 R$ 7722,28 13/02/2016 16 R$ 7634,41 13/03/2016 17 R$ 7550,04 13/04/2016 18 R$ 7463,93 13/05/2016 19 R$ 7379,14 13/06/2016 20 R$ 7294,81 13/07/2016 21 R$ 7210,59 13/08/2016 22 R$ 7125,96 13/09/2016 23 R$ 7043,42 13/10/2016 24 R$ 6961,42 13/11/2016 25 R$ 6917,78 13/12/2016 26 R$ 6837,07 13/01/2017 27 R$ 6754,68 13/02/2017 28 R$ 6674,09 13/03/2017 29 R$ 6599,19 13/04/2017 30 R$ 6519,64 13/05/2017 31 R$ 6444,03 13/06/2017 32 R$ 6366,66 13/07/2017 33 R$ 6291,00 13/08/2017 34 R$ 6215,01 13/09/2017 35 R$ 6140,45 13/10/2017 36 R$ 6067,31 13/11/2017 37 R$ 6010,14 13/12/2017 38 R$ 5937,64 13/01/2018 39 R$ 5864,63 13/02/2018 40 R$ 5792,08 13/03/2018 41 R$ 5722,91 13/04/2018 42 R$ 5651,26 13/05/2018 43 R$ 5581,05 13/06/2018 44 R$ 5510,30 13/07/2018 45 R$ 5440,96 13/08/2018 46 R$ 5371,12 13/09/2018 47 R$ 5301,72 13/10/2018 48 R$ 5233,70 13/11/2018 49 R$ 5165,15 13/12/2018 50 R$ 5098,03 13/01/2019 51 R$ 5030,33 13/02/2019 52 R$ 4963,07 13/03/2019 53 R$ 4899,11 13/04/2019 54 R$ 4832,72 13/05/2019 55 R$ 4767,69 13/06/2019 56 R$ 4702,10 13/07/2019 57 R$ 4637,90 13/08/2019 58 R$ 4573,17 13/09/2019 59 R$ 4508,83 13/10/2019 60 R$ 4445,84 13/11/2019 61 R$ 4382,32 13/12/2019 62 R$ 4320,14 13/01/2020 63 R$ 4257,42 13/02/2020 64 R$ 4195,10 13/03/2020 65 R$ 4135,03 13/04/2020 66 R$ 4073,49 13/05/2020 67 R$ 4013,25 13/06/2020 68 R$ 3952,49 13/07/2020 69 R$ 3893,03 13/08/2020 70 R$ 3833,05 13/09/2020 71 R$ 3773,44 13/10/2020 72 R$ 3715,12 13/11/2020 73 R$ 3656,25 13/12/2020 74 R$ 3598,68 13/01/2021 75 R$ 3540,56 13/02/2021 76 R$ 3482,81 13/03/2021 77 R$ 3428,16 13/04/2021 78 R$ 3371,13 13/05/2021 79 R$ 3315,39 13/06/2021 80 R$ 3259,09 13/07/2021 81 R$ 3204,06 13/08/2021 82 R$ 3148,49 13/09/2021 83 R$ 3093,25 13/10/2021 84 R$ 3039,27 13/11/2021 85 R$ 2998,72 13/12/2021 86 R$ 2945,19 13/01/2022 87 R$ 2890,27 13/02/2022 88 R$ 2835,72 13/03/2022 89 R$ 2785,03 13/04/2022 90 R$ 2731,00, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -– a CEF -–, agência Ipira -– BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440725290-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2014, registrado no ato R-6 da Matrícula 7.562 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEFA DALANIA ALVES MACHADO, GENIVAL DA SILVA MACHADO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -– Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 -–, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF -–, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. JOSEFA DALANIA ALVES MACHADO CPF: 206.025.438-86, e o Sr. GENIVAL DA SILVA MACHADO CPF: 160.867.778-88, residentes e domiciliados na Rua Manoel Oliveira Maia, nº. 70, Loteamento Morada do Sol, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 10/06/2017 32 R$ 4348,39 10/07/2017 33 R$ 4298,01 10/08/2017 34 R$ 4246,50 10/09/2017 35 R$ 4196,13 10/10/2017 36 R$ 4146,74 10/11/2017 37 R$ 4107,41 10/12/2017 38 R$ 4058,43 10/01/2018 39 R$ 4009,11 10/02/2018 40 R$ 3960,14 10/03/2018 41 R$ 3913,42 10/04/2018 42 R$ 3865,01 10/05/2018 43 R$ 3817,61 10/06/2018 44 R$ 3769,83 10/07/2018 45 R$ 3723,03 10/08/2018 46 R$ 3675,84 10/09/2018 47 R$ 3628,97 10/10/2018 48 R$ 3583,08 10/11/2018 49 R$ 3536,80 10/12/2018 50 R$ 3491,44 10/01/2019 51 R$ 3457,98 10/02/2019 52 R$ 3412,42 10/03/2019 53 R$ 3369,08 10/04/2019 54 R$ 3324,05 10/05/2019 55 R$ 3279,99 10/06/2019 56 R$ 3235,55 10/07/2019 57 R$ 3192,06 10/08/2019 58 R$ 3148,19 10/09/2019 59 R$ 3104,60 10/10/2019 60 R$ 3061,93 10/11/2019 61 R$ 3018,88 10/12/2019 62 R$ 2976,73 10/01/2020 63 R$ 2934,26 10/02/2020 64 R$ 2892,03 10/03/2020 65 R$ 2851,34 10/04/2020 66 R$ 2809,64 10/05/2020 67 R$ 2768,82 10/06/2020 68 R$ 2727,68 10/07/2020 69 R$ 2687,40 10/08/2020 70 R$ 2646,76 10/09/2020 71 R$ 2606,37 10/10/2020 72 R$ 2566,88 10/11/2020 73 R$ 2527,00 10/12/2020 74 R$ 2488,00 10/01/2021 75 R$ 2448,64 10/02/2021 76 R$ 2409,53 10/03/2021 77 R$ 2372,50 10/04/2021 78 R$ 2333,88 10/05/2021 79 R$ 2296,12 10/06/2021 80 R$ 2257,99 10/07/2021 81 R$ 2220,71 10/08/2021 82 R$ 2183,07 10/09/2021 83 R$ 2145,69 10/10/2021 84 R$ 2109,12 10/11/2021 85 R$ 2072,22 10/12/2021 86 R$ 2050,72 10/01/2022 87 R$ 2013,76 10/02/2022 88 R$ 1976,59 10/03/2022 89 R$ 1942,15 10/04/2022 90 R$ 1905,54 10/05/2022 91 R$ 3684,89 10/06/2022 92 R$ 1833,46, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -– a CEF -–, agência Ipirá -– BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440717671-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/10/2014, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.577 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILMA SILVA OLIVEIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -– Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 -–, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF -–, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ARILMA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.027.615-22, residente e domiciliada na Rua Lauro Farany de Freitas, nº. 1280, Escurinha, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 11/07/2016 17 R$ 2929,85 11/08/2016 18 R$ 2895,54 11/09/2016 19 R$ 2861,99 11/10/2016 20 R$ 2829,24 11/11/2016 21 R$ 2796,20 11/12/2016 22 R$ 2764,08 11/01/2017 23 R$ 2731,22 11/02/2017 24 R$ 2698,50 11/03/2017 25 R$ 2683,28 11/04/2017 26 R$ 2651,73 11/05/2017 27 R$ 2621,39 11/06/2017 28 R$ 2590,23 11/07/2017 29 R$ 2560,13 11/08/2017 30 R$ 2529,65 11/09/2017 31 R$ 2499,70 11/10/2017 32 R$ 2470,36 11/11/2017 33 R$ 2440,77 11/12/2017 34 R$ 2411,81 11/01/2018 35 R$ 2382,61 11/02/2018 36 R$ 2353,60 11/03/2018 37 R$ 2327,63 11/04/2018 38 R$ 2298,95 11/05/2018 39 R$ 2270,83 11/06/2018 40 R$ 2242,51 11/07/2018 41 R$ 2214,73 11/08/2018 42 R$ 2186,79 11/09/2018 43 R$ 2159,02 11/10/2018 44 R$ 2131,79 11/11/2018 45 R$ 2104,36 11/12/2018 46 R$ 2077,45 11/01/2019 47 R$ 2050,37 11/02/2019 48 R$ 2023,42 11/03/2019 49 R$ 1997,81 11/04/2019 50 R$ 1971,22 11/05/2019 51 R$ 1945,20 11/06/2019 52 R$ 1918,90 11/07/2019 53 R$ 1893,20 11/08/2019 54 R$ 1867,27 11/09/2019 55 R$ 1841,52 11/10/2019

56 R$ 1816,27 11/11/2019 57 R$ 1790,84 11/12/2019 58 R$ 1765,92 11/01/2020 59 R$ 1740,79 11/02/2020 60 R$ 1715,84 11/03/2020 61 R$ 1691,76 11/04/2020 62 R$ 1667,12 11/05/2020 63 R$ 1642,97 11/06/2020 64 R$ 1618,62 11/07/2020 65 R$ 1602,31 11/08/2020 66 R$ 1578,15 11/09/2020 67 R$ 1554,14 11/10/2020 68 R$ 1530,65 11/11/2020 69 R$ 1506,94 11/12/2020 70 R$ 1483,74 11/01/2021 71 R$ 1460,35 11/02/2021 72 R$ 1437,09 11/03/2021 73 R$ 1415,07 11/04/2021 74 R$ 1392,10 11/05/2021 75 R$ 1369,62 11/06/2021 76 R$ 1346,96 11/07/2021 77 R$ 1324,76 11/08/2021 78 R$ 1302,38 11/09/2021 79 R$ 1280,13 11/10/2021 80 R$ 1258,37 11/11/2021 81 R$ 1236,39 11/12/2021 82 R$ 1214,93 11/01/2022 83 R$ 1193,07 11/02/2022 84 R$ 1171,08 11/03/2022 85 R$ 1151,28 11/04/2022 86 R$ 1129,71 11/05/2022 87 R$ 4385,29 11/06/2022 88 R$ 1086,97, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -– a CEF -–, agência Itaberaba -– BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440818887-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/02/2015, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.586 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALICE DE CARVALHO DIAS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -– Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 -–, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF -–, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. NATALICE DE CARVALHO DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.913.965-93, residente e domiciliado em Itaberaba, Bahia, na Rua 1, BR-242, KM-90, n°. 390, Loteamento Morada do Sol. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 15/03/2016 11 R$ 6732,98 15/04/2016 12 R$ 6656,02 15/05/2016 13 R$ 6613,92 15/06/2016 14 R$ 6538,25 15/07/2016 15 R$ 6463,60 15/08/2016 16 R$ 6388,46 15/09/2016 17 R$ 6313,70 15/10/2016 18 R$ 6240,65 15/11/2016 19 R$ 6168,11 15/12/2016 20 R$ 6096,24 15/01/2017 21 R$ 6026,29 15/02/2017 22 R$ 5954,70 15/03/2017 23 R$ 5888,63 15/04/2017 24 R$ 5819,00 15/05/2017 25 R$ 5777,56 15/06/2017 26 R$ 5708,23 15/07/2017 27 R$ 5641,03 15/08/2017 28 R$ 5573,69 15/09/2017 29 R$ 5506,91 15/10/2017 30 R$ 5441,72 15/11/2017 31 R$ 5376,03 15/12/2017 32 R$ 5311,61 15/01/2018 33 R$ 5246,75 15/02/2018 34 R$ 5182,31 15/03/2018 35 R$ 5120,87 15/04/2018 36 R$ 5057,21 15/05/2018 37 R$ 4997,42 15/06/2018 38 R$ 4934,51 15/07/2018 39 R$ 4872,90 15/08/2018 40 R$ 4810,78 15/09/2018 41 R$ 4749,04 15/10/2018 42 R$ 4688,55 15/11/2018 43 R$ 4627,65 15/12/2018 44 R$ 4567,92 15/01/2019 45 R$ 4507,73 15/02/2019 46 R$ 4447,91 15/03/2019 47 R$ 4391,04 15/04/2019 48 R$ 4331,98 15/05/2019 49 R$ 4274,12 15/06/2019 50 R$ 4215,79 15/07/2019 51 R$ 4158,67 15/08/2019 52 R$ 4101,10 15/09/2019 53 R$ 4043,85 15/10/2019 54 R$ 3987,82 15/11/2019 55 R$ 3931,30 15/12/2019 56 R$ 3875,98 15/01/2020 57 R$ 3820,17 15/02/2020 58 R$ 3764,71 15/03/2020 59 R$ 3711,26 15/04/2020 60 R$ 3656,50 15/05/2020 61 R$ 3602,91 15/06/2020 62 R$ 3548,84 15/07/2020 63 R$ 3495,91 15/08/2020 64 R$ 3442,50 15/09/2020 65 R$ 3389,46 15/10/2020 66 R$ 3337,56 15/11/2020 67 R$ 3285,16 15/12/2020 68 R$ 3233,90 15/01/2021 69 R$ 3182,16 15/02/2021 70 R$ 3130,76 15/03/2021 71 R$ 3082,09 15/04/2021 72 R$ 3031,31 15/05/2021 73 R$ 2981,67 15/06/2021 74 R$ 2931,55 15/07/2021 75 R$ 2882,55 15/08/2021 76 R$ 2833,05 15/09/2021 77 R$ 2783,85 15/10/2021 78 R$ 2735,79 15/11/2021 79 R$ 2687,22 15/12/2021 80 R$ 2639,76 15/01/2022 81 R$ 2603,14 15/02/2022 82 R$ 2554,73 15/03/2022 83 R$ 2509,58 15/04/2022 84 R$ 2461,23, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -– a CEF -–, agência Santa Luz -– BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440860747-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado no ato R-4 da Matrícula 8.499 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJALMA SILVA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -– Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 -–, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF -–, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. DJALMA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 182.855.035-34, residente e domiciliada na Rua 02, nº. 300, Loteamento Morada do Sol, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 01/01/2020 11 R$ 1345,32 01/02/2020 12 R$ 1328,96 01/03/2020 13 R$ 1313,24 01/04/2020 14 R$ 1386,75 01/05/2020 15 R$ 1369,60 01/06/2020 16 R$ 1352,18 01/07/2020 17 R$ 1335,14 01/08/2020 18 R$ 1317,84 01/09/2020 19 R$ 1300,60 01/10/2020 20 R$ 1283,71 01/11/2020 21 R$ 1266,59 01/12/2020 22 R$ 1249,82 01/01/2021 23 R$ 1232,78 01/02/2021 24 R$ 1215,81 01/03/2021 25 R$ 1199,82 01/04/2021 26 R$ 1182,97 01/05/2021 27 R$ 1166,46 01/06/2021 28 R$ 1149,70 01/07/2021 29 R$ 1133,31 01/08/2021 30 R$ 1116,67 01/09/2021 31 R$ 1100,03 01/10/2021 32 R$ 1083,81 01/11/2021 33 R$ 1067,31 01/12/2021 34 R$ 1051,18 01/01/2022 35 R$ 1034,35 01/02/2022 36 R$ 1017,49 01/03/2022 37 R$ 1003,05 01/04/2022 38 R$ 985,98 01/05/2022 39 R$ 1330,06 01/06/2022 40 R$ 952,19, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -– a CEF -–, agência Itaberaba -– BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844442006066-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/02/2019, registrado no ato R-9 da Matrícula 8.973 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALFREDO NERI GOMES**

REGISTRO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITABERABA, BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -– Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 -–, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF -–, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. 598.233.565-72, inscrito no CPF/MF sob o nº. 598.233.565-72, residente e domiciliado em Itaberaba, Bahia, na Rua projetada A, n°. 35, Loteamento Cidade de Deus. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 22/01/2017 12 R$ 1536,04 22/02/2017 13 R$ 1533,59 22/03/2017 14 R$ 1494,15 22/04/2017 15 R$ 1477,75 22/05/2017 16 R$ 1462,42 22/06/2017 17 R$ 1446,55 22/07/2017 18 R$ 1431,13 22/08/2017 19 R$ 1415,48 22/09/2017 20 R$ 1399,97 22/10/2017 21 R$ 1385,04 22/11/2017 22 R$ 1369,89 22/12/2017 23 R$ 1355,11 22/01/2018 24 R$ 1340,14 22/02/2018 25 R$ 1328,04 22/03/2018 26 R$ 1313,89 22/04/2018 27 R$ 1299,08 22/01/2017 12 R$ 1536,04 22/02/2017 13 R$ 1533,59 22/03/2017 14 R$ 1494,15 22/04/2017 15 R$ 1477,75 22/05/2017 16 R$ 1462,42 22/06/2017 17 R$ 1446,55 22/07/2017 18 R$ 1431,13 22/08/2017 19 R$ 1415,48 22/09/2017 20 R$ 1399,97 22/10/2017 21 R$ 1385,04 22/11/2017 22 R$ 1369,89 22/12/2017 23 R$ 1355,11 22/01/2018 24 R$ 1340,14 22/02/2018 25 R$ 1328,04 22/03/2018 26 R$ 1313,89 22/04/2018 27 R$ 1299,08 exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -– a CEF -–, agência Itaberaba -– BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h, no endereço Pc. Flavio Silvany, S/N, Centro, CEP 46880-000. O débito se

refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441130603-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/01/2016, registrado no ato R-6 da Matrícula 9.030 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

COMARCA - JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA ANGELICA LIMA DA ROCHA BULHOES**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz -– Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -– Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel: 74-36216731 -– e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação a fim de possibilitar manifestação de terceiros interessados no pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 17545 em 09/08/2022 o qual tem como requerente(s) os Srs. Lúcia Angélica Lima da Rocha Bulhões, portador(a)do CPF nº 353.502.885-04 e Pedro Torres Bulhões Junior, portador do CPF nº 365.264.525-15, referente ao imóvel a seguir: situado no Loteamento Villa Martins, CAM 18, S/N, QUADRA K - lotes 06, 07, 08 e 09, perfazendo uma área de 1.796,15 metros quadrados, de coordenadas N 8.763.808,9305m e E 331.814,9885m. Inscrição Imobiliária nº 01.03.730.0054.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação em Jornal desta cidade, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 23 de setembro de 2022. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

COMARCA - JAGUAQUARA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAMELLA WENDY SILVA TAMBORRIELLO, DEUSEMAR AMARAL RIBEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -– Interessado(s): confrontante DEUSEMAR AMARAL RIBEIRO EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante DEUSEMAR AMARAL RIBEIRO, CPF: 243.916.545-04, que pelo protocolo nº 21595 e 21592 de 20/07/2022, PÂMELLA WENDY SILVA TAMBORRIELLO, brasileira, solteira, administradora, RG: 09.723.868-66, CPF: 017.624.475-17, residente e domiciliada à Rua E, nº151, Bairro Primavera, Município de Vitória da Conquista-BA, Inventariante do Espólio de Giulio Aurélio Tamborriello, solicitou a retificação de área dos imóveis rurais, situados no município de Jaguaquara-BA, Fazenda Tamborriello -– matrícula nº 1233 e Fazenda Green Ranch -– matrícula nº 2608, dos imóveis de propriedade de Giulio Aurélio Tamborriello, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Tamborriello será alterada de 25ha (cinquenta e cinco hectares) para 22,2098ha (vinte e dois hectares, vinte ares e noventa e oito centiares) e da Fazenda Green Ranch será alterada de 50ha (cinquenta hectares) para 50,0087 (cinquenta hectares e oitenta e sete centiares), respectivamente. Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 1234), e diante da ausência de sua anuência

expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20210550436, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n°283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial - Gabriela Pagano.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAMELLA WENDY SILVA TAMBORRIELLO, JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -– Interessado(s): confrontante JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 044.705.915-72, que pelo protocolo nº 21592 de 20/07/2022, PÂMELLA WENDY SILVA TAMBORRIELLO, brasileira, solteira, administradora, RG: 09.723.868-66, CPF: 017.624.475-17, residente e domiciliada à Rua E, nº151, Bairro Primavera, Município de Vitória da Conquista-BA, Inventariante do Espólio de Giulio Aurélio Tamborriello, solicitou a retificação de área do imóvel rural, situados no município de Jaguaquara-BA, Fazenda Green Ranch -– matrícula nº 2608, do imóvel de propriedade de Giulio Aurélio Tamborriello, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Tamborriello será alterada de 50ha (cinquenta hectares) para 50,0087 (cinquenta hectares e oitenta e sete centiares). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 140), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20210550436, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n°283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial - Gabriela Pagano.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAMELLA WENDY SILVA TAMBORRIELLO, MOISES DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -– Interessado(s): confrontante MOISÉS DOS SANTOS EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante MOISÉS DOS SANTOS, CPF: 071.391.955-87, que pelo protocolo nº 21592 de 20/07/2022, PÂMELLA WENDY SILVA TAMBORRIELLO, brasileira, solteira, administradora, RG: 09.723.868-66, CPF: 017.624.475-17, residente e domiciliada à Rua E, nº151, Bairro Primavera, Município de Vitória da Conquista-BA, Inventariante do Espólio de Giulio Aurélio Tamborriello, solicitou a retificação de área do imóvel rural, situados no município de Jaguaquara-BA, Fazenda Green Ranch -– matrícula nº 2608, do imóvel de propriedade de Giulio Aurélio Tamborriello, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Tamborriello será alterada de 50ha (cinquenta hectares) para 50,0087 (cinquenta hectares e oitenta e sete centiares). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 335), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico

Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20210550436, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n°283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial - Gabriela Pagano.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANGELA MARIA TEIXEIRA DA GAMA**

Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, ROSANGELA MARIA TEIXEIRA DA GAMA, CPF nº 748.584.595-00, na qualidade de proprietária, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 24.532 deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida Rio Branco, nº 1.465, bairro Joaquim Romão, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 91.904. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como localização e paradeiro do titular do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ARMANDO NONATO DOS SANTOS, Avenida Rio Branco nº 1.467, Bairro Centro; confrontante ao LADO DIREITO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO MACHADO LEAL**

 EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MAURÍCIO MACHADO LEAL, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.844.835-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer

agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 32.307RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103 da porta do Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZE SENA DOS SANTOS**

 EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARIZE SENA DOS SANTOS, brasileira, solteira, superv, inspetor e ag vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.539.515-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.870RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 105, Tipo A, da Torre11, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 332, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VITORIANO DA CONCEICAO**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO VITORIANO DA CONCEIÇAO, brasileiro, trabalhador fabricação de papel e papelão, portador da CNH nº 04155924671, DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF número 010.911.855-30, solteiro, residente na Rua Aquarela, 858, Por do Sol, Mucuri - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao

instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), com força de escritura pública Nº 1.4444.0663846-5, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Teixeira de Freitas - BA, em data de 17/09/2014, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 1.719. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA TEIXEIRA DE FREITAS - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SANTOS VELOSO**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) FABIANA SANTOS VELOSO EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. FABIANA SANTOS VELOSO, portadora do CPF/MF sob o n° 884.278.384-68, referente a Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Garantia Imobiliária sob o nº 10079000001987, relativo ao imóvel situado à Rua dos Navegantes, nº 146 A, 1º Andar, Bairro Centro, Paulo Afonso/BA, firmado em 06/05/2016, que atende ao requerido BANCO VOTARANTIM S.A (sucessor legal da BV FINANCEIRA S.A -– Crédito Financiamento e Investimento) -– 59.588.111/0001-03 (prenotado sob n° 65112), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1° do Art. 26 da Lei Federal n° 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 20.230, sob o nº 3, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foi efetuada diligência no seguinte endereço: a) Rua dos Navegantes, 146-A, Centro, Paulo Afonso/BA -– CEP: 48601-430. Na primeira tentativa no endereço citado, os escreventes Daffne Silva de Menezes e Gustavo Cariri dos Santos, não encontraram o número do imóvel supracitado, tendo em vista que, não existia o número do imóvel passado para notificação, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedora: FABIANA SANTOS VELOSO, com fundamento no § 4°, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n° 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FABIANA SANTOS VELOSO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Oficio de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, n° 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, corresponde a R$ 540.209,27, referente as prestações 22 (23/03/2018) a 72 (23/05/2022, em valores atualizados até 20/06/022,conforme demonstrativo com projeção do débito até 21/09/2022, e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo

supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 27 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -— OFICIALA

COMARCA - POCOES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA, AMILTON OLIVEIRA FERNANDES**

Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Poções, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Avenida Olímpio Rolim, nº: 62, Loja 01, CEP: 45260-000, VENHO NOTIFICÁ-LO E CIENTIFICÁ-LO, por meio desta, para que o Senhor se manifeste sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA Nº 12660 do Livro 2 (Registro Geral) deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Ana Augusta dos Anjos, Bairro Alto da Vitória, s/n, neste Município de Poções, BA, requerida por MILS Empreendimentos Imobiliários LTDA ME, CNPJ de nº: 20.889.841/0001-0, e processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), em virtude da falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser o titular do domínio público confrontante ao imóvel ora retificado, ficando desde já NOTIFICADO E CIENTE que inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral, e que o Senhor pode, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze dias) úteis, contados do recebimento desta notificação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram em anexo para exame e conhecimento do interessado. Saliento que, nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento desta notificação, proceder-se-á à averbação do procedimento de retificação administrativa.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISTELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.010 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARISTELA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 644.107.655-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de setembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 01, bloco 18, Edifício Lago Verde, integrante do Condomínio Vale dos Lagos, situado na Rua Jornalista Maria D'Ajuda Medeiros, nº 73, Canabrava, CI nº 314.473-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº

26.205. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEOMAR CARVALHO ROSARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.062 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEOMAR CARVALHO ROSARIO, CPF 806.540.885-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de setembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-4, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, bloco 531 C, Edifício Ilha São Vicente, integrante do Residencial Recanto das Ilhas, situado na Avenida Oceano Pacífico, nº 531 C, São Marcos, CI nº 311.313-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 30.582. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO FERREIRA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.497 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SÉRGIO FERREIRA REIS, CPF 681.605.505-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de setembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao prédio residencial, situado na Travessa Contorno, nº 14, São Caetano, CI nº 69.992-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 45.333. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DILENE ROSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.568 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Dilene Rosa da Silva, CPF 712.957.391-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de setembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 16, Edifício Itaoca, integrante do Condomínio Aldeia das Pedras, situado na Rua Aymoré Moreira, nº 888, Trobogy,

CI nº 394.168-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 55.964. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA FLORA SENA SANTA FE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.717 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA FLORA SENA SANTA FE, CPF nº 869.518.235-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel relativo ao Apartamento 104, Bloco 55, Edf. Brasil, integrante do empreendimento denominado Condomínio Paralela Parque Secção II, situado na Rua Procurador Nelson Castro, nº 562, Trobogy, CI nº 457.770-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 59.899. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.471 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Luiz Augusto dos Santos Cruz, CPF 007.638.595-75, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de setembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento B-2, situado na Rua 3 de novembro, nº 05, Pau Miúdo, CI nº 530.273-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 80.823. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE MARCOS CARNEIRO CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.063 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRÉ MARCOS CARNEIRO CARVALHO, CPF nº 777.092.685-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de setembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 004, bloco

28, integrante do Condomínio Residencial Dois de Julho, situado na Rua Brisas do Vale, nº 127, Cajazeiras, CI nº 654.712-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.234. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERJO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.567 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Paulo Serjo Lopes, CPF 902.680.675-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de setembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-4, referente ao imóvel correspondente ao 1º andar, 2º pavimento do prédio residencial, situado na Rua Nelson Maleiro, nº 40, Liberdade, CI nº 521.143-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 120.507. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANA SANTOS SALVADOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.054 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELIANA SANTOS SALVADOR, CPF 630.489.495-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 16 de setembro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 304, bloco O, integrante do Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Pirajá, CI nº 696.180-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.552. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.689 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Valdir Santos Barbosa, CPF 023.004.688-67, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 19 de setembro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao terreno do loteamento Alphaville 2, Quadra G4, lote 02, situado na Rua Lavandas, nº 144, Paralela, CI nº 650.159-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.006. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALBER DE CARVALHO LIMA, MARZI JEANNE MAGALHAES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.698 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Walber de Carvalho Lima, CPF 183.744.415-34 e Marzi Jeanne Magalhães Lima, CPF 218.552.505-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 15 de setembro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao 1º pavimento do prédio residencial situado na Praça 25 de Fevereiro, nº 09, Liberdade, Salvador/BA, CI nº 279.441-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.987. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA CECILIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.088 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JANAÍNA CECÍLIA DA SILVA, CPF 706.489.254-55, por encontrar-se em local ignorado/incerto/inacessível, nos termos das certidões datadas de 09 e 16 de setembro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 403, bloco 02, integrante do empreendimento Casa Branca I, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 939.353-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.883. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES RAMOS LIMA, DEOCLESSIJEAN RAMOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.095 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Patrícia Alves Ramos Lima, CPF 801.130.445-34 e Deoclessijean Ramos Lima, CPF 855.677.795-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das

certidões datadas de 15, 23 e 24 de agosto de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 12, 4º pavimento integrante do empreendimento Casa Branca I, situado na Rua Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 939.283-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.954. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.537 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROSEMEIRE SILVA DE JESUS, CPF 795.479.405-97, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de setembro de 2022 e 19 de setembro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 303, Bloco 02, do empreendimento denominado Torres de Campinas, situado na Rua Estácio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, CI nº 938.686-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.289. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CONCEICAO SANTOS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.690 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Danielle Conceicao Santos Martins, CPF 809.597.415-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 e 13 de setembro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 16, integrante do empreendimento Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.160-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.133. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE VASCONCELOS BRITO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.142 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de

Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Wallace Vasconcelos Brito da Silva, CPF 039.319.095-14, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24/08/2022 e 08/09/2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 204, bloco 03, 3º pavimento, integrante do empreendimento Casa Branca I, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 939.367-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.536. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DE JESUS DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.619 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Marlene de Jesus da Conceição, CPF 018.158.755-69, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30/08/2022 e 12/09/2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, bloco 7, integrante do Condomínio Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 984.958-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.364. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURI SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.369 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IURI SANTOS RIBEIRO, CPF nº 044.245.625-57, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de setembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 401, bloco 25, integrante do Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, CI nº 916.248-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.154. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA LIMA COSTA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LEILA LIMA COSTA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506022), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204, INCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 353.284, NO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO FLOR DE LIZ DO CONDOMÍNIO VALE DAS FLORES, SITUADO A AVENIDA MÁRIO LEAL FERREIRA, SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 46524. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/07/2022 como sendo no importe de R$ 10.944,58 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 26 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506123 e nº 506122), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 033, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 471.129, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO HORTÊNSIA, Nº 120, BLOCO D-2, NO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VERDE, 2A ETAPA, GLEBA 1, DA QUADRA G, LOTES 13,14,15,16,17,18,19 E 20, DO LOTEAMENTO TRÊS MARIAS, NO SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 65.492. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/05/2022 como sendo no importe de R$ 264.425,12 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOADSON SANTANA BARAUNA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEOADSON SANTANA BARAUNA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506020), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DO TIPO "C", Nº 11, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 175.249, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO PARIS, SITUADO A RUA

RAUL LEITE, MATATU, BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 40.092. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/05/2022 como sendo no importe de R$ 180.292,03 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXÃO, CPF 925.292.325-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360/305-0001-04, referente a APTO 101, Edifício Janaína, C.I. nº 073-892, situado na Rua Visconde de Itaboraí, em Amaralina, matrícula nº 8.229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260005

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARGARA APARECIDA NUNES LEAL**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARGARA APARECIDA NUNES LEAL, CPF 049.010.995-07, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360/305-0001-04, referente a APTO 101, Edifício Janaína, C.I. nº 073-892, situado na Rua Visconde de Itaboraí, em Amaralina, matrícula nº 8.229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260005

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **THIALLA CANDICE GONCALVES DA SILVA AMORIM**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar THIALA CANDICE GONCALVES DA SILVA AMORIM, CPF 025.139.325-95, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA Nº 1206, no ATLANTA EMPRESARIAL, C.I. nº 670.951-6, situado na Rua Dr: José Peroba nº 296, matrícula nº 57.186. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a

partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260618

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - TAUA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimentos datado de 27/07/2022, apresentado a esta serventia pela proprietária: Maria do Livramento Alves Magalhães, qualificada perante esta serventia, onde requereu a retificação da descrição do imóvel do qual é titular, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 3.517, constante do Livro 2-N, Folhas 173, nesta data, descrito na matrícula imobiliária desta serventia como se tem: "Um terreno localizado no Loteamento Planalto Quinamuíu, área urbana desta cidade, à rua Elcias Bezerra Cavalcante, medindo 4,70mts. (quatro) metros e (setenta) centímetros de frente, por 17,70mts. (dezessete) metros e (setenta) centímetros de extensão, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Ao NORTE, com o imóvel de propriedade de Francisco Cavalcante Neto; Ao SUL (frente do imóvel) com a vía pública da citada rua; Ao LESTE, com terreno de propriedade de Maria de Fátima Araújo Freitas e ao OESTE, com o imóvel de propriedade de Lourival Carlos de Pinho." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 27 de setembro de 2022., Larissa Tayná Carvalho Benevides, TITULAR.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO GIOVANELI DOS REIS**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro,

Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 122.171, em 18 de fevereiro de 2022, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por José Augusto Giovaneli dos Reis, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Mayara Pereira de Oliveira Guinazi, brasileiros, portadores dos CPF nº 116.524.287-71 e 119.900.387-51, respectivamente; e, Guilherme Adibi Giovaneli dos Reis, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Caroline Serafim Gama, brasileiros, portadores dos CPF nºs 134.796.737-08 e 135.533.007-60, respectivamente, tendo por objeto o Domínio útil do lote n° 08, da quadra nº 702, aforado ao Município de Linhares, medindo 355,98m² e o perímetro de 84,02m, situado na Avenida Ouro Preto, nº 1.556, Bairro Interlagos, Linhares/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.854.951,51m. e E 390.198,02m., deste, segue com azimute de 118°07'12" e distância de 12,03m., confrontando neste trecho com Avenida Ouro Preto, até o vértice P2, de coordenadas N 7.854.945,84m. e E 390.208,63; deste, segue com azimute de 207°01'34" e distância de 30,02m., confrontando neste trecho com lzione Geraldino Conceição (Lote 09), até o vértice P3, de coordenadas N 7.854.919,10m. e E 390.194,99m.; deste, segue com azimute de 296°04'55" e distância de 11,53m., confrontando neste trecho com Ana Maria Vieira (Lote 18), até o vértice P4, de coordenadas N 7.854.924,17m. e E 390.184,64m.; deste, segue com azimute de 26°04'55" e distância de 30,44m:, confrontando neste trecho com Jovelino Estevão Correia (Lote 07), até o vértice P1, de coordenadas N 7.854.951,51m. e E 390.198,02m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrito nesta Municipalidade sob o nº 0105127306000, sendo que para o imóvel acima não há registro imobiliário; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessado, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAIBE CELESTINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a ALAÍBE CELESTINO, CPF nº 096.751.837-72, e a todos os demais interessados que FERNANDO DE SOUSA RIBEIRO, português com igualdade de direitos, casado, engenheiro civil, CPF nº 096.323.287-87 e TÂNIA FURTADO RIBEIRO, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 080.071.597-70, residentes na Rua Joaquim Lírio, 340, aptº 101, Praia do Canto, Vitória-ES, representados pela MGV ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.730.986/0001-60, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 714, salas 719/720, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-130, que por sua vez foi representada por MANOEL FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 124.132.537-50, portador da CI nº 2.254.354 SSP/ES, residente na Av. Desembargador Santos Neves, nº 731, aptº 501, Praia do Canto, Vitória-ES e por GUILHERME GOMES DIAS FILHO, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, CPF nº 146.855.417-40, portador da CI nº 3.187.896 SSP/ES, residente na Av. Antônio Gil Veloso, nº 694, aptº 401, Praia da Costa, Vila Velha/ES, requereram nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação de área dos imóveis constituídos pelos lotes nºs 304-A, 326 e 328 e das áreas nºs 330A e 338A, situados na Av. Dante Michelini, nº 5155 e Rua Florêncio Batista, nº 50, Jardim Camburi, Vitória-ES, objetos das matrículas nºs 5.408, 5.409, 8.496, 54.656 e 54.658,

deste Cartório, do qual o lote nº 336 da quadra 20/22, de propriedade do Sr Alaíbe Celestino, é confrontante com o Lote nº 328 e a Área nº 338A, nos termos do requerimento, memorial descritivo, planta de remembramento georreferenciado aprovada pela PMV sob o nº 2291445/2022 e demais documentos apresentados, devidamente protocolizados sob o nº 141.609, em 31 de agosto de 2022. Conforme planta e memorial descritivo, os imóveis remembrados passam a ter a seguinte descrição: Lote nº 304-B, confrontando-se pela frente com a Avenida Dante Michelini, onde mede 45,97m em 5 segmentos de 13,70m; 13,64m; 9,83m, 4,53m e 4,27m; pelos fundos com o lote nº 304, onde mede 25,22m em 2 segmentos de 12,98m e 12,24m; pelo lado direito com a Rua Florêncio Baptista, onde mede 45,43m e pelo lado esquerdo com a com os lotes nºs 324-A, 334 e 336 e Avenida Munir Hilal, medindo 62,70m em 5 segmentos de 35,92; 11,26m, 9,55m; 3,88m e 2,09m; com a área total de 1.374,80m² e o perímetro de 188,32m (imagem em anexo). Em razão da falta de anuência do confrontante Alaíbe Celestino na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Professor Almeida Cousin, nº 125, Ed. Enseada Trade Center, sala 516, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-565. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). ROSIANE AMORIM MARGON. Oficial Substituta.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA GOMES BATISTA DA SILVA, JORGE NETO DE SOUZA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujos processos encontram-se arquivados nesta Serventia sob os Autos n. 29/2022 RI (Registro n. 295) e 30/2022 RI (Registro n. 296), pelo presente intimam: JORGE NETO DE SOUZA, portador(a) do CPF n. 700.535.911-94 e KATIA GOMES BATISTA DA SILVA, portador(a) do CPF n. 057.816.101-03, encontrando-se os mesmos em local incerto e não sabido, devedores fiduciantes inadimplentes a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -– Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 20 da Quadra 13, situado na Rua 107, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 1.998, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIA CRISTINA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 04/06/2008, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 64.839, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LILIA CRISTINA ALVES DA SILVA, CPF nº 923.260.561-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 69, Quadra nº 79, Lote nº 02, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.682-110", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MARCOS CAETANO DA MATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28/01/2015, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 79.423, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOÃO MARCOS CAETANO DA MATA, CPF nº 034.810.921-05, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Coronel Cirilo Lopes de Morais, nº 332, Quadra nº 03, Lote nº 23, Apto nº 202, Centro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-001", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIANA DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 07/11/2014, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 95.759, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RAIANA DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 701.237.111-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JT-05, nº 528, Quadra nº 25, Lote nº 26-A, Jardim Tangará, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-612", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 10/07/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 105.087, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO DA SILVA, CPF nº 075.895.366-60, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-5, Quadra nº 11, Lote nº 09-A, Residencial Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.692-038, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA MENDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato nº 8.4444.2105988-6, datado de 21/06/2019, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 114.328, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DEBORA MENDES DA SILVA, CPF nº 752.794.871-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua A-19, nº 348, Quadra nº 19, Lotes nº 38-B, Setor Aeroporto, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-370, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de setembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 2986930 SSP-PI e CPF nº 049.640.453-90, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 08, Lote 12/13, Casa 14, Parque Nova Friburgo, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 04, TÉRREO, RESIDENCIAL ABITARE III, Lote 27, Quadra 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2927; a comparecer a este Serviço de

registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950012, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MACEDO MOREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PATRICIA MACEDO MOREIRA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora da CI n° 2960329 SSP-DF e CPF nº 048.315.951-44, residente e domiciliada na Quadra 699, Chácara 27, Casa 08, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUSCÉLIA, Lote 13, Quadra 57, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4486; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950050, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO MARCOS DA SILVA, EDCLEIA DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEANDRO MARCOS DA SILVA, agente administrativo, CI nº 2.032.620 SSP-DF e CPF nº 951.363.041-20, e sua mulher EDCLÉIA DE LIMA, do lar, CI nº 2.330.285 SSP-DF e CPF nº 006.918.271-09, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 34, Quadra 31, Casa 28, Ocidental Park, nesta Cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TONELLI IV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, lote 28, Quadra 75, Rua 32, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4952; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950055, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERIKA FERNANDA MARCELINO SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ERIKA FERNANDA MARCELINO SANTOS, agente administrativo, portadora da CI nº 3489847 SSP-DF e CPF nº 009.983.323-99, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Antonio Renan Siqueira Santos, agente administrativo, portador da CNH nº 03980460482 DETRAN-DF e CPF nº 736.758.221-68, residentes e domiciliados na SQ 11, Quadra 03, Lote 51, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 165, lote 01, da Superquadra 09, CENTRO, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9244; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950062, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL MARTINS NEVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL MARTINS NEVES, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador da CI nº 1591750890 SSP-BA e CPF nº 067.803.605-54, residente e domiciliado na Quadra 25, Conjunto I, Lote 26, Casa 03, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 195, do Tipo B, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9274; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950011, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 2.335.449 SSP-DF e CPF nº 028.908.091-61, residente e domiciliada na Quadra 3, Lote 17, Casa 12, Chácaras Anhanguera, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 199, do Tipo B, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9278; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950014, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO BEZERRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO BEZERRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CNH nº 05501666790 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 3078501 SSP-DF e CPF nº 048.479.191-57, residente e domiciliado na Quadra QR 416, Conjunto F, Casa 17, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 252, do Tipo A, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9331; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950013, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO AMPARO RIBEIRO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA DO AMPARO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, serviços gerais, portadora do RG nº 4088787 SSP-GO e CPF nº 573.827.191-20, residente e domiciliada na Quadra 07, Lote 13, Casa 57, Recreio Mossoró, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 88, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, Lote 06, Quadra 04, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 10034; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950056, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AJAILTON AZEVEDO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AJAILTON AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, portador do RG nº 2138075 SSP-DF e CPF nº 002.500.971-09, residente e domiciliado na Quadra 75, Lote 03, Parque Napolis B, nesta Cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 04, TIPO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE I, Rua 36, Lote 15, Quadra 61, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13673; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950027, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS ANJOS, BARBARA TORQUATO DIAS DOS ANJOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS ANJOS, governanta, camareiro e porteiro, CNH nº 05163322769 DETRAN-DF, CPF nº 017.827.711-82 e sua mulher BARBARA TORQUATO DIAS DOS ANJOS, do lar, CI nº 3.314.441 SSP-DF, CPF nº 039.134.281-94, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Superquadra 19, Quadra 4, centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 15, Rua Luiz Eduardo Jorge, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14566; a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950060, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DIONE SOUZA LEAL, WILLYANNE FLAVIA DA LUZ DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS DIONE SOUZA LEAL, brasileiro, coletor, portador da CI nº 4.678.174 SSP-GO e CPF nº 011.760.161-64, e seu cônjuge WILLYANNE FLAVIA DA LUZ SOUZA, brasileira, operadora de caixa, portadora da CI n° 6.851.485 PC-GO e CPF n° 032.147.601-81, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra QR 118, Conjunto M, Lote 10, Casa 01, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 002, Torre 14, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22802; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950053, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDVAN DA SILVA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador do RG nº 0421000120115 SSP-MA e CPF nº 608.066.753-30, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 19, Lote 01, Casa 01, Ocidental Park, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 43, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO WARREN BUFFET, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23261; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do

Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950021, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUEREN SAMIRA AMARAL DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: QUEREN SAMIRA AMARAL SANTOS, brasileira, divorciada, decoradora, portadora da CI nº 2692399 SSP-DF e CPF nº 031.439.751-56, residente e domiciliada na Quadra 5, Lote 4, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 04, Rua 02, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA VIII, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23707; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950025, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISABELE DA SILVA OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ISABELE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, balconista, portadora do RG nº 3.292.503 SSP-DF e CPF nº 705.232.471-76, residente e domiciliada na Quadra 23, Lote 18, Casa A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA, Lote 10, Quadra 07, Rua 16, PARQUE NAPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23760; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950020, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RHAYANE MORAES GERMANO BRAUNA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RHAYANE MORAES GERMANO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2597456 SSP-DF e CPF nº 018.486.241-82, residente e domiciliada na Quadra 31, Lote 7, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABRANTES, Lote 14, Quadra 53, Rua Marajó, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24035; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950028, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEX DE SOUSA RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALEX DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em construção civil, portador da CI nº 2869314 SSP-PI e CPF nº 035.198.543-33, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa 1, Quadra 2, Lote 10, Condomínio Porto Seguro II, Mansões de Recreio Mossoró, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLAGE, Lote 15, da Quadra 47, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24807; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950022, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERIBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HERIBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da CI nº 1955112 SESPDS-DF e CPF nº 466.965.803-44, residente e domiciliado na Quadra 37, Lote 20, São Jose, Parque Araguari, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL TEBRA, Lote 04, Quadra 05, Rua 02, PARQUE NOVA FRIBURGO A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25911; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950061, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GRACILENE SENA MUNIZ SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GRACILENE SENA MUNIZ SOUSA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 4345708 DGPC-GO e CPF nº 677.228.813-00, casada com Francisco De Jesus Sousa, brasileiro, proprietário de estabelecimento, portador da CI nº 1434727 SSP-DF e CPF nº 601.932.391-91, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Q Qd 23, Lt 23, Parque Napolis-A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA, Lote 08, Quadra 23, Rua 05, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26096; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950024, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO LUCAS DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PEDRO LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador do RG nº 2936882 SSP-DF e CPF nº 043.400.201-17, residente e domiciliado na Quadra 496, Nr 8, A, Haide, Q 496, L08 A, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA XII, Lote 18, Quadra 51, Rua 25, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE

OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26128; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950051, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALITA GOMES DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THALITA GOMES DE JESUS, brasileira, maior, solteira, auxiliar delivery, portadora da CI nº 3483496 SSP-DF e CPF nº 065.853.571-40, residente e domiciliada na Q 102 Conjunto 9, Perto da Upa, Nr 6, Setor Residencial Oeste São S, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 906, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26399; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950036, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEOVANE PEREIRA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GEOVANE PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 2374168 SSP-PI e CPF nº 055.762.313-84, residente e domiciliado na Quadra 09 A, Lote 05, Casa D, Centro, Res. Remanso, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 1301, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26426; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950031, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY MESSIAS DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WESLEY MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 3348089 SSP-DF e CPF nº 057.726.771-01, residente e domiciliado na Quadra 50, Lote 07, Setor Sul, Mansões Bittencourt, Santo Antônio do Descoberto-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 02, PAVIMENTO TÉRREO, MELLIS CONDOMÍNIO I, Lote 09, Quadra 53, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26576; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950052, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIOGO JOSE ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DIOGO JOSE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 3136507 SSP-DF e CPF nº 049.552.901-08, residente e domiciliado em Conjunto Residencial 72 146, Vale Do Amanhecer, Planaltina, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, Lote 21, Quadra 21, Rua Alexandre Liah, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27313; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950049, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIEGO ALVES DA SILVA NERES, ESTER NERES ANDRADE ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DIEGO ALVES DA SILVA NERES, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 7277638 PC-GO e CPF nº 049.552.891-93 e seu cônjuge ESTER NERES ANDRADE ALVES, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 7277629 PC-GO e CPF nº 117.523.994-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 13, Lote 56, Dom Bosco, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, Lote 21, Quadra 21, Rua Alexandre Liah, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27317; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950059, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANO MOTA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADRIANO MOTA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portadorda CNH n° 03356613395 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2231795 SSP-DF e CPF nº 995.791.461-87, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 01, Lote 62, centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, Lote 15, da Quadra 30, Rua 34, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27562; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950038, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, atendente, portador da CI n° 2547799 SSP-DF e CPF nº 013.670.601-09, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 08, Mansões Recreio Mossoro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27588; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950026, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE REGIS PIRES GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE REGIS PIRES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 6269273 SSP-GO e CPF nº 370.442.734-91, residente e domiciliado na SQ 21, Quadra 0, Lote 54, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27602; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950039, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEOVANI DE SOUSA GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEOVANI DE SOUSA GONCALVES, brasileiro, solteiro, maior, lavador de veículos, portador da CI nº 2268815 SESP-DF e CPF nº 749.364.251-68, residente e domiciliado em Q Sq 15, Qd 06, Lt 26, Centro nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27634; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950019, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEDIENE LINDALVA DA CUNHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GEDIENE LINDALVA DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 2657310 SSP-DF e CPF nº 026.914.791-88, residente e domiciliada na Rua 8, Quadra 40, Lote 3, Casa 2, Parque Nápolis A. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 16, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERNAMBUCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27683; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950030, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALITA AMANDA ALVES ZAGATO, JONATHAN CIRO ZAGATO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THALITA AMANDA ALVES ZAGATO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3131564 SSP-DF e CPF nº 049.144.591-16, e seu cônjuge JONATHAN CIRO ZAGATO DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI nº 3.122.609 SSP-DF e CPF nº 053.686.361-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na St Shgn Chácara 150, Quadra 05, Lote 09, Ceilândia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11,

Quadra 07, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO PAJEÚ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28364; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950040, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEBORA ANDRADE DE SANTANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DEBORA ANDRADE DE SANTANA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade, portadora da CI nº 3051549 SSP-DF e CPF nº 023.673.151-32, residente e domiciliada na Q Soe Vr Q A, Conjunto 03, Lote 21, Setor Oeste, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, BLOCO 11, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28460; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950046, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO HENRIQUE ALVES DO AMARAL GRACA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GUSTAVO HENRIQUE ALVES DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, assistente, portador da CNH nº 01881552464 DETRAN-DF e CPF nº 967.154.641-20, residente e domiciliado na QNL 05, 02, Conjunto A, Lote 02, Taguatinga, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 1304, BLOCO 13, PAVIMENTO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28669; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel

de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950023, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO MAX RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO MAX RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de instalações de processamento químico, portador da CI nº 6442734 SSP-GO e CPF nº 078.738.631-66, residente e domiciliado na Quadra 12, Lote 04, Parque Napolis A, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 04, Rua 17, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA VII, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28992; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950034, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JILDENICE BATISTA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JILDENICE BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3.377.867 SSP-DF e CPF nº 026.177.703-38, residente e domiciliada na Quadra 06, Lote 06, Colina Verde, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 37, Quadra 78, Rua 36, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA X, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29026; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950029, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALLA MEDEIROS DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WALLA MEDEIROS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3399386 SSP-DF e CPF nº 045.605.281-01, residente e domiciliado na Quadra 23, Rua 05, Lote 23, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 41, Quadra 06, Rua 02, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA VI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29744; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950057, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA PIRES SUDRE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIELA PIRES SUDRE, brasileira, maior, solteira, vendedora, portadora da CI nº MG15565210 PC-MG e CPF nº 086.477.406-02, residente e domiciliada na R S Sebastiao 0 Ca 2 Lt 250, Centro, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 102, BLOCO 01, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29932; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950045, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WEVERTON MACEDO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WEVERTON MACEDO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, portador da CI nº 3.180.364 SSP-DF e CPF nº 047.603.591-09, residente e domiciliado na Quadra 33, lote 46, casa 02, Setor Oeste, Gama, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 401, BLOCO 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29967; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950042, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JULIO CESAR DE JESUS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIO CESAR DE JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3377572 SESP-DF e CPF nº 060.529.491-71, residente e domiciliado na Rua Do Bosque R 25 Conjunto C Lote 14, Residencial Do Bosque, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 26, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CAIOBÁ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30264; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950047, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR GOMES DE FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOAO VITOR GOMES DE FREITAS, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 6714529 PC-GO e CPF nº 707.606.071-09, residente e domiciliado na Q 3 Lote 13, Casa 03, Parque Santa Rita de Cassia, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 301, BLOCO B, 2º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30414; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício

Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950016, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS ANDRE MARTINS MENDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MATHEUS ANDRE MARTINS MENDES, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador da CNH nº 3.152.693 SSP/DF e CPF nº 069.833.901-05, residente e domiciliado na Condomínio Residencial São Francisco, Quadra 04, Casa 03, Recanto das Emas em Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 810, BLOCO 08, 2° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31695; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950044, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUSIMAR VALERIO PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DEUSIMAR VALERIO PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de entrega, portador da CI n° 5315546 PC-GO e CPF 032.341.731-09, residente e domiciliado na R Prof Baltazar dos Reis, Qd 30, L 8, Jardim Sion, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote n° 06D, quadra 07, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 202, BLOCO R, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32020; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950017, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIZELHA FRANCISCA BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIZELHA FRANCISCA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CNH nº 05431822233 OT-DF e CPF nº 930.477.621-04, residente e domiciliada na Quadra 8 Conjunto D casa 1, Varjão, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 39, Rua 03, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32470; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950043, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WERBETH MAIA DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WERBETH MAIA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de limpeza, portador da CI nº 0326709520077 SSP-MA e CPF nº 049.913.733-79, residente e domiciliado na R 36 Lote 30, Casa 03, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL MEDINA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32728; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950041, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIO REDSON MATIAS DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAIO REDSON MATIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, pintor de parede, portador da CI nº 3772304 SSP-DF e CPF nº 084.742.521-56, residente e domiciliado na Quadra 42 R, Lt 32 S N Cs 2, Parque Nápolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 25, Rua Maceió, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL FLORENÇA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32763; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950058, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS TELES SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MATHEUS TELES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da Identidade Militar nº 1113824674 Exército brasileiro-DF e CPF nº 077.858.211-60, residente e domiciliado na QNN 24 CJ F CS 13, Ceilândia em Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 38, Rua 09, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART III, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32996; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950015, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANO DAVID HOLANDA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIANO DAVID HOLANDA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 2602308 SSP-DF e CPF nº 006.501.381-63, residente e domiciliado na Sq 17, Qd 3, C 52, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 17, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO Nº 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL VILLA MILÃO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33811; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950032, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALAN RODRIGUES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALAN RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3279248 SSP-DF e CPF nº 053.853.971-21, residente e domiciliado na Cj Qc 2, Conjunto U, 19, Apto 201, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, MANSÕES SULESTE, APARTAMENTO nº 106, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34347; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950035, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAIMUNDO HALEFY DE SOUSA BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAIMUNDO HALEFY DE SOUSA BRITO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 3347803 SSP/DF e CPF nº 408.141.388-61, residente e domiciliado na Q 14, Lote 07, Dom Bosco, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 04, Rua 03, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISTOL, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34546; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950018, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELDER MOREIRA DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELDER MOREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portador da CI nº MG19076729 PC-MG e CPF nº 126.100.346-28, residente e domiciliada na Q 26 Lt S Cs, 26, Parque Das Ame, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 18, Rua 18, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL GONZAGA MEDEIROS IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35015; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950054, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROMILTON RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROMILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4244346 SSP-DF e CPF nº 836.183.685-34, residente e domiciliado na Q Ag I Qd 102 Cj 09 Lt 07 Cs 05, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 17, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL X, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35759; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, §

7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950048, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILMARA BARROS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILMARA BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora da CI nº 6700677 SSP-GO e CPF nº 135.091.834-28, residente e domiciliada na Q 9, Lote 06, Bl 11, Ap, 1108, Mansões Recreio Mossoró, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS III, Lote 25, Quadra 40, Rua 04, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39655; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950033, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENA KELLY SAMPAIO SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficiala Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 16 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MILENA KELLY SAMPAIO SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da CI nº 1.236.554 SSP-TO e CPF nº 059.176.931-02, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 930, Bairro Santa Luzia, Goianésia/GO, proprietário/devedor do imóvel situado no: Parte do lote 10 da Quadra 170, situado no Bairro SANTA LUZIA, GOIANÉSIA/GO, registrado sob a matrícula nº 14.548; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -– COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO -– SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO -– Cooperativa de Crédito Mútuo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.709/0001-52, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442209013464925430076, Consulte este selo em:

https://see.tjgo.jus.br/buscas.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO, inscrita sob o CPF nº 709.788.831-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, lote nº 07, quadra 136, situado na Rua Escócia, Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 32.686. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 146.554,81 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIS REGINA DE FREITAS PINTO COELHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIS REGINA DE FREITAS PINTO COELHO, inscrito sob o CPF nº 414.656.791-20 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444410154469 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento nº 1.100, do Residencial Gaivotas, com direito a dois boxes de garagem e um escaninho, lote 08, quadra 156, situada na Avenida T - 4, nº 1.218, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 132.638. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 292.170,26 (duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLY VANDER GOMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILLY VANDER GOMES, inscrito sob o CPF nº 003.886.401-03 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322,

Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 403, Bloco 03, do Residencial Amazônia Park II, lote 01/18, quadra 133, situado na Rua Fortaleza, Rua Maceió, Avenida Terezinha de Moraes e Avenida Laguna, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 156.206. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 7.754,94 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO BARBOSA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 944.585.108-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa n. 4 - B, lote n. 1/38, quadra 09, situada na Rua JG - 7, Condomínio Residencial Hortência, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 206.922. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 3.882,86 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANILDE MIRANDA RIBEIRO, EDINALDO JOSE RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANILDE MIRANDA RIBEIRO, inscrita sob o CPF nº 659.168.592-87, e o Sr. EDINALDO JOSE RIBEIRO, inscrito sob o CPF nº 402.843.521-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 1.904, e Boxe de garagem nº 80/80A, do Residencial Flora Viva, lote n. 04/05/06, quadra 231, situado na Rua Piratininga, no Setor Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 das matrículas nº 213.169 e 213.170. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 23.450,04 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANK MARCIANO BARBOSA, LUCIENE DIVINA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANK MARCIANO BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 006.113.771-52, a Sra. LUCIENE DIVINA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 015.813.451-60 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Amorim 33, lote n. 33, quadra 107, situada na Rua RI - 7, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 215.868. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 4.823,78 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELICIO MORENO DE SOUSA NETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADELICIO MORENO DE SOUSA NETO, inscrita sob o CPF nº 744.380.851-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444412886963, de uma Casa, do Condomínio Residencial Ricardo Morandim II, lote nº 20, quadra 15, situada na Avenida Valência, Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 229.016. O valor do débito até 29/09/2022 era de R$ 28.165,31 (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950005 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENA PAIVA RIBEIRO SILVA, EDUARDO CARLOS DA SILVA PAIVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO CARLOS DA SILVA PAIVA, inscrito sob o CPF nº 002.194.921-23, e a Sra. MILENA PAIVA RIBEIRO SILVA, inscrita sob o CPF nº 910.480.281-00, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada nº 02, do Residencial Gomes Aguiar X, lote nº 12, quadra 24, situada na Rua Alpha 28, no Alphaville Residencial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 234.651. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 216.432,42 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADERMAN ANACLETO DA SILVA, FERNANDO GOMES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADERMAN ANACLETO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 947.253.731-68 e o Sr. FERNANDO GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 979.336.271-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial RLC, lote n. 28, quadra 06, situada na Rua VB - 07, no Residencial Vereda dos Buritis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 237.150. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 14.950,24 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WERVERTON DE OLIVEIRA SANTOS, ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WERVERTON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito sob o CPF nº 084.153.246-00 e a Sra. ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS, inscrita sob o CPF nº 006.866.191-61 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Mesquita e Porto, lote 39, quadra 04, situada na Rua Maria Ermilia de Araújo, no Residencial Kátia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 243.109. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 8.251,25 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DE MOURA BRASIL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA DE LOURDES DE MOURA BRASIL, inscrita sob o CPF nº 872.652.061-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 21-B, do Residencial Iris, situada na Rua JC - 301, quadra Q - 14, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 244.674. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 5.729,39 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VIEIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 074.419.616-70 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento nº 205, Bloco 04, do Condomínio Rossi Ideal Brisas, com direito a Boxe de garagem nº 99, lote n. 01/44, quadra 15, situado na Rua MDV - 1, nº 201, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 245.540. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 44.892,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, JOZY CANDIDA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 040.744.251-06 e a Sra. JOZY CANDIDA DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 031.361.701-56 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento n. 8444410195538 - Programa Minha Casa Minha Vida com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Barros 40, lote 40, quadra 23, situada na Rua RI - 10 esquina com RI - 24, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 281.470. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 8.228,80 (oito mil, duzentos e vinte e oito

reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MOURA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MANOEL MOURA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 008.939.843-29 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444421007940 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 03, no Residencial Antero, situada na Rua RMP 11, lote 02, quadra 06, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 328.255. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 4.194,43 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SEBASTIAO REIS SANTOS, THAISA SILVA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEX SEBASTIAO REIS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 016.532.601-81 e a Sra. THAISA SILVA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 053.290.381-11 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444424478448 - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma casa n. 03, no Condomínio Residencial Ilha de Vera Cruz, situada na Rua VI - 12, lote 04, quadra QI - 15, Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 346.610. O valor do débito até 26/09/2022 era de R$ 18.214,86 (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950018.

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELICA SILVA SOUSA**

Tony Robson Faria de Morais, Ofícial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR UELICA SILVA SOUZA, CPF nº 959.065.921-72, a satisfazer, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.2095197-7, conforme registro na Matrícula nº 23.545, imóvel localizado na Rua 02, nº 77, Quadra 01, Lote 02, Casa 02, Setor Bananaeiras, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 28 de setembro de 2022. O Oficial, _, Tony Robson Faria de Morais.

COMARCA - LUZIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WILTON ALVES BEZERRA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ WILTON ALVES BEZERRA, CPF n° 009.353.033-16, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, lote 04 da quadra 537, localizada no CONDOMÍNIO ALFA, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, Luziânia-GO, Matrícula n° 25.100. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 55.700, selo eletrônico nº 00812209112164825430092, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO, CPF n° 037.370.081-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária,

firmado em Brasília - DF, em 27/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Rua Uberaba, Chácara 06, da Quadra 26, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, Luziânia-GO, Matrícula n° 36.277. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 55.701, selo eletrônico nº 00812209112164825430093, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILSON SANTOS ARRUDA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 26 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSE WILSON SANTOS ARRUDA, CPF n° 936.645.833-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, n° 001073002 - 3, firmado em São Paulo - SP, em 28/09/2021, que tem como objeto o imóvel: Rua 134, Casa 02, lote 03 da quadra 364, localizada no CONDOMÍNIO MASTER II, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, Luziânia -– GO, Matrícula n° 37.274. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 55.910, selo eletrônico nº 00812209212164525430031, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DONIZETE TIAGO DE QUEIROZ, JOELMA APARECIDA SOUSA QUEIROZ**

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. GILSON DONIZETE TIAGO DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 888.531.441-49 e a Sra. JOELMA APARECIDA SOUSA QUEIROZ, inscrita do CPF nº 588.075.511-87, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do LOTE "05", da QUADRA "07", n° 51, sito na Rua 13, Setor Oeste da Planta Cadastral desta Cidade, com a área de 300,00m², Mineiros-GO, registrado sob o R-5 da matrícula nº 18.563 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. O valor do débito em 27.09.2022 se resulta em R$ 26.472,34 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Mineiros-Goiás, 27 de setembro de 2022. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA GOMES BARBOSA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123095 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ADRIANA GOMES BARBOSA ARAÚJO 036.278.151-65, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0238566, referente ao imóvel, LOTE 08, QUADRA 16, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º45759, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R$5.949,44. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA NEVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124066 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCIA NEVES DA SILVA - CPF: 875.994.651-20, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1.4444.1414714, celebrado em 21/12/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO L, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR9/R10, da matrícula n.º51493, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R$5.846,36. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26

e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124033 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 070.138.901-03, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 75631, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3813440, celebrado em 02/02/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104, BLOCO B, TÉRREO, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75631, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R$4.375,68. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARNEIRO DE LISBOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123072 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE CARNEIRO DE LISBOA CPF: 012.328.371-05, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0510554, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO F, 1° ANDAR, TIPO B, CONDOMINIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 75698, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/06/2022, de R$4.505,87. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL DA SILVA DE SOUSA PACIFICO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123504 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAQUEL DA SILVA DE SOUSA PACIFICO CPF: 805.174.551-53, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIAS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1265504, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, RESIDENCIAL GUARUJÁ, LOTE 07, QUADRA 147, BRASILINHA SUL, PLANALTINA GO,registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º78058, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R$5.509,44. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MAISON SANTOS DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123454 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE MAISON SANTOS DA COSTA CPF: 607.651.653-41, residente(s) e domiciliado(s) em Sobradinho DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2023787, referente ao imóvel, LOTE 02-A, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO 1° ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º87961, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/09/2022, de R$ 12.990,85. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KASSIO EDUARDO RIBEIRO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123057 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de

frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KASSIO EDUARDO RIBEIRO GOMES CPF: 046.757.531-24, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência SIG DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2099045, referente ao imóvel, CASA 07, CONDOMINIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE, LOTE 16-H, QUADRA MANSÃO, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º87990, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/06/2022, de R$4.837,36. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE, RAQUEL DA SILVA FARIA ANDRADE**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Alessandro Alves de Andrade, brasileiro, servidor público federal, casado no regime de comunhão parcial de bens com Raquel da Silva Faria Andrade, do lar, CI 33386924692764 SSP/GO e 3.825.289 DGPC/GO, CPF 560.687.601-97 e 957.290.031-53, residente e domiciliado à Rua João Barbosa de Faria, Qd.21, Lt.09, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 7.727,79 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), posicionado no dia 26/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato habitacional n° 855550256469, firmado em 09/06/2010, que possue como garantia o imóvel situado à Rua João Barbosa de Faria, Qd.21, Lt.09, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, nesta cidade, registrado na matrícula n° 13.255. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA FE DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, MARCELO DIAS DOS SANTOS**

Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica. EDITAL DE INTIMAÇÃO Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, nos termos do Art. 26, Parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA, o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 030.827.521-79, MARCELO DIAS DOS SANTOS, CPF: 016.775.531-54, residente e domicilia à Rua Porfirio Pereira da Silva, Qd. 07, Lt. 10, Residencial Portal do Sol -– Santa Fé de Goiás -– GO., a comparecer neste Cartório na Rua São Pedro nº 575, centro, Santa Fé de Goiás -– GO., no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento de R$4.869,54, devidamente corrigidos até a data do efetivo pagamento, acrescido das penalidades e os demais encargos contratuais, inclusive tributos, contribuições condominiais incidentes, despesas de cobranças e intimação, tudo, conforme documentação em poder desta serventia, dívida essa, decorrente do Instrumento Particular com efeito de escritura pública, lavrada em 20/03/2015, firmado com o(a) Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, com sede em Jussara GO., referente ao contrato habitacional nº 844440848372, do imóvel situado à Rua Porficio Pereira da Silva, qd. 07, lt. 10, Residencial PO Santa Fé de Goiás Go CEP: 76.265-000, matricula 2.313, decorrido o prazo e não purgado a mora, será promovida a consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) -– CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, já qualificada, após cumpridas as formalidades, notadamente as fiscais e tributárias, assim, para que, no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Santa Fé de Goiás -– GO., 20 de setembro de 2022. Alessandro Xavier Silva -– Oficial respondente.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE EMPREENDIMENTOS SHOPPING LTDA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 § 3º, da Lei 6.766 de 1979, que pela EMPRESA: SPE EMPREENDIMENTOS SHOPPING LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob 34.187.284/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Hermógenes Coelho, s/n, St. Oeste, São Luís de Montes Belos/GO, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n. 20201048736 e NIRE 52600983491, neste ato representado na forma do seu contrato social; foram depositados neste Cartório, conforme Protocolo nº 55.439, datado de 28/07/2022; Todos os documentos exigidos pelo decreto-lei nº 58, de 10/12/37, regulamentado pelo decreto 3.079, de 15/09/1938, bem como das modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1964, ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591, de 16/12/1964, e, nos termos do Art. 19 e seus parágrafos da Lei nº 6.766, de 19/12/1.979, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano; para fins de registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL MALIBU", situada no imóvel denominado "SANTANA", localizado no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, com a área de 15.950,03 metros quadrados, devidamente registrada neste CRI sob o número: M-0-18.163, do livro 2; o qual será composto de 02 (duas) quadras enumeradas de 01 e 02, perfazendo um total 14 (quatorze) unidades, com áreas superiores àquelas estabelecidas pela municipalidade, sendo: 9.476,90m² (59,4162%) em Área dos Lotes; 3.863,26m² (24,1804%) em Sistema Viário; 1.595,77m² (10,0048%) em Área Pública Municipal; 845,48m² (5,3414%) em Área Verde; Totalizando 15.950,03m² (100%); tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal nº 310/2022, de 21/03/2022, tudo conforme planta de localização acostada do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente Edital, que será publicado durante três (03) dias consecutivos no site https://www.registrodeimoveis.org.br/. Decorridos quinze (15)

dias contados da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação de terceiros ou deste Cartório, será procedido imediatamente o competente Registro.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINEY DE MATOS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDINEY DE MATOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, desenhista técnico, portador do RG nº 1907931-SESPDS/DF e CPF nº 698.335.401-04, residente e domiciliado, na Rua F, Quadra 16, Casa 04, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Bloco "K", Lote 01 da Quadra 32 do Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.717. Selo: 01392209212165925430142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELICIANA MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELICIANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1852888-SSP/PI e CPF nº 904.025.531-87, residente e domiciliada na Quadra 803, Conjunto 28-B, Lote 10, Casa 01, Recanto das Emas em Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 52, Conjunto 06, Lote nº 01 da Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.707. Selo: 01392209212165925430133 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, secretário, portador da CNH nº 05278007735 DETRAN/GO e CPF nº 028.009.491-47, residente e domiciliado à Rua Araguacema, Qd 44, Casa 05, Jardim do Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104 do primeiro pavimento Bloco 01, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Quadra "QC-03", Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.708. Selo: 01392209212165925430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN TAIGUARA BALIZA MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WILLIAM TAIGUARA BALIZA MOURA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI nº 03179-OTOE/GO e do CPF nº 720.342.461-87, residente e domiciliado, no Setor SPLM Conjunto 05, Lote 01, Apartamento 103, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Primeiro Pavimento Bloco 05, QC-03, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação

do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.714. Selo: 01392209212165925430139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 2049746-SSP/DF e CPF nº 975.307.191-49, residente e domiciliado na Quadra QN 7F, Conjunto 05, Lote 27, Riacho Fundo, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 001, Pavimento Térreo Bloco 08, Quadra QC-03, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.711. Selo: 01392209212165925430136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYRA DARLLEN COSTA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAYRA DARLLEN COSTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2.789.501 SSP/DF, CPF nº 029.213.641-23, residente e domiciliada na Quadra 218, Conjunto O, Lote 29, Apto 01, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Primeiro Pavimento Bloco 23, Quadra "QC-04", Condomínio Rossi

Parque Nova Cidade, 2ª Etapa, situado no loteamento Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.706. Selo: 01392209212165925430132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA PATRICIA DA SILVA AQUINO, JOACI DA SILVA TORRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOACI DA SILVA TORRES, brasileiro, auxiliar de escritório, CI n° 1962023 SSP-DF, CPF n° 709.472.521-34 e sua esposa LUCIA PATRICIA DA SILVA AQUINO, brasileira, auxiliar de escritório, CI n° 002386538 SSP-RN, CPF n° 061.399.924-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 204, Conjunto H, Casa 21, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 608, Bloco "A", Sexto Pavimento, Conjunto Residencial 09 (CR-09), Parque das Cachoeiras, situado na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.705. Selo: 01392209212165925430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE NUNES COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA JOSÉ NUNES COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n° 2301800 SSP-DF, CPF n° 007.955.671-03, residente e domiciliada na SQ 11, Quadra 64, Centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 46 do Condomínio Monte Verde, lote 01 da quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.697. Selo: 01392209212165925430123 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de distribuição, CI n° 2472672 SSP-PI, CPF n° 015.287.783-59, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 14, Setor C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 50 do Condomínio Monte Verde, lote 01 da quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.694. Selo: 01392209212165925430120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, CI n° 2023815 SSP-DF, CPF n° 001.049.351-46, residente e domiciliado na Quadra 13, Chácara 02, Bloco B01, Apartamento 101, Condomínio Residencial Jerusalem, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas

e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 85 do Condomínio Monte Verde, lote 01 da quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.685. Selo: 01392209212165925430112 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESEQUIEL VICENTE DE PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESEQUIEL VICENTE DE PONTES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2184346 SSP-DF, CPF n° 029.101.734-70, residente e domiciliado no Setor S, Quadra 10, Lote 13, Apartamento 103, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 21 (oriundo do desmembramento da Chácara 19) Quadra 02, Apartamento 102, Bloco A11, Condomínio Residencial Hebron, Chácaras Ypiranga "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.704. Selo: 01392209212165925430130 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY DA COSTA PEIXOTO JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SIDNEY DA COSTA PEIXOTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, militar, CNH n° 05992483608 DETRAN-DF, CPF n° 042.962.011-07, residente e domiciliado na Quadra QR 218, Conjunto O, Lote 23, Santa Maria - DF, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, localizado no Pavimento Superior do Bloco B, Chácara nº 08G, Quadra 01, Condomínio Residencial Geórgia, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.702. Selo: 01392209212165925430128 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AIRES BATISTA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE AIRES BATISTA COSTA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 3518251 SSP-DF, CPF nº 050.405.601-84, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Quadra 02, Residencial Anhanguera Garden II, Casa 138, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Bromélia, chácara nº 12 da quadra 26, (oriundo do desmembramento da chácara 12), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.696. Selo: 01392209212165925430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE JOSE DA SILVA SOUSA, ALLYSAN DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JORGE JOSÉ DA SILVA SOUSA, brasileiro, balconista, CI nº 3236057 SSP-DF, CPF nº 314.759.728-81 e ALLYSAN DE SOUSA

SILVA, brasileira, estudante, CI n° 3303741 SSP-DF, CPF n° 050.718.653-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 09, 11-HC, Casa 84, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior do Bloco A do Condomínio Residencial Lírio do Cerrado, chácara nº 13, da quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.700. Selo: 01392209212165925430126 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE FRANCA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE FRANCA, brasileira, divorciada, auxiliar de rotisseria, CI nº 3416147 SSP-DF, CPF nº 597.933.331-20, residente e domiciliada na Rua 92, Quadra 157, Lote 08, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior do Bloco B do Condomínio Residencial Lério do Cerrado, chácara nº 13, da quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.698. Selo: 01392209212165925430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MOREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTÔNIO MOREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, faxineiro, CI nº 3060152 SSP-DF, CPF nº 697.621.981-15, residente e domiciliado na Avenida Contorno, Chácara 9, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, Chácara nº 08-I, Quadra 01, Condomínio Residencial Itália Ville, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.703. Selo: 01392209212165925430129 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILUCIA PEREIRA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARILUCIA PEREIRA MARTINS, brasileira, divorciada, recepcionista, CI nº 2109546 SSP-DF, CPF nº 035.103.696-29, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 10, Lote 21, Parque Sol Nascente, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Térreo do Bloco A, do Condomínio Residencial Independência, chácara nº 14 da quadra 26, (oriundo do desmembramento da chácara 12), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.699. Selo: 01392209212165925430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, garçom, CNH nº 06224077410 DETRAN-DF, CPF nº 045.844.831-16, residente e domiciliado na Quadra QR 316, Conjunto I, Lote 01, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, Pavimento Térreo do Bloco B, do Condomínio Residencial Independência, chácara nº 14 da quadra 26, (oriundo do desmembramento da chácara 12), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.695. Selo: 01392209212165925430121 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO VILA NOVA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO VILA NOVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, servente, CI n° 6509907 SSP-GO, CPF n° 057.210.021-31, residente e domiciliado na Quadra 185, Lote 12, Casa 05, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco A, do Condomínio Residencial Império, chácara 01 da quadra 25, Chácaras Anhanguera -– Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.612. Selo: 01392209212165925430065 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENNAN MORAIS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENNAN MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI n° 6007532 SSP-GO, CPF n° 052.632.101-67, residente e domiciliado na QI 6, Lote 368, Casa 01, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Império, chácara 01 da quadra 25, Chácaras Anhanguera -– Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.610. Selo: 01392209212165925430064 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON PEREIRA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDMILSON PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, barman, CI n° 3836073 SESP-DF, CPF n° 996.620.782-15, residente e domiciliado na Bloco CLS 406, Bloco C, Apartamento 13, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco E, do Condomínio Residencial Império, chácara 01 da quadra 25, Chácaras Anhanguera -– Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.609. Selo: 01392209212165925430063 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA LOPES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3300282 SSP-DF, CPF nº 055.561.451-48, residente e domiciliada na Quadra 97, Rua 67, Lote 07, Parque Estrela Dalva, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Jatobá, chácara nº 03-J, (oriundo do desmembramento da chácara 03), da quadra 01, Chácaras Ypiranga -– Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.613. Selo: 01392209212165925430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA SERRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GARDENIA SERRA SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 2454099 SSP-DF, CPF n° 028.827.451-25, residente e domiciliada na Rua Alexandre Polonio, Quadra 46, Lote 09, Centro, Jardim do Ingá, Luziania - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Crato, Chácara 03-C da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.608. Selo: 01392209212165925430062 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SAMPAIO DA SILVA, LEANDRO MARQUES ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny

Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALINE SAMPAIO DA SILVA, brasileira, atendente, CI nº 2010403 SSP-DF, CPF nº 929.294.351-00 e LEANDRO MARQUES ALVES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2203344 SSP-DF, CPF nº 720.900.811-04, residentes e domiciliados no Setor O, Quadra 12, Lote 83, Casa 01, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Pavimento Térreo do Bloco A, do Condomínio Residencial Almirante, (chácara nº 03-A da quadra 01, desmembrado do lote 03 da quadra 01, Chácaras Ypiranga -– Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.684. Selo: 01392209212165925430111 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MACIEL DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JANAINA MACIEL DA COSTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI n° 2195216 SSP-DF, CPF n° 974.533.741-20, residente e domiciliada na Quadra QE 38, Conjunto M, Casa 57, Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior do Bloco E, Chácara 01, Quadra 26, Condomínio Residencial Brisas, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.603. Selo: 01392209212165925430057 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRO FERREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIANDRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 563712909 SSP-SP, CPF n° 943.965.903-34, residente e domiciliado na Rua 02, AC Telebrasília, Lote 16, Brasilia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, localizado no Pavimento Superior do Bloco B, Chácara 02, Quadra 32, Condomínio Residencial Araxá, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.701. Selo: 01392209212165925430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PAULINO DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBERTO PAULINO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH nº 04046930322 DETRAN-PE, CPF nº 296.753.158-81, residente e domiciliado na Quadra 10, Conjunto D, Casa 15, Varjão, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, localizado no Pavimento Térreo do Bloco A, Chácara 02-G, Quadra 01, Condomínio Residencial Colinas VII, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.604. Selo: 01392209212165925430058 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA COSTA BORGES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEANDRO DA COSTA BORGES, brasileiro, solteiro, atendente, CNH nº 05772281651 DETRAN-GO, CPF nº 041.281.731-42, residente e domiciliado na Quadra 204, Conjunto 04, Lote 03, Setor Residencial Oeste, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, localizado no Pavimento Superior do Bloco B, Chácara 02-G , Quadra 01, Condomínio Residencial Colinas VII, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.607. Selo: 01392209212165925430061 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MARIANO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENATO MARIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, secretário, CI n° 2507592 SSP-DF, CPF n° 023.433.791-57, residente e domiciliado na Quadra 105, Lote 02, Bloco B, Apartamento 206, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento Térreo do Bloco B-06, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.598. Selo: 01392209212165925430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA DE SOUSA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIELA DE SOUSA NASCIMENTO, brasileira, solteira, consultora de vendas, CNH nº 06442627996 DETRAN-DF, CPF nº 014.508.291-12, residente e domiciliada na Quadra QR 423, Conjunto 09, Casa 23, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento do Bloco B-08, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.601. Selo: 01392209212165925430055 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENIA CRISTINA MESQUITA DAS NEVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca KENIA CRISTINA MESQUITA DAS NEVES, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 2997381 SSP-DF, CPF nº 042.101.021-56, residente e domiciliada na QR 203, Conjunto L, Lote 08, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento Térreo do Bloco B-22, Chácara 05 , Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado

na sede desta Serventia. Protocolo: 128.593. Selo: 01392209212165925430047 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO AVELINO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DO SOCORRO AVELINO DA SILVA, brasileira, solteira, porteira de edifício, CI nº 1584081 SSP-DF, CPF nº 444.644.101-97, residente e domiciliada na Quadra 07, Conjunto J, Casa 05, Setor Sul, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, localizado no Pavimento Térreo, do Bloco A, Chácara 08 , Quadra 23 Residencial Lyon, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.597. Selo: 01392203110739325430221 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL ALMEIDA OLIVEIRA DA ROCHA, LETHYCIA TAMARA DA SILVA MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIEL ALMEIDA OLIVEIRA DA ROCHA, brasileiro, ascensorista, CI nº 3187917 SSP-DF, CPF nº 051.806.971-07 e LETHYCIA TAMARA DA SILVA MORAIS, brasileira, do lar, CI nº 3386001 SSP-DF, CPF nº 058.008.661-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QN 8D, Casa 02, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, Chácara 11, Quadra 09, Condomínio Residencial Jundiai, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da

plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.600. Selo: 01392209212165925430054 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, solteira, atendente, CI nº 0957076622 SSP-BA, CPF nº 022.451.421-01, residente e domiciliada na Quadra 802, Conjunto 12, Casa 38, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 114, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, Chácara 11, Quadra 09, Condomínio Residencial Jundiai, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.602. Selo: 01392209212165925430056 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SANTOS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 3172385 SSP-DF, CPF nº 051.583.911-65, residente e domiciliado na QR 214, Conjunto E, Lote 22, Casa 3, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, localizado no Pavimento Superior do Bloco B, chácara 11, Quadra 09, Condomínio Residencial Jundiaí, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.599. Selo: 01392209212165925430053 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS JHONES ALVES DE LIMA, ANA CLARA DE OLIVEIRA PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS JHONES ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06205173630 DETRAN-DF, CPF nº 055.624.821-00, e ANA CLARA DE OLIVEIRA PONTES, brasileira, solteira, do lar, CI nº 3107510 SSP-DF, CPF nº 123.735.584-24, residentes e domiciliados na QR 309, Conjunto C, Lote 13, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, localizado no Pavimento Superior, Bloco B, Chácara 04-K, Quadra 01 Condomínio Residencial Buganville XI, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.592 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIKELY DOURADO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta MAIKELY DOURADO SILVA, brasileira, solteira, caixa, CI nº 3457911 SSP-DF, CPF nº 063.295.381-07, residente e domiciliada na Quadra 16, Conjunto D, Casa 12, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, localizado no Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara 04-G, Quadra 01 Condomínio Residencial Buganville VII, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.594. Selo: 01392209212165925430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIVANILDO ALVES CLEOFAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca GIVANILDO ALVES CLEOFAS, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, CI nº 2.069.605 SSP-DF, CPF nº 721.148.271-00, residente e domiciliado na Quadra 12, Conjunto P, Lote 10, Kit 02, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior do Bloco B, Chácara 19, Quadra 08, Residencial Jardins, Valparaiso Segundo Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.596. Selo: 01392209212165925430050 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YTILA NAYARA DE ALENCAR SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca YTILA NAYARA DE ALENCAR SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 6820617 SSP-GO, CPF nº 032.090.431-83, residente e domiciliada na Rua 25, Quadra 22, Lote 21, Casa 02, Novo Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento n° 201, localizado no 2° Pavimento, Bloco A, Chácara 14, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis I, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.590 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAU SOARES ALVES DOS SANTOS, JULIANA CHRISTINI E SILVA SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ISAU SOARES ALVES DOS SANTOS, brasileiro, brigadista, CNH nº 05242629707 DETRAN-DF, CPF nº 033.611.081-28 e esposa JULIANA CHRISTINI E SILVA SOARES, brasileira, agente administrativo, CI nº 2518285 SSP-DF, CPF nº 011.558.771-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 23, Lote 48, Apartamento 01, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, do Bloco 01, localizado no Pavimento Térreo, Belle Horizonte, na Gleba n° 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.589 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BARROSO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTA HERCILIA POSSA PEREIRA, TULIO GRACANO SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que ROBERTA HERCILIA PÔSSA PEREIRA, brasileira, médica, CI: MG-10.589.355 SSP/MG e CPF: 051.655.606-19 e seu marido TULIO GRAÇANO SIQUEIRA, brasileiro, veterinário, CI: MG-10.652.595 SSP/MG e CPF: 044.269.726-04, ambos casados entre si, desde 13/04/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Júlio Pinto, nº 56, Centro, em Barroso/MG Cep. 36212-000, apresentou através da advogada Dra. Telma Cardoso do Nascimento Campos, OAB/MG nº 111.440, a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, alegando possuir há mais de 10 anos, utilizando-se da soma de posses de seus antecessores, o imóvel assim identificado: O imóvel localizado no lado impar da Rua Joaquim Ferreira, nº 239, Centro, em Barroso/MG, perímetro 72,05 metros, onde Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.656.895,70m e E 606.493,15m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA JOAQUIM FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°06'57" e 8,40 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.656.888,51m e E 606.488,81m; LADO DIREITO; deste, segue confrontando com PEDRO PAULO DE MELO - CPF: 327.195.906-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°17'50" e 28,30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.656.903,21m e E 606.464,63m; FUNDO; deste, segue confrontando com MARCELO MOREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 881.948.096-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°34'01" e 6,75 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.656.908,49m e E 606.468,84m; FUNDO; deste, segue confrontando com ANTÃO DIRCEU MENDONÇA - CPF: 209.596.136-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°08'03" e 0,70 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.656.909,10m e E 606.469,18m; LADO ESQUERDO; deste, segue confrontando com ALEXANDRE MACHADO NAPOLEÃO - CPF: 758.609.886-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°37'05" e 8,40 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.656.904,95m e E 606.476,48m; 121°25'46" e 3,80 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.656.902,97m e E 606.479,72m; 36°52'12" e 0,50 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.656.903,37m e E 606.480,02m; 120°17'30" e 15,20 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Matrícula do imóvel: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessado titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 17942 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso/MG, 28/09/2022. A Oficial Substituta Amália da Silva Veiga.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO SIQUEIRA DE MELO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº525456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO SIQUEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749617600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115320100131-7, firmada em 27/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSUL WALTER, 399, AP 401, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 8.330,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR DE OLIVEIRA, ALCIDES COSTA, LAIS FERRETI COSTA, ANCILA COSTA VIEIRA, MARISA COSTA BARBOSA, ALCIDES COSTA FILHO, VANIA COSTA CAMARGOS, NIVEA COSTA DE GAVINO POLIT**

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 561.033, com os seguintes dados: Requerente: JAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, DI M-1.954.041 PC/MG, CPF 042.193.096-91, residente e domiciliado nesta Capital. Imóvel usucapiendo: Parte do LOTE 12 DO QUARTEIRÃO 32 DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA, correspondente ao lote 12 do quarteirão 07 da antiga Vila Primavera, índice cadastral 80702.012.001-4, com área de 221,16m²; tendo como registro imobiliário atual a transcrição nº 13.875, Lº 3-L, fls. 083, do 2º Oficial desta Comarca. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: ALCIDES COSTA, fazendeiro, CPF 014.164.806-68, e seu cônjuge Lais Ferreti Costa. Sucessores: ANCILA COSTA, CPF 520.643.016-15; MARISTA COSTA BARBOSA, CPF 079.464.656-53; ALCIDES COSTA FILHO, CPF 130.783.306-30; VANIA COSTA CAMARGOS, CPF 195.156.182-15; e NIVEA COSTA DE GAVIÑO POLIT, CPF 516.788.611-20. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 38 anos - desde 1984. Pelo presente Edital de Intimação, ficam eventuais possuidores e/ou terceiros eventualmente interessados intimados para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO INTER S.A., RODRIGO OTAVIO CEOLIN SILVA, SILVANA JORDAO DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, RODRIGO OTAVIO CEOLIN SILVA CPF nº 029.505.676-22 e SILVANA JORDÃO DE SOUZA SILVA, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO INTER S A 00.416.968/0001-01, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$114.692, em 04/07/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 116390, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A 00.416.968/0001-01, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE SOUZA BARBOSA, GABRIEL DOS SANTOS CUNHA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08394533612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01305677609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550105550-1, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP501 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 47.151,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA M SANTOS DE AGUILAR DA SILVA, FABRICIO HERNANE MONTEIRO DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA M SANTOS DE AGUILAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08931407670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO HERNANE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719807336, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824320002063-3, firmada em 04/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE JUPITER 40 AP 404 BL 1 CONDOMINIO VILLE PAMPULHA VILA INDAIA BELO HORIZONTE MG 31270213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R$ 112.093,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55025153620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552375467-6, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 90599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO JOSE RAIMUNDO 319 AP102 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 30170131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R$ 1.138.122,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA CAMPOS LTDA, FERNANDA SOARES CARNEIRO LUCAS, CAMILO ANSELMO DE OLIVEIRA, LUCIO JOSE COELHO, LEDA DE SOUZA LOPES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 316580, do 7º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: Enes Paulo Corrêa, brasileiro, aposentado, CPF 216.572.206-30, RG 5770339-SSP/SP e sua esposa Vera Lucia Martins Corrêa, brasileira, aposentada, CPF 017.868.616-66, RG MG-6.615.821-SSP/MG, casados sob o regime da comunhão de bens desde 16/09/1977. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 45 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote 08, quadra 03, do Bairro Itaipu, Rua Adélia Carmen da Silva, nº 400, de acordo com a matrícula nº 10.319, do livro 02, deste 7º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Imobiliária Campos Ltda, CNPJ 18.578.591/0001-44, Fernanda Soares Carneiro Lucas, CPF 044.466.716-42, Camilo Anselmo de Oliveira, CPF 195.436.706-68, Lúcio José Coelho, CPF 000.139.176-33 e Leda de Souza Lopes, CPF 305.677.506-04, titular de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Oficio de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS, NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PAULA TORRES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01842054686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORTHON LAGE HILARIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09980092610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553583342-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 202, TORRE 1, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM - MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 62.457,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SANTOS CAMPOS, TAMIRES NASCIMENTO TITO SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SANTOS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10267017677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES NASCIMENTO TITO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10810696606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553531083-0, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 103, BLOCO 3, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM-MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 64.641,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE PAULA SOARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE PAULA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07189921648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553387992-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 304, BLOCO 28, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM, MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 99.968,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOS PACOS DA SILVA, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS PACOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03020539641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07292590640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352702-6, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 102, BLOCO 27, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM, MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 104.209,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FILIPE DOS REIS CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10157736644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553217020-5, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 403, BLOCO 16, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM, MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 115.599,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12190775698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553189932-5, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 404, BLOCO 23, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA - BETIM MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 55.088,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11380496624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553188125-6, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 201, BLOCO 6, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA - BETIM MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 47.951,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LAGARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LAGARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26545896687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553164164-6, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 201, BLOCO 6, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA - BETIM MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 82.405,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10291596614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP

32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551917135-0, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURÃO, Nº 101, APTO 401, BLOCO 02, "RESIDENCIAL PARQUE GUAJAJARAS", VILA INCONFIDÊNCIA, BETIM-MG, CEP: 32.676-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 204.660,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE LUSTOSA DE MELO SOUSA, EDUARDO LUIZ DE SOUSA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE LUSTOSA DE MELO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04088665600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LUIZ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04166513648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199726-0, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 145831, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO ALVES, Nº 366, CASA 02, ITACOLOMI, BETIM-MG, CEP: 32.672-602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 180.135,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALYSON DE SOUZA GODINHO DOS REIS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALYSON DE SOUZA GODINHO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11434004619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553349419-7, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na

Matrícula nº 140.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INÁCIO FILHO, Nº 1.001, APTO 803, BLOCO 02, "RESIDENCIAL VITALE LIFE", CHÁCARA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BETIM-MG, CEP: 32.604-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 127.588,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALVES MOREIRA, LEONARDO GONCALVES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04281665633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448754685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552648312-6, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 148779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GUADALUPE, Nº 302, APTO 702, BLOCO B, "VILLE BELÁGIO", NOVA BADEN, BETIM-MG, CEP: 32.767-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 224.222,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10853370656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550873-4, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 170654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MATO GROSSO, Nº 2.116, APTO 903, TORRE 02, "RESIDENCIAL MASTER TOWER PARADISO", GRANJA VERDE, BETIM-MG, CEP: 32.678-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a

R$ 19.934,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERONICA FERNANDES NOGUEIRA, WENDRER GONCALVES NUNES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA FERNANDES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11547259604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDRER GONCALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08192309606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481378-9, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 170943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, Nº 326, APTO 102, BLOCO 15, "CONQUISTA BETIM I", BETIM INDUSTRIAL, BETIM-MG, CEP: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 17.109,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10139267654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279264-4, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, Nº 59, APTO 102, BLOCO 03, "PONTO ARVOREDO", SITIOS DA BAVIERA, BETIM-MG, CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 35.645,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO MARINHO MOREIRA, KELEN CRISTINA DUARTE DE SOUZA MOREI**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARINHO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06836858641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELEN CRISTINA DUARTE DE SOUZA MOREI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09056781685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237117-7, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, Nº 59, APTO 103, BLOCO 15, "PONTO ARVOREDO", SITIOS DA BAVIERA, BETIM-MG, CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 15.908,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03678026605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394574-0, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 152.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EURICO HERMOGENES DE OLIVEIRA, 782, CASA 04, RESIDENCIAL LAGOA, BETIM, MG CEP: 32.606-356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 47.116,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10973989602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553207904-6, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 302, BLOCO 13, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM-MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 68.194,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08802463670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552598563-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 152068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 400, APTO 201, BLOCO 6, PONTO SAFIRA, SÃO CRISTOVAO, BETIM MG CEP: 32.665-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 43.292,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, TULIO JARDIM RAAD**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 383.915, nos termos do art. 26, § 42 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TÚLIO JARDIM RAAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 558.422.916-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 788.125.426-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Governador Valadares, nº 510, Sala 310, Centro, Betim-MG, CEP: 32.600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9013876, firmada em 03/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 07, na Matrícula nº 10.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAJAYBA, LOTE Nº 36, QUADRA Nº 122, ICAIVERA, BETIM-MG, CEP: 32.611-124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondem a R$ 15.189,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 72, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ LINO, DENIZE DE FATIMA PINTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Inter S.A. - CNPJ 00.416.968/0001-01, prenotado sob nº 381.370, nos termos do art. 26, § 42 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIZ LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 853.178.616-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIZE DE FÁTIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.713.476-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Governador Valadares, nº 510, Sala 310, Centro, Betim-MG, CEP: 32.600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0201813279, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 04, na Matrícula nº 134.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPAJÓS, Nº 905, APTO 302, "EDIFÍCIO MIRANTE DO BRASILÉIA", BRASILÉIA, BETIM-MG, CEP: 32.600-428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondem a R$ 22.100,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 72, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **GIANNI CESAR GONCALVES, LUIZA DANTAS GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Semear S.A. - CNPJ 00.795.423/0001-45, prenotado sob nº 381.666, nos termos do art. 26, § 42 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANNI CÉSAR GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.024.846-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUÍZA DANTAS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 103.786.876-54, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Governador Valadares, nº 510, Sala 310, Centro, Betim-MG, CEP: 32.600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº SEM NÚMERO, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 08, na Matrícula nº 162.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, LOTE Nº 12, QUADRA Nº 11, ALTA VILLA BETIM, BETIM-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2022, correspondem a R$ 13.657,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 72, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICINIO ITAMAR PIMENTA EIRELI, CICINIO ITAMAR PIMENTA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICINIO ITAMAR PIMENTA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03882204000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICINIO ITAMAR PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41330170644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperanca MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734010000300000396-2, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 27257, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA APARECIDA FIGUEIREDO - JARDIM GERALDO FREIRE - BOA ESPERANCA/MG - CEP: 37.170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes a R$ 784.214,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperanca-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO IVAN MENDES CESARIO, EDILA NATALI VIEIRA DE AQUINO**

Comarca de Brasília de Minas-MG Serviço de Registro de Imóveis Oficial: José Norberto Rodrigues EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65 de dezembro de 2017 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, figurando como requerentes o Sr. JOÃO IVAN MENDES CESÁRIO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº. M-6.012.499 expedida pela PC/MG e inscrito no CPF nº. 850.590.646-20 e sua esposa ÉDILA NATALÍ VIEIRA DE AQUINO, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº. MG-11.561.714 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF nº. 063.919.916-00 sobre um imóvel rural não matriculado, com área total de 60,05ha. Constam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Francisco Xavier Cesário Mendes, Marcial Vieira de Aquino e sua esposa Maria das Dores Vieira de Aquino, Orlanda Gonçalves de Matos e seu esposo José Geraldo Rodrigues, José Aldair de Jesus e sua esposa Rosely Maria de Jesus. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinária, informando que são possuidores há mais de 20 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. José Norberto Rodrigues Oficial

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BRUMADINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACQUELINE ELIZABETH RUTKOWSKI**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 76.531 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n. 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerente: Jacqueline Elizabeth Rutkowski, brasileira, solteira, engenheira mecânica, portadora da CI nº 40072-D CREA/MG, inscrito no CPF sob nº 491.890.696-68, residente e domiciliada na Avenida Hum, nº 2.863, Bairro Jangada, Casa Branca, Brumadinho/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: há mais de 20 anos, somando-se a posse da requerente e dos antecessores. Identificação do imóvel objeto do pedido: Avenida Um, nº 2.673, Jangada, Casa Branca, Brumadinho/MG, com área de 714,00m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e

titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BUENO BRANDAO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEX SANDRO RAFAEL VIEIRA**

PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO RURAL E RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.518 Mariana Muniz Silveira, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Bueno Brandão/MG, situado na Rua Coronel Ramalho, 411, Centro, Bueno Brandão-MG, FAZ SABER que Paulo Pereira da Silva (CPF: 158.714.526-04) requereu estremação de imóvel rural e retificação extrajudicial de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 1.518 deste Registro Imobiliário, situado no bairro Xavi ou Posses, zona rural do município de Bueno Brandão/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos GIIP-P563 a GIIP-P-568 o Sr. ALEX SANDRO RAFAEL VIEIRA, residente e domiciliado à Rua Voluntários de São Paulo nº 3439, Centro, São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-200, não foi encontrado no endereço fornecido pelos requerentes, tampouco no endereço constante deste Ofício, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 51.880, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Bueno Brandão, 23 de setembro de 2022. Mariana Muniz Silveira Escrevente Substituta

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CAPELINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON JOSE MEZEDES GOMES**

Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do Itaú Unibanco S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob o nº 48005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WANDERSON JOSÉ MEZEDES GOMES, inscrito no CPF sob o número 057.446.656-84, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Sebastião Vieira Otoni, n° 05, Bairro das Acácias, Capelinha -– MG, CEP: 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10141613506, firmado em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-8, na matrícula nº 10336, Livro 02 de Registro Geral, a qual diz respeito ao imóvel situado no Beco Sara Rodrigues, nº 64, Centro, na cidade de Angelândia-MG. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2022, correspondente a R$428.951,84 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica

na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANDAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS NEVES, ANDRE LUIZ NEVES**

Clovis Rodrigues Pereira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Carandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00358139627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28506618649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 98, Centro Carandai MG CEP 36280000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216247-2, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 10029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAU BRASIL 38 CASA VALE VERDE CARANDAI MG 36280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R$ 7.210,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carandai-MG. Clovis Rodrigues Pereira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACY MARY DE SOUZA COSTA**

Clovis Rodrigues Pereira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Carandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACY MARY DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59671378668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 98, Centro Carandai MG CEP 36280000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440960550-9, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTEU FRADICO 4 CENTRO CARANAIBA MG 36428000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 20.787,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carandai-MG. Clovis Rodrigues Pereira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE IMOBILIARIA CARATINGA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 11, Provimento 65 do CNJ) Através do presente edital torna-se público que tramitou pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.166.237, de 05 de outubro de 2021, com os seguintes dados: Requerentes: MAXIMIANO JOSÉ DE ARAÚJO NUNES, filho de Joaquim de Araújo Torres e Aldegundes de Araújo Nunes e seu cônjuge MARIA LUISA CAPELLA ARAÚJO, filha de Danilo Capella e Mariana Martins Capella. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote 29 da Quadra 12-A, com a área total de 478,73m², situado na Rua Breno Horta Mourão, s/n, Bairro Limoeiro, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, inserido no registro 01 do livro 08, em nome da Sociedade Imobiliária Caratinga LTDA. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 do Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelo requerente: desde meados de 1984, ou seja, há mais de 37 (trinta e sete) anos. Pelo presente edital de intimação, fica INTIMADA a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE CARATINGA LTDA na qualidade de TITULAR do imóvel usucapiendo, bem como seus sócios/ representantes legais e eventuais herdeiros e sucessores, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias da primeira publicação. Ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará no reconhecimento da usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faiçal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, e-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CATAGUASES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX DE OLIVEIRA SILVA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11637886608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441530097-6, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 27080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EPONINA PEIXOTO RIBEIRO 307 FUNDOS B GRANJARIA CATAGUASES MG 36773564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R$ 3.838,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON JOSE BORGES**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88.599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON JOSE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11979159661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440637960-3, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03/M-17.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA C Nº 110 CASA JD GABRIELA PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 2.852,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON LOURENCO ARAUJO**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88.597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LOURENCO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02775946690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340001211-5, firmada em 22/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02/M-11.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EURIPEDES ROSA Nº 185, DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 1.686,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**

Cartório de Coronel Fabriciano Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 02, Centro, Coronel Fabriciano, MG -– 35170-009 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 10:00 às 17:00h. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Oficial do Cartório Coronel Fabriciano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF n.º 124.315.968-50, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária NATÁLIA RIBEIRO ANDRADE, Rua Márcio Albeny, n.º 95, Bairro Santa Helena, Coronel Fabriciano/MG ou ao endereço do Cartório de Coronel Fabriciano, Rua Duque de Caxias, n.º 02, Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-009, de segunda a sexta-feira, de 10:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$365.704,84, em 11/05/2022 sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo as Escritura Pública de Confissão de Dívida e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 65.384, do Livro 2 -– Registro Geral, do Cartório Coronel Fabriciano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária NATÁLIA RIBEIRO ANDRADE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Coronel Fabriciano, 27 de Setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**

Cartório de Coronel Fabriciano Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 02, Centro, Coronel Fabriciano, MG -– 35170-009 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 10:00 às 17:00h. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Oficial do Cartório Coronel Fabriciano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF n.º 124.315.968-50, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária NATÁLIA RIBEIRO ANDRADE, Rua Márcio Albeny, n.º 95, Bairro Santa Helena, Coronel Fabriciano/MG ou ao endereço do Cartório de Coronel Fabriciano, Rua Duque de Caxias, n.º 02, Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-009, de segunda a sexta-feira, de 10:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$364.567,43, em 11/05/2022 sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo as Escritura Pública de Confissão de Dívida e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 65.386, do Livro 2 -– Registro Geral, do Cartório Coronel Fabriciano. Na hipótese de o pagamento ser

efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária NATÁLIA RIBEIRO ANDRADE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Coronel Fabriciano, 27 de Setembro de 2022.

COMARCA - DIVINO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALES ROCHA DIAS**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINO/MG PROCEDIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Art. 216-A § 4º da Lei 6015/73 LORENA GARCEZ DUARTE, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Divino/MG, na forma da Lei, etc.FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, § 4º da Lei Federal 6.015/73 que a usucapiente: THALES ROCHA DIAS, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF n° 053.537.386-40, CI-RG: MG-12.798.645-SSP/MG, filho de Sélio Dias de Oliveira e Maria Zilda Rocha Dias, nasceu em 07/08/1983, natural de Divino-MG, telefone: (32) 9 9961-7535; e-mail: thalesrd@hotmail.com; solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Belo Horizonte, n° 111, Bairro Soraya, Divino-MG, DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo nº 45.986, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, recai sob o imóvel urbano referente a 4,76% do imóvel localizado na Rua Ildefonso Frossard, nº 214, Bairro Givisiez, Divino-MG, composto pela área total de 5.764,89m². O requerente é titular 95,24% do imóvel que encontra-se Matrícula sob o nº 9758, Fls. 11.251 do Livro 02-Registro Geral, com as características e confrontações descritas na planta e memorial descritivo apresentados. O usucapiente detêm a posse mansa e pacífica do imóvel como se proprietário fosse do a mais de 15 (quinze) anos. O requerimento foi instruído com os documentos exigidos pelo Art.216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº93/2020 e Provimento nº 65/2017 do CNJ, os quais se encontram à disposição para consulta. Foram regulamente remetidas, pela via postal, as notificações à União, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Divino-MG, para que se manifestam sobre o referido procedimento. Não foi localizado Matrícula ou Transcrição para o imóvel com as características descritas na planta e memorial descritivo referente ao imóvel objeto do presente procedimento. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião em especial o Espólio de Basílio Ribeiro da Silva, titular do direito da Matrícula 9758, Fls.11.251, deverão apresentar impugnação escrita perante o Ofício Imobiliário, situado na Rua Ildefonso Frossard, nº 380, loja 02, Galeria Via Center, Centro, Divino-MG, CEP. 36.820-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro nos termos do §6º do art.216-A da Lei 6.015/73, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divino/MG. Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022. A Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Divino-MG, Lorena Garcez Duarte. _.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRASILINO DIAS DE SOUZA**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINO/MG PROCEDIMENTO Nº 011/2019- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Art. 216-A § 4º da Lei 6015/73 LORENA GARCEZ DUARTE, Registradora Interina do Registro de Imóveis da

Comarca de Divino/MG, na forma da Lei, etc.FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, § 4º da Lei Federal 6.015/73 que a usucapiente: BRASILINO DIAS DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 659.252.036-15, CI-RG: MG-4.809.992 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sebastião Vilete Ferreira, nº 46, Centro, Divino-MG, DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo nº 45.974, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, que recai sob o Imóvel Urbano, situado na Rua Sebastião Vilete Ferreira, nº 46. Centro, Divino-MG, composto pela área de 270,26m² com edificação de 03 (três pavimentos) sendo Térreo com área de 169,76m²; 1º Pavimento área de 134,25m² e 2º Pavimento com área de 135,25m², para o qual não foi localizada Matrícula ou Transcrição, com as características e confrontações descritas na planta e memorial descritivo apresentados. O usucapiente detêm a posse mansa e pacífica do imóvel como se proprietário fosse do a mais de 15 (quinze) anos. O requerimento foi instruído com os documentos exigidos pelo Art.216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº93/2020 e Provimento nº 65/2017 do CNJ, os quais se encontram à disposição para consulta. Foram regulamente remetidas, pela via postal, as notificações à União, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Divino-MG, para que se manifestam sobre o referido procedimento. Não foi localizado Matrícula ou Transcrição para o imóvel com as características descritas na planta e memorial descritivo referente ao imóvel objeto do presente procedimento. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação escrita perante o Ofício Imobiliário, situado na Rua Ildefonso Frossard, nº 380, loja 02, Galeria Via Center, Centro, Divino-MG, CEP. 36.820-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro nos termos do §6º do art.216-A da Lei 6.015/73, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divino/MG. Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022. A Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Divino-MG, Lorena Garcez Duarte. _.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALES ROCHA DIAS**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINO/MG PROCEDIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Art. 216-A § 4º da Lei 6015/73 LORENA GARCEZ DUARTE, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Divino/MG, na forma da Lei, etc.FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, § 4º da Lei Federal 6.015/73 que a usucapiente: THALES ROCHA DIAS, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF n° 053.537.386-40, CI-RG: MG-12.798.645-SSP/MG, filho de Sélio Dias de Oliveira e Maria Zilda Rocha Dias, nasceu em 07/08/1983, natural de Divino-MG, telefone: (32) 9 9961-7535; e-mail: thalesrd@hotmail.com; solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Belo Horizonte, n° 111, Bairro Soraya, Divino-MG, DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo nº 45.986, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, recai sob o imóvel urbano referente a 4,76% do imóvel localizado na Rua Ildefonso Frossard, nº 214, Bairro Givisiez, Divino-MG, composto pela área total de 5.764,89m². O requerente é titular 95,24% do imóvel que encontra-se Matrícula sob o nº 9758, Fls. 11.251 do Livro 02-Registro Geral, com as características e confrontações descritas na planta e memorial descritivo apresentados. O usucapiente detêm a posse mansa e pacífica do imóvel como se proprietário fosse do a mais de 15 (quinze) anos. O requerimento foi instruído com os documentos exigidos pelo Art.216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº93/2020 e Provimento nº 65/2017 do CNJ, os quais se encontram à disposição para consulta. Foram regulamente remetidas, pela via postal, as notificações à União, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Divino-MG, para que se manifestam sobre o referido procedimento. Não foi localizado Matrícula ou Transcrição para o imóvel com as características descritas na planta e memorial descritivo referente ao imóvel objeto do presente procedimento. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião em especial o Espólio de Basílio Ribeiro da Silva, titular do direito da Matrícula 9758, Fls.11.251, deverão apresentar impugnação escrita perante o Ofício Imobiliário, situado na Rua Ildefonso Frossard, nº 380, loja 02, Galeria Via Center, Centro, Divino-MG, CEP. 36.820-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados

da data da publicação do presente Edital. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro nos termos do §6º do art.216-A da Lei 6.015/73, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divino/MG. Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022. A Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Divino-MG, Lorena Garcez Duarte. _.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON ALVES DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08719391692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440290539-4, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 172 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 3.920,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA MAGALHAES SOARES, GILDASIO SOARES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA MAGALHAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31752721691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILDASIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16664060582, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440472099-5, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AA 248 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 11.137,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MARQUES VIANA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MARQUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09953658650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964345-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 251 CASA 01 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R$ 35.747,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DINIZ SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08006475644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761428-5, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 52912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA ROSA 99 APTO 104 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 3.460,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO CANDIDO RODRIGUES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO CANDIDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10785209689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396416-3, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 56270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.I A 203 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 2.962,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03577559608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463218-0, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 A302 BL4 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 12.368,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANE APARECIDA GONCALVES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIANE APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616795682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474999-1, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 201 BL 6 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 1.533,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02328106218, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514817-7, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 AP 01 BL 07 1 PAV NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 21.129,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SOARES COELHO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77021, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SOARES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06973522696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394063-0, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS ORQUIDEAS 484 CASA 03 JARDIM MONTREA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R$ 9.040,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE MIRIA MONCAO, ADENILSON DA SILVA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE MIRIA MONCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01460241681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADENILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00077573609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440683165-4, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 28.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 101 CASA 03 PALMEIRAS IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R$ 67.988,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN DE OLIVEIRA GONCALVES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONAN DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55932002620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440987824-4, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O BOSCO VIEIRA DA SIL 460 CASA 02 SANTA ROSA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R$ 23.442,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER MARTINS SOUZA MAGALHAES**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER MARTINS SOUZA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950232688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632068-6, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 AP 17 BL 04 ITAUNENSE ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 40.121,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01358033650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07383725603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608447-8, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 9408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV QUINZE-A 106 PROGRESSO ITUIUTABA MG 38302022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 504.632,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EUSTAQUIO MARQUES DA SILVA, EMELE ARAUJO SOUZA E SILVA, RAIMUNDO ESTEVAO DOS REIS, LEONOR APARECIDA BOZI DOS REIS**

VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº58.755, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTE: JOSÉ EUSTÁQUIO MARQUES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n° 204.887.346-49, desde 27/02/1988, com ÉMELE ARAÚJO SOUZA E SILVA, brasileira, funcionaria pública, residentes e domiciliados na Alameda São Gotardo, n° 340, Bairro Vila Alpina, Nova Lima/MG, CEP 34.007-300. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: As áreas usucapiendas estão matriculadas no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG conforme dados a seguir: (1) - " Loja Comercial nº 02, situada na Avenida Wilson Alvarenga, esquina com a Rua Armando Batista nº 1.607, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, área privativa com 30,02m², totalizando 30,02m² (trinta vírgula dois metros quadrados), correspondente a fração ideal de 0,05220 do terreno de nº 49 (quarenta e nove) da quadra nº 05 (cinco), com área de 206,97m² (duzentos e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), situado á Avenida Wilson Alvarenga, esquina com rua Armando Batista, bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 23,20 metros de frente para Avenida Wilson Alvarenga; ao lado direito medindo 8,00 metros, com a rua Armando Batista; ao lado esquerdo medindo 6,30metros, divisando com Sandre Marques de nº 1.623, lote nº 45; Tendo na linha dos fundos a medida de 25,45 metros, onde confronta com Júlia Damaceno de nº 45, lote 50, registrado sob a matrícula nº 24.842, Livro nº 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade/MG; (2) - " Loja Comercial nº 03, situada na Avenida Wilson Alvarenga, esquina com a rua Armando Batista nº 1.607, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, área privativa com 37,44m², totalizando 37,44m² (trinta e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados), correspondente a fração ideal de 0,06510 do terreno de nº 49 (quarenta e nove) da quadra nº 05 (cinco), com área de 206,97m² (duzentos e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), situado á Avenida Wilson Alvarenga, esquina com rua Armando Batista, bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 23,20 metros de frente para Avenida Wilson Alvarenga; ao lado direito medindo 8,00 metros, com a rua Armando

Batista; ao lado esquerdo medindo 6,30, divisando com Sandre Marques de nº 1.623, lote nº 45; Tendo na linha dos fundos a medida de 25,45 metros, onde confronta com Júlia Damaceno de nº 45, lote 50, registrado sob a matrícula nº 24.843, Livro nº 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 28 de setembro de 2022. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPPE HORTA ZAMPIER**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE HORTA ZAMPIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08764788601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784452-2, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 e AV-8, na Matricula 17124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINDA S VASCONCELOS LT 15 Q17 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 46.556,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA CAETANO GOULART**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA CAETANO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04178126636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440405029-9, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 92 CASA SANTA EFIGENIA JUIZ DE FORA MG 36032495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes a R$ 43.776,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVANILSON MIRANDA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVANILSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78083168149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440930693-5, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 41025, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAGOINHA DE FORA 560 APTO 101 AERONAUTAS LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R$ 47.362,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA APARECIDA BATISTA PEREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA APARECIDA BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10888170688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791618-0, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40274, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.11 AP404 VILA MARIZA LAGOA SANTA

MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 1.908,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO BATISTA MORAES NETO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO BATISTA MORAES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13438313693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553535910-4, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 07 AP 03 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 32.469,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03785164505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550661353-7, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL TORQUATO ALMEID 296 AP 31 BL 2 CID SATELITE JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 2.253,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MOURA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700686620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732864664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182591-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 12 BL12 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 2.134,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA NEUZA DE JESUS OLIVEIRA, WILSON PEREIRA DA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NEUZA DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00746267606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05410239695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552459335-6, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BRASIL 441 AP23 BL02 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 19.755,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILO MADEIRA RIBEIRO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILO MADEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07245365660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440168932-0, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44468, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LT 06 QD 16 0 VALE VERDE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 1.928,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL BRAGA DOS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BRAGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06647697640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387808-9, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 60211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOPES DA SILVA 0 AP 506 BL8 BELA VISTA MONTES CLAROS MG 39401531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R$ 3.551,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABELA ALVES COUTINHO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA ALVES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08971442603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553971166-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP306 BL6 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R$ 2.517,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ED WILSON DE SOUZA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ED WILSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00318438674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140646-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 72170, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARIO TOURINHO 0 Q4 LT27 CAMILO PRATES MONTES CLAROS MG 39402885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R$ 9.488,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO COLARES PINHEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO COLARES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732056685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551985893-4, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO GONCALVES 545 APTO 201 SAO JOSE MONTES CLAROS MG 39400359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R$ 501.135,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10892920661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442661765-8, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 AP 408 BL 08 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R$ 3.039,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA MORAES SILVA, VALDINEI JOSE BATISTA**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02535730685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEI JOSE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86544810649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440295054-3, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 42279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPIT O W. DA C. PEREIRA 260 CASA A DUPL PORTO BELO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 9.970,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIDA FERREIRA ALBERNAZ**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIDA FERREIRA ALBERNAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50846000687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553460702-5, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 9092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TUBAROES 160 CASA VILA ALVORADA PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 295.532,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA DE FATIMA LIMA SILVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE FATIMA LIMA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08872973660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551335950-0, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 32156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. DEIRO MARRA 3116 E F DE AGUIAR PATROCINIO MG 38741074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R$ 5.305,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLI MARTINS DA SILVA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLI MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03359261690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440232912-1, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FURTADO DE MENEZES 2342 JARDIM ELDORAD PATROCINIO MG 38740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 2.841,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ROBERTO DA SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03303516642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000352-3, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 40613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA ARAGEM 45 LOTE I-2 NOVA APARECIDA POCOS DE CALDAS MG 37704035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 7.276,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO NUNES VILELA, ANDREA APARECIDA DOS REIS VILELA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO NUNES VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88007260625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA APARECIDA DOS REIS VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05654110632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331678-3, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 0 L280 QC PARQUE PRIMAVE POCOS DE CALDAS MG 37704140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 6.063,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO RICARDO FERREIRA, VANESSA DAVI FERREIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04404566654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DAVI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06965670673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000326-4, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AGUSTO RAMOS 85 JD ITAMARATY 2 POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 3.888,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CARLOS DANIEL, MARIA JOSE FERREIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47962852615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83343873691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440048712-9, firmada em 17/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 67597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ROBERTO FERREIRA 195 CASA 02 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 19.661,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IARA VELOSO AMORIM**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA VELOSO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11303023695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562238-3, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 77164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL VIRGILIO SILVA 0 BL8 - AP 012 DOM BOSCO POCOS DE CALDAS MG 37704602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 7.954,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA CRISTINA DE MELO ALVES**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CRISTINA DE MELO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11664756620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553497777-7, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 75259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO SALLES 45 CS 09 BL 01 JD S BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713314. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 6.119,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154836642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552428939-8, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 68500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVO MUNDO 131 BL02 AP103 SAO JORGE POCOS DE CALDAS MG 37701441. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 5.080,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO JULIAN BARBOSA R D OLIVEIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO JULIAN BARBOSA R D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00588665665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217151-8, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 78716, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV URIEL BATISTA DA COSTA 130 BL1 AP 204 JARDIM BANDEI POCOS DE CALDAS MG 37706305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 10.832,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DONIZETE DA SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DONIZETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13142343660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722057-6, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 80406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URANIO 105, AP01 - JARDIM S RITA - POCOS DE CALDAS MG 37701149. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 8.219,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RODRIGUES DO CARMO, YASMIN CRISTINA GARCIA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGUES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10864337698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YASMIN CRISTINA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12277982610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582118-1, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 79472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORORÓS 30 AP 1210 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 18.437,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DE PAULA SOUSA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE PAULA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04679943661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440895011-3, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 93734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILKA TIBURZIO LEME 10 AP 202 PAO DE ACUCAR POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 15.917,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94122733120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221306-7, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP201 BL5 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 28.269,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO**

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90916450678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552397595-6, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 21.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Claudiomar Custódio da Silva, nº 304, Bairro Residencial Pedro Lacerda Gontijo, Santo Antônio do Monte/MG 35.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 1.847,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO CARLOS DA ROCHA RAPOSO**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO CARLOS DA ROCHA RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10396766692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441802348-5, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 21860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 1697 RESIDENCIAL BE SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R$ 24.223,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA BATISTA NEVES**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA

BATISTA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10808711601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257036-0, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTROGILDO RODRIGUES C 615 JARDIM MILENA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 10.728,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LUIZ MATOS BARBOSA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LUIZ MATOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445950708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441817143-3, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 22330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERIMETRAL 771 SAO JOSE SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 50.681,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13597664644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398000-0,

firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 23579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LOTE 12, QUADRA 09 SAGRADA FAMIL SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 2.722,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VIEIRA FACELLA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA FACELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07452820673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441205250-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO DE ALCANTARA 2068 CASA SAO LUIS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 4.434,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEY RICARDO NEVES, MARIA APARECIDA MOTA NEVES**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEY RICARDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53101561604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA MOTA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77967275691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491889-4, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO DE ALCANTARA 460 2 PAVIMENT CENTRO SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R$ 7.336,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDER BARBOSA XAVIER**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER BARBOSA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02744517607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440735478-7, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AGUIAR 120 QUADRA 0 3 LOTE 03A SANTA LUZIA PINTOPOLIS MG 39317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R$ 57.228,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZELMA APARECIDA RODRIGUES DE MENEZES, ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELMA APARECIDA RODRIGUES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10739279629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527621145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440783365-0, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 420 CASA SAGRADA FAMILI SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 3.739,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMERITO ALISSON DA CRUZ GOMES**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMERITO ALISSON DA CRUZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70218888139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772338-6, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 22379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL RIBEIRO DE SOUZA 0 LT 01-C QD RESIDENCIAL BE SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R$ 20.074,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA QUEIROZ DE MATOS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA QUEIROZ DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09788374603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442251301-7, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 0 LOTE 01, QUADRA 01, AREA 06 SAO LUCAS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 5.278,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILANE SILVA DE SOUZA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILANE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02317691130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441889795-7, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 22461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ESPERAN A 1138 CASA GERALDO MAGELA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 2.691,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURI DIAS BARBOSA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI DIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13911346646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627558-4, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 22007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOAO OTTO 399 PROLONGAMENTO SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R$ 26.920,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DANIEL BARBOSA MENESES**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DANIEL BARBOSA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15154646606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442374120-0, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU GOMES DA MATA 865 QD07 LT09 E SOBRADINHO II SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R$ 3.882,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOMINGOS ALVES PESSOA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS ALVES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10885861639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441545159-1, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 21480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERIMETRAL 1858 LAPINHA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 6.810,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLINTER AGROINDUSTRIAL LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 116.970, do Livro 01 do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Sete

Lagoas-MG, Ivone Dutra Pires, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: Maria da Paz Lopes; Tadeu Lopes Barroso; Bernardino; Belarmino; José; Pedro; Leopoldina; Maria e Geraldo Martins Figueiredo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: Clinter Agroindustrial Ltda, CNPJ: 07.879.375/0001-12, estabelecida na rua Zico de Souza, nº 93, no bairro Cruzeiro, em Jequitibá/MG, representada por seus sócios administradores João Rafael Souza Moreira Lima, brasileiro, incrito no CPF sob o nº 155.820.646-99, portador da carteira de identidade MG-19.942.771, expedida pela SSP/MG, solteiro, estudante, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 20/04/1999, filho de Geraldo Evangelista de Lima e Natércia Souza Moreira, residente na rua Constatino Siqueira dos Santos, nº 470, bairro Paquetá, Belo Horizonte/MG e Vania Resende Freire, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 681.020.036-34, portadora da carteira de identidade M-3.996.345, expedida pela SSP/MG, divorciada, empresária, nascida aos 29/02/1968, filha de Vicente de Paulo Barbosa e Maria de Resende Barbosa, residente na rua José Alexandre Ferreira, nº 117, bairro Paquetá, Belo Horizonte/MG, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Retiro, localizado no município de Jequitibá/MG, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.870.283,36 m. e E. 601.404,82 m. situado no limite com DER-MG - RODOVIA MG-323, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 90°29'38" e distância de 16,01 m., ate o vértice P02, de coordenadas N 7.870.283,22 m. e E 601.420,83 m.; deste, segue com azimute de 93°15'46" e distância de 17,96 m., ate o vértice P03, de coordenadas N 7.870.282,20 m. e E 601.438,76 m.; deste, segue com azimute de 97°18'16" e distância de 20,44 m., ate o vértice P04, de coordenadas N 7.870.279,60 m. e E 601.459,04 m.; deste, segue com azimute de 103°54'39" e distância de 15,62 m., ate o vértice POS, de coordenadas N 7.870.275,85 m. e E 601.474,20 m.; deste, segue com azimute de 111°41'59" e distância de 18,31 m., ate o vértice P06, de coordenadas N 7.870.269.8 m. e E 601.491,21 m.; deste, segue com azimute de 114°45,47" e distância de 34,77 m., ate o vértice 1 =>07, de coordenadas N 7.870.254,51 m. e E 601.522,79 m.; deste, segue com azimute de 122°18'34" e distância de 21,96 m., ate o vértice POS, de coordenadas N 7.870.242, 77 m. e E 601.541,35 m.; deste, segue com azimute de 122°49'08" e distância de 9,56 m., ate o vértice P09, de coordenadas N 7.870.237,59 m. e E 601.549,38 m.; deste, segue com azimute de 126°41 '36" e distância de 23,67 m., ate o vértice P10, de coordenadas N 7.870.223,45 m. e E 601.568,36 m.; deste, segue com azimute de 132°21 '57" e distância de 28, 72 m., ate o vértice P11, de coordenadas N 7.870.204.9 m. e E 601.589,59 m.; deste, segue com azimute de 137°52'04" e distância de 18,05 m., ate o vértice P12, de coordenadas N 7.870.190,71 m. e E 601.601,69 m.; deste, segue com azimute de 142°43'1"~" e distância de 11,63 m., ate o vértice P13, de coordenadas N 718.70.181,46 m. e E 601.608,74 m.; deste, segue com azimute de 145°18'17" e distância de 24;60 m., ate o vértice P14, de coordenadas N 7.870.161,23 m. e E 601.622,74 m.; deste, segue com azimute de 152°36'0611 e distância de 18,05 m., ate o vértice P15, de coordenadas N 7.870.145,20 m. e E 601.631,05 m.; deste, segue com azimute de 161°39'00" e distância de 26,64 m., ate o vértice P16, de coordenadas N 7.870.119,91 m. e E 601.639,43 m.; deste, segue com azimute de 167°28'20" e distância de 20,51 m., ate o vértice P17, de coordenadas N 7.870.099,89 m. e E 601.643,88 m.; deste, segue com azimute de 171°00'0611 e distância de 25,38 m., ate o vértice P18, de coordenadas N 7.870.074,83 m. e E 601.647,85 m.; deste, segue com azimute de 175°41 '07" e distância de 19,02 rn., ate o vértice P19, de coordenadas N 7.870.055,86 m. e E 601.649,28 m.; deste, segue com azimute de 179°13'23" e distância de 25,44 m., ate o vértice P20, de coordenadas N 7.870.030,42 m. e E 601.649,63 m.; deste, segue com azimute de 182o42'20" e distância de 34,87 m., ate o vértice P21, de coordenadas N 7.869.995,59 m. e E 601.647,98 m.; deste, segue com azimute de 182°53'56" e distância de 86,47 m., ate o vértice P22, de coordenadas N 7.869.909,24 m. e E 601.643,61 m.; deste, segue com azimute de 182o08'05" e distância de 12,32 m., ate o vértice P23, de coordenadas N 7.869.896,92 m. e E 601.643,15 m.; deste, segue com azimute de 182044'36" e distância de 52,40 m., ate o vértice P24, de coordenadas N 7.869.844,58 m. e E 601.640,64 m.; deste, segue com azimute de 182024'31" e distância de 61,51 rn., ate o vértice P25, de coordenadas N 7.869.783,12 m. e E 601.638,06 m.; deste, segue com azimute de 174°30'3311 e distância de 29,87 rn., ate o vértice P26, de coordenadas N 7.869.753,39 m. e E 601.640,91 m.; deste, segue com azimute de 170°51 '56" e distância de 15,45 m., ate o vértice P27, de coordenadas N 7.869. 738, 14 m. e E 601.643,37 m.; deste, segue com azimute de 170°31141 " e distância de 30,55 rn., ate o vértice P28, de coordenadas N 7.869.708,00 m. e E 601.648,40 m.;

deste, segue com azimute de 166°0913911 e distância de 28,54 m., ate o vértice P29, de coordenadas N 7.869.680,29 m. e E 601.655,22 m.; deste, segue com azimute de 1 fl1 °45'58" e distância de 46,20 m., ate o vértice P30, de coordenadas N 7.869.636,41 m. e E 601.669,68 m.; deste, segue com azimute de 152o09'57" e distância de 23,63 m., ate o vértice P31, de coordenadas N 7.869.61 S,S2 m. e E 601.680,71 m.; deste, segue com azimute de 148°36'46M e distância de 43,92 m., ate o vértice P32, de coordenadas N 7.869.S78.03 m. e E 601.703,S8 m.; deste, segue com azimute de 145°53'04" e distância de 74,26 m., ate o vértice P33, de coordenadas N 7.869.S16,S4 m. e E 601.745,23 m.; deste, segue com azimute de 143°50'54" e distância de 234,26 m., ate o vértice P34, de coordenadas N 7.869.327,39 m. e E 601.883,43m.; deste, segue com azimute de 142°51 '35" e distância de 121,71 m., ate o vértice P35, de coordenadas N 7.869.230,37 m. e E 601,9S6,91 m.; Final do trecho de confrontação com o DER- MG - RODOVIA MG-323; Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 216°41 '40" e distância de 29,44 m., ate o vértice P36, de coordenadas N 7.869.206,76 m. e E 601.939,32 m.; deste, segue com azimute de 227°43'55" e distância de 9,42 m., ate o vértice P37, de coordenadas N 7.869.200,42 m. e E 601.932,35 m.; deste, segue com azimute de 219°50,03" e distância de 15,41 m" ate o vértice P38, de coordenadas N 7.869.188,59 m. e E 601.922,48 m.; deste, segue com azimute de 206°45,53" e distância de 15,13 m., ate o vértice P39, de coordenadas N 7.869.175.8 m. e E 601.915,66 m.; deste, segue com azimute de 203°57'09" e distância de 60, 12 m., ate o vértice P40, de coordenadas N 7.869.120,14 m. e E 601.891,26 m.; deste, segue com azimute de 197037'35" e distância de 45,58 m., ate o vértice P41, de coordenadas N 7.869.076,70 m. e E 601.877,45 m.; deste, segue com azimute de 199024'17" e distância de 1.4,37 m., ate o vértice P42, de coordenadas N 7.869.063,15 m. e E 601.872,68 m.; deste, segue com azimute de 207°59'26" e distância de 17,80 m., ate o vértice P43, de coordenadas N 7.869.047,44 m. e E 601.864,33 m.; deste, segue com azimute de 210°28'13" e distância de 7,47 m., ate o vértice P44, de coordenadas N 7.869.041,00 m. e E 601.860,54 m.; deste, segue com azimute de 216044'41" e distância de 2,65 m., ate o vértice P45, de coordenadas N 7.869.038,87 m. e E 601.858,96 m.; deste, segue com azimute de 221°05'30" e distância de 4,75 m., ate o vértice P46, de coordenadas N 7.869.035,29 m. e E 601.855,83 m.; deste, segue com azimute de 226o44'06" e distância de 58,46 m., ate o vértice P47, Final do trecho de confrontação com ESTRADA MUNICIPAL de coordenadas N 7.868.995,23 m. e E 601.813,26 m.; Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias confrontando com DILMA CRISTINA MARQUES ALVARENGA - MAT. 30.088, com azimute de 319°36'49" e distância de 6,28 m., ate o vértice P48, de coordenadas N 7.869.000,01 m. e E 601.809,20 m.; deste, segue com azimute de 297°14'47" e distância de 12,52 m., ate o vértice P49, de coordenadas N 7.869.005,74 m. e E 601.798,06 m.; deste, segue com azimute de 308°45'42" e distância de 19,07 m., ate o vértice PSO, de coordenadas N 7.869.017,68 m. e E 601.783,19 m.; deste, segue com azimute de 330°30'14" e distância de 43, 18 m., ate o vértice PS1, de coordenadas N 7.869.0SS,26 m. e E 601.761,93 m.; deste, segue com azimute de 312°17'02" e distância de 17,86 m., ate o vértice P52, de coordenadas N 7.869.067,28 m. e E 601.748,72 m.; deste, segue com azimute de 307°28'30" e distância de 9,70 m., ate o vértice PS3, de coordenadas N 7.869.073,18 m. e E 601.741,02 m.; deste, segue com azimute de 307°45'52" e distância de 19,32 m., ate o vértice P54, de coordenadas N 7.869.085,01 m. e E 601.725,75 m.; deste, segue com azimute de 325°32'32" e distância de 23,72 m., ate o vértice PSS, de coordenadas N 7.869.104,56 m. e E 601.712,33 m.; deste, segue com azimute de 332°53'04" e distância de 25,92 m., ate o vértice P56, de coordenadas N 7.869.127,63 m. e E 601.700,52 m.; deste, segue com azimute de 283°27'2T' e distância de 18,94 m., ate o vértice P57, de coordenadas N 7.869.132,04 m. e E 601.682, 10 m.; deste, segue com azimute de 335°58'53" e distância de 21,97 m., 30.088, ate o vértice PSS, de coordenadas N 7.869.152,11 m. e E 601.673,15 m.; deste, segue com azimute de 317o06'42" e distância de 23, 16 m., ate o vértice P59, de coordenadas N 7.869.169,08 m. e E 601.657,39 m.; deste, segue com azimute de 309°5613511 e distância de 35,83 m., ate o vértice P60, de coordenadas N 7.869.192.8 m. e E 601.629.92 m.; deste, segue com azimute de 306°08'27" e distância de 28, 18 m., ate o vértice P61, de coordenadas N 7.869.208,70 m. e E 601.607,17 m.; deste, segue com azimute de 280°10'21" e distância de 15,93 m., ate o vértice P62, de coordenadas N 7.869.211,52 m. e E 601.591,49 m.; deste, segue com azimute de 269°31 '47" e distância de 36,91 m., ate o vértice P63, de coordenadas N 7.869.211,21 m. e E 601.554,58 m.; deste, segue com azimute de 302°23'55" e distância de 99,85 m., ate o vértice P64, de coordenadas N 7.869.264,71 m. e E 601.470,27 m.; deste, segue com azimute de 273°04'13" e distância de 63,87 m., ate o vértice P65, de coordenadas N 7.869.268, 13 m. e E 601.406,50 m.; deste, segue com azimute de 290°0513211 e distância de 31,88 m., ate o vértice P66, de coordenadas N 7.869.279,09 m. e E 601.376,55 m.; deste, segue com azimute de 292049'58" e distância de 54,85

m., ate o vértice P67, de coordenadas N 7.869.300,37 m. e E 601.326,00 m.; deste, segue com azimute de 299°2015811 e distância de 33,60 m., ate o vértice P68, de coordenadas N 7.869.316,84 m. e E 601.296,71 m.; deste, segue com azimute de 337°23'41" e distância de 69,09 m., ate o vértice P69, de coordenadas N 7.869.380,63 m. e E 601.270,15 m.; deste, segue com azimute de 302o36'56" e distância de 21,41 m., ate o vértice P70, de coordenadas N 7.869.392,17 m. e E 601.252,12 m.; deste, segue com azimute de 337°55'54" e distância de 19,49 m., ate o vértice P71, de coordenadas N 7.869.410,23 m. e E 601.244,80 m.; deste, segue com azimute de 296o07'45" e distância de 30,21 m., ate o vértice P72, de coordenadas N 7.869.423,53 m. e E 601.217,67 m.; deste, segue com azimute de 274°50'37" e distância de 12,72 m., ate o vértice P73, de coordenadas N 7.869.424,60 m. e E 601.205,00 m.; deste, segue com azimute de 244°1712511 e distância de 17,92 m., ate o vértice P74, de coordenadas N 7.869.416,83 m. e E 601.188,86 m.; deste, segue com azimute de 347°0914911 e distância de 20,45 m., ate o vértice P75, de coordenadas N 7.869.436,77 m. e E 601.184,31 m.; deste, segue com azimute de 326°41'31" e distância de 17,85 m., ate o vértice P76, de coordenadas N 7.869.451,69 m. e E 601.174,51 m.; deste, segue com azimute de 312°1513811 e distância de 16,29 m., ate o vértice P77, de coordenadas N 7.869.462,64 m. e E 601.162,46 m.; deste, segue com azimute de 318°3911911 e distância de 34,09 m., ate o vértice P78, de coordenadas N 7.869.488,24 m. e E 601.139,93 m.; deste, segue com azimute de 328°14'07" e distância de 93,20 m., ate o vértice P79, de coordenadas N 7.869.567,48 m. e E 601.090,87 m.; deste, segue com azimute de 322°4713911 e distância de 38,67 m., ate o vértice P80, de coordenadas N 7.869.598,28 m. e E 601.067,49 m.; deste, segue com azimute de 289°4210111 e distância de 39,38 m., ate o vértice P81, de coordenadas N 7.869.611,55 m. e E 601.030,41 m.; deste, segue com azimute de 285°1914911 e distância de 26,90 m., ate o vértice P81A, de coordenadas N 7.869.618,66 m. e E 601.004,47 m.; Final do trecho de confrontação com DUMA CRISTINA MARQUES ALVARENGA - MAT. 30.088, Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias confrontando com ESPOLIO DE JOSÉ MARTINS FIGUEIREDO, com azimute de 305°4013711 e distância de 77,06 m., ate o vértice P82, de coordenadas N 7.869.663,61 m. e E 600.941,87 m.; deste, segue com azimute de 238°3712711 e distância de 31,04 m., ate o vértice P83, de coordenadas N 7.869.647,45 m. e E 600.915,37 m.; deste, segue com azimute de 255°41 '22" e distância de 36,95 m., ate o vértice P84, de coordenadas N 7.869.638,31 m. e E 600.879,57 m.; deste, segue com azimute de 250°48'37" e distância de 47,69 m., ate o vértice P85, de coordenadas N 7.869.622,64 m. e E 600.834,53 m.; deste, segue com azimute de 238°20'42" e distância de 21,64 m., ate o vértice P86, de coordenadas N 7.869.611,28 m. e E 600.816,1 O m.; deste, segue com azimute de 234°2314911 e distância de 16,49 m., ate o vértice P87, de coordenadas N 7.869.601,68 m. e E 600.802,70 m.; deste, segue com azimute de 240°5512911 e distância de 28,84 m., ate o vértice P88, de coordenadas N 7.869.587,66 m. e E 600.777,49 m.; deste, segue com azimute de 299°01 '39" e distância de 53,27 m., ate o vértice P89, de coordenadas N 7.869.613,51 m. e E 600.730,91 m.; deste, segue com azimute de 271°29'2711 e distância de 54,23 m., ate o vértice P90, de coordenadas N 7.869.614,92 m. e E 600.676,70 m.; deste, segue com azimute de 279°07'04" e distância de 30, 1 O m., ate o vértice P91, de coordenadas N 7.869.619,69 m. e E 600.646,98 m.; deste, segue com azimute de 18°09'2811 e distância de 26,52 m., ate o vértice P92, de coordenadas N 7.869.644,89 m. e E 600.655,24 m.; deste, segue com azimute de 9°0713211 e distância de 58,40 m., ate o vértice P93, de coordenadas N 7.869.702,55 m. e E 600.664,50 m.; deste, segue com azimute de 320°4015911 e distância de 48,74 m., ate o vértice P94, de coordenadas N 7.869.740,26 m. e E 600.633,62 m.; deste, segue com azimute de 333°35'22" e distância de 7,70 m., ate o vértice P95, de coordenadas N 7.869.747,16 m. e E 600.630, 19 m.; deste, segue com azimute de 344°17'19" e distância de 63,69 m , ate o vértice P96, de coordenadas N 7.869.808,47 m. e E 600.612,95 m.; deste, segue com azimute de 314°48'5611 e distância de 63,88 rn., ate o vértice P97, de coordenadas N 7.869.853,49 m. e E 600.567,63 m.; deste, segue com azimute de 26°29'17" e distância de 38,29 m., ate o vértice P98, de coordenadas N 7.869.887,76 m. e E 600.584,71 m.; deste, segue com azimute de 52°24'09" e distância de 25,02 m., ate o vértice P99, de coordenadas N 7.869.903,03 m. e E 600.604,53 m.; deste, segue com azimute de 39°04'04" e distância de 28,74 m., ate o vértice P100, de coordenadas N 7.869.925,34 m. e E 600.622,64 m.; deste, segue com azimute de 33°25'49" e distância de 21,71 m., ate o vértice P101, de coordenadas N 7.869.943,45 m. e E 600.634,60 m.; Final do trecho de confrontação com ESPÓLIO DE JOSÉ MARTINS FIGUEIREDO, Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias confrontando com ESPOLIO PEDRO CELESTINO MARTINS, azimute de 128o02'49" e distância de 37,87 m., ate o vértice P102, de coordenadas N 7.869.920, 11 m. e E 600.664,43 m.; deste, segue com azimute de 127o26'20" e distância de 56,27 m., ate o vértice P103, de coordenadas N 7.869.885,90 m. e E 600.709, 11 m.; deste, segue com azimute de 50°35'45" e distância de 37,74 m., ate o vértice P104, de coordenadas N

7.869.909,86 m. e E 600.738,27 m.; deste, segue com azimute de 66°51 '37" e distância de 37,24 m., ate o vértice P105, de coordenadas N 7.869.924,50 m. e E 600.772,51 m.; deste, segue com azimute de 85°20'08" e distância de 18,99 m., ate o vértice P106, de coordenadas N 7.869.926,04 m. e E 600.791,44 m.; deste, segue com azimute de 70°53'05" e distância de 80,97 m., ate o vértice P107, de coordenadas N 7.869.952,56 m. e E 600.867,94 m.; deste, segue com azimute de 78°32'14" e distância de 61,22 m., ate o vértice P108, de coordenadas N 7.869.964,72 m. e E 600.927,94 m.; deste, segue com azimute de 92°38'22" e distância de 65,06 m., ate o vértice P109, de coordenadas N 7.869.961,73 m. e E 600.992,93 m.; deste, segue com azimute de 85°43'04" e distância de 17,40 m., ate o vértice P110, de coordenadas N 7.869.963,02 m. e E 601.010,27 m.; deste, segue com azimute de 74°49'34" e distância de 21, 12 m., ate o vértice P111, de coordenadas N 7.869.968,55 m. e E 601.030,66 m.; deste, segue com azimute de 97°08'48" e distância de 29,71"m., ate o vértice P112, de coordenadas N 7.869.964,86 m. e E 601.060,13 m.; deste, segue com azimute de 80o59'59" e distância de 55,56 m., ate o vértice P113, de coordenadas N 7.869.973,55 m. e E 601.115,01 m.; deste, segue com azimute de 74°31'48" e distância de 12,80 rn., ate o vértice P114, de coordenadas N 7.869.976,96 m. e E 601.127,34 m.; deste, segue com azimute de 8°46'18" e distância de 27, 18 m., ate o vértice P115, de coordenadas N 7.870.003,82 m. e E 601.131,49 m.; deste, segue com azimute de 9°59'30" e distância de 46,52 m., ate o vértice P116, de coordenadas N 7.870.049,64 m. e E 601.139,56 m.; deste, segue com azimute de 10°14'15" e distância de 13,39 m., ate o vértice P117, de coordenadas N 7.870.062,82 m. e E 601.141,94 m.; deste, segue com azimute de 13036'26" e distância de 15,87 m., ate o vértice P118, de coordenadas N 7.870.078,25 m. e E 601.145,67 m.; deste, segue com azimute de 10°55'45" e distância de 88,45 m., ate o vértice P119, de coordenadas N 7.870.165,09 m. e E 601.162,44 m.; deste, segue com azimute de 10°43'06" e distância de 89,30 m., ate o vértice P120, de coordenadas N 7.870.252,84 m. e E 601.179,05 m.; deste, segue com azimute de 6°39'37" e distância de 29,78 m., ate o vértice P121, de coordenadas N 7.870.282,42 m. e E 601.182,51 m.; Final do trecho de confrontação com ESPOLIO PEDRO CELESTINO MARTINS, Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias confrontando com DER-MG - RODOVIA MG-323, azimute de 89°47'12" e distância de 168,59 m., ate o vértice P122, de coordenadas N 7.870.283,05 m. e E 601.351,10 m.; deste, segue com azimute de 89°39'51" e distância de 53, 72 m., ate o vértice P01, de coordenadas N 7.870.283,36 m. e E 601.404,82 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: 15 anos e 10 meses de posse contínua, ininterrupta, mansa e pacífica. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subseqüentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Praça Wilson Tanure, 56, centro, Sete Lagoas-MG, CEP.: 35700-027; telefone: (31)3771-9119.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALVES BENTO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALVES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00909632618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440903539-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 68.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS SALGE, N. 161, APTO. 204, BLOCO 1, CONDOMÍNIO PARQUE UNIVILLE, HYLÉA PARQUE, UBERABA-MG, CEP 38055-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 17.501,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DANIEL TEOFILO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DANIEL TEOFILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16390071809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462893-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula nº 81.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APTO. 302, BLOCO 3, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R$ 7.441,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA SILVA DE OLIVEIRA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03258455147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552018546-6, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 50.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE GUILLAUMON, N. 107, APTO. 05, CONDOMÍNIO PRÉDIO 107, RESIDENCIAL SERRA DO SOL, UBERABA-MG, CEP 38057-733. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R$ 30.385,90, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA FERRARI CHIAPETTI**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERRARI CHIAPETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12567727639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771111568-4, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, AP 302, BLOCO 01, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 3.210,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAUANA SANTOS RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUANA SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11537691660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022214-2, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232539, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAUBA, Nº 90, AP 33, BLOCO G, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 2.783,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA BARBOSA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09143517617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396964-5, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190194, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 404, BLOCO 05, BAIRRO CHACARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 2.970,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA AMBROSIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05015624603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464039-6, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204759, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL LUCIO, 520, BLOCO 14, AP. 103, GRAND VILLE, UBERLANDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 21.280,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA RODRIGUES SILVA SANGNETE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA RODRIGUES SILVA SANGNETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13931101690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650561-5, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.15 AP104 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 1.277,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO CAETANO DA SILVA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, MARCELO CAETANO DA SILVA, CPF n.º 999.076.406-97, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Primo Rossi Administradora de Consórcio Ltda., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2° Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$ 126.064,30, em 26 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 326623 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 96.026, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2° Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Primo Rossi Administradora de Consórcio Ltda, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE APARECIDA DE ASSIS SILVA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE APARECIDA DE ASSIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09871562683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552960869-6, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS AUGUSTO GOUVEIA 701 AP 101 BL 3 PREF M ANDRADE VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 3.912,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIBELE CRISTIANE CORREA FERREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra CIBELE CRISTIANE CORREA FERREIRA - CPF: 026.473.751-27, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551880022, registrado no R-05, da matricula nº 99.315, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua Rua Cabreuva, n° 316 Apto 01 Bl 16, Cond. Resid. Cuiába, Centro Oeste, Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 23/09/2022: R$ 51.570,69 (cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUDSON FARIA DE OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, NAIR MARIA FERNANDES DE SOUSA**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 196583, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 06, DA QUADRA 41, DO PARCELAMENTO CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL, BAIRRO CORONEL ANTONINO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Maria Stuart, nº 419, a 50,00 metros da Rua Hamelet matriculado sob o nº 186.807, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: HUDSON FARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, bombeiro militar, CI/RG n° 457.914 Sejusp/MS e CPF nº 542.511.681-00 e s/m EDILENE LEMES DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CNH nº 04206250111 Detran/MS, na qual consta a CI/RG nº 000.757.786 SSP/MS e CPF nº 785.303.931-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Stuart, nº 419, Bairro Conj. Estrela do Sul, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ESPÓLIO DE ANTONIO FERNANDES DE SOUSA que era brasileiro, técnico especializado, CI/RG n° 033.736 MT e CPF nº 074.142.341-34 e ESPÓLIO DE NAIR MARIA FERNANDES DE SOUSA que era brasileira, CI/RG nº 592.301 SSP/MS e CPF nº 696.522.521-15, casados sob o regime da comunhão de bens, antes vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Stuart, nº 419, Bairro Conj. Estrela do Sul, Campo Grande-MS na qualidade de titulares registrais. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 2004. Pelo presente edital ficam intimados ANTONIO FERNANDES DE SOUSA e s/m NAIR MARIA FERNANDES DE SOUSA OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 36 (TRINTA E SEIS), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.287, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores SUZELEI BRAULIO CEBALHO, CPF 298.122.161-20 e seu cônjuge FRANCISCO REINALDO SOBRINHO, CPF 175.399.781-04 a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Elizabeth Rosa Leiria, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIA REGINA CRAVEIRO GONCALVES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELIA REGINA CRAVEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512837287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552748302-2, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8 , na matrícula nº 30.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL C AP 08 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R$ 46.053,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CRISTIANO ALEIXO FARIAS, ANA PAULA SILVA DE DEUS FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, CNPJ: 60.241.809/0001-37, registrado na Matrícula nº 9989, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, IMÓVEL: APARTAMENTO n° 13 - tipo A - localizado no pavimento térreo do Bloco 10, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL VIA ROMA", situado na Rodovia Mário Covas s/n°, bairro do Coqueiro, neste município e comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). MARCIO CRISTIANO ALEIXO FARIAS, CPF/MF sob o nº 439.783.472-53 e sua cônjuge ANA PAULA SILVA DE DEUS FARIAS, CPF/MF sob o nº 648.878.122-72, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, CNPJ: 60.241.809/0001-37 nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua 28/05/2022. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO, HORIZONTE FOMENTO MERCANTIL EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, na forma do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Belém INTIMA RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO em nome próprio e na qualidade de representante de Horizonte Fomento Mercantil ltda e HORIZONTE FOMENTO MERCANTIL LTDA-EPP, na qualidade de avalista/terceiro garantidor/proprietária, por estar em local incerto, para no prazo de 15 (quinze) dias - contados da data da 3ª publicação deste edital, SATISFAZER AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, acrescidas dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes à Cedula de Crédito Bancário n° 0004521203 e o Contrato nº 438457103, que tem por objeto o imóvel: Apartamento nº 1306, tipo 3, localizado no 13º pavimento integrante do Edifício "PRIVILEGE RESIDENCE", situado na Avenida Serzedelo Correa nº 681, entre a Avenida Conselheiro Furtado e a Rua Mundurucus, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 0,9188% do domínio útil do terreno, este foreiro à CODEM, onde se acha construído o edifício; apartamento esse com 94,87m² de área privativa (incluindo a vaga de garagem), 58,42m² de área comum e 153,29m² de área total; composto o apartamento de: sala de estar/jantar, varanda, banheiro social, cozinha, 01 suíte com banheiro, 01 quarto e 01 vaga de garagem vinculada nº 43, localizada no subsolo 2, alienado fiduciariamente ao credor, BANCO BRADESCO S/A, esclarecendo que, decorrido o referido prazo sem que haja a purga da mora, fica a credora autorizada a consolidar em seu favor, a propriedade do citado imóvel, nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito, Batista Campos Belém-Pará

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14534380259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440943340-6, firmada em 08/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 483, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NAZARE 568 AP. 301 ED. GALAICO NAZARE BELEM PA 66035135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R$ 27.956,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DANIEL SARAIVA DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DANIEL SARAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58509925291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440648648-5, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 , na matrícula nº 254, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV A.NUNES RES B.MANOELA I 28 QD C-TRAV.3 TENONE BELEM PA 66820802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R$ 4.558,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO MATIAS DA SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISCO MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67615074215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553574007-0, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA 0 LT 24 Q 118 JD AEROPORTO ITAITUBA PA 68182302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 4.597,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA**

EDITAL nº 2208/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -– ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -– Fundação -– São Caetano do Sul -– SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -– mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -– Em Recuperação Judicial -– CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -– art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representando pelo Lote-08, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.237 - Cartório Antonio Santis -– Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 ás 10:50 - VALOR: R$ 56.389,07. 2º LEILÃO 14/10/2022 ás 10:50 - VALOR: R$ 118.110,55. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/09/2022. Os Fiduciantes - FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA CPF 131.798.702-06 E LINDALVA DA SILVA COSTA CPF 973.166.872-15 -– comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA**

EDITAL nº 1417/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -– ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -– Fundação -– São Caetano do Sul -– SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -– mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -– Em Recuperação Judicial -– CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -– art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representado pelo Lote 17, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.085 - Cartório Antonio Santis -– Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 ás 10:30 - VALOR: R$ 116.931,18. 2º LEILÃO 14/10/2022 ás 10:30 - VALOR: R$ 195.527,98. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/09/2022. Os Fiduciantes - FERNANDO PEREIRA LOPES CPF 001.458.347-00 E CHRISTINA MERCIA SILVA DE ARAUJO CPF 538.103.255-20 -– comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA**

EDITAL nº 2225/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -– ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -– Fundação -– São Caetano do Sul -– SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -– mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -– Em Recuperação Judicial -– CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -– art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representado pelo Lote 25, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.236 - Cartório Antonio Santis -– Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 ás 10:10 - VALOR: R$ 56.389,07. 2º LEILÃO 14/10/2022 ás 10:10 - VALOR: R$ 119.734,89. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/09/2022. Os Fiduciantes - FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA CPF 131.798.702-06 E LINDALVA DA SILVA COSTA CPF 973.166.872-15 -– comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA**

EDITAL nº 1110/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -– ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -– Fundação -– São Caetano do Sul -– SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -– mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -– Em Recuperação Judicial -– CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -– art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representando pelo Lote-10, Quadra 11, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.681 - Cartório Antonio Santis -– Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 ás 10:00 - VALOR: R$ 101.332,13. 2º LEILÃO 14/10/2022 ás 10:00 - VALOR: R$ 140.227,85. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 13/09/2022. Os Fiduciantes - ERNANES ALMEIDA COIMBRA CPF 263.048.642-72 E DULCIMAR LOPES COIMBRA CPF 377.071.672-87 -– comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA**

EDITAL nº 1109/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -– ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -– Fundação -– São Caetano do Sul -– SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -– mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LITDA -– Em Recuperação Judicial -– CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -– art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representado pelo Lote 09, Quadra 11, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.654 - Cartório Antonio Santis -– Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 ás 10:20 - VALOR: R$ 101.332,13. 2º LEILÃO 14/10/2022 ás 10:20 - VALOR: R$ 140.227,85. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/09/2022. Os Fiduciantes - ERNANES ALMEIDA COIMBRA CPF 263.048.642-72 E DULCIMAR LOPES COIMBRA CPF 377.071.672-87 -– comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ERNANES ALMEIDA COIMBRA, DULCIMAR LOPES COIMBRA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL nº 1106/ P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -– ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -– Fundação -– São Caetano do Sul -– SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -– mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LITDA -– Em Recuperação Judicial -– CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -– art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno situado em Marabá-PA, representando pelo Lote-06, Quadra 11, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 36.050 - Cartório Antonio Santis -– Serviço Delegado de Registro de Imóveis. 1º LEILÃO 13/10/2022 ás 10:40 - VALOR: R$ 101.332,13. 2º LEILÃO 14/10/2022 ás 10:40 - VALOR: R$ 157.593,34. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 14/09/2022. Os Fiduciantes - ERNANES ALMEIDA COIMBRA CPF 263.048.642-72 E DULCIMAR LOPES COIMBRA CPF 377.071.672-87 -– comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO SOARES DE ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO SOARES DE ARAUJO, CPF: 424.144.901-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, datado 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01

EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.899, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 02, Quadra 20B, situado na Rua Avenida Canal 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54983.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO, CPF: 398.577.782-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, datado de 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.899, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 02, Quadra 20B, situado na Avenida Canal 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55412.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO, CPF: 398.577.782-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.900, referente ao Imóvel

Urbano, denominado Lote 03, Quadra 20B, situado na Avenida Canal 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54586.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLADIS DE OLIVEIRA JUCOSKI**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). GLADIS DE OLIVEIRA JUCOSKI, CPF: 900.055.620-15, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária datado de 10/02/2014, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.185, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 09, Quadra 25, situado na Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55603.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO FELIX DA SILVA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). CRISTIANO FELIX DA SILVA, CPF: 010.821.254-82, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, datado de 13/08/2013, garantido por alienação fiduciária R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.606, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 22, Quadra 40, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de

mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54981.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICO PIRES DUARTE**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). FREDERICO PIRES DUARTE, CPF: 066.945.066-94, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária datado de 11/03/2014, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.696, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 06, Quadra 43, situado na Rua 25, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55139.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTHIA ALVES GOIS**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). CINTHIA ALVES GOIS, CPF: 021.777.021-51, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, datado de 14/06/2013, garantido por alienação fiduciária R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.698, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 08, Quadra 43, situado na Rua 25, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das

obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54967.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAO AZEVEDO DA COSTA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ADÃO AZEVEDO DA COSTA, CPF: 377.304.952-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária datado de 12/12/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.744, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 03, Quadra 45, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55137.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENOCK FREDE DA SILVA FILHO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ENOCK FREDE DA SILVA FILHO, CPF: 015.295.916-51, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 01/09/2013, garantido por alienação fiduciária R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.752, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 11, Quadra 45, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa

Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54982.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DORALICE SOUZA FERREIRA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). DORALICE SOUZA FERREIRA, CPF: 303.038.692-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 06/05/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.772, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 31, Quadra 45, situado na Rua 07, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55138.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - GURINHEM/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA LUIS DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 03 A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Gurinhém/PB, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JANAINA LUIS DE MELO, a comparecer em Cartório, na Rua Santo Antônio, snº, centro, (após Clube Restaurante (prédio sr. Mima), entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 35.618,38 (trinta e cinco mil reais e seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento habitacional nº 844441327904, firmado em 25/08/2016, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 680, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Projetada, 38, Conjunto Ribeirão, Gurinhém/PB, CEP: 58.356-000, sob pena de antecipação do vencimento de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém/PB, em 27/09/2022. A Oficiala. Atenciosamente, Ana Christina Araújo Tabeliã e Registradora de Gurinhém

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **VALERIA BARBOSA DE FRANCA, BANCO BRADESCO S.A.**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. VALERIA BARBOSA DE FRANÇA, CPF 087.821.744-40, devedora fiduciante do CREDOR BANCO BRADESCO SA, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R$ 5.927,17 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de julho de 2020, e registrado sob o nº R-07 da Matricula nº 8288, Livro 2, do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com o BANCO BRADESCO SA, referente ao imóvel caracterizado como Av Estanislau Cordeiro de Melo, 60, Apt 607, bloco A, Residencial Grand Park, Indianópolis, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO SA, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS Oficial de Registro

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 51005, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 5034 APTO 305 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 090.920.754-26, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/09/2022, corresponde a R$ 63.277,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON JORGE DE OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBSON JORGE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 847.969.364-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440880160-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 29.125, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL VIRGINIO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL VIRGINIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 183.790.794-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551294918-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de junho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.711, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMS DE SOUZA CARDOSO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WILLIAMS DE SOUZA CARDOSO, inscrito no CPF sob o n.º 045.993.534-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551721561-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de novembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.845, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE DE PONTES FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. GISELE DE PONTES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.372.464-60, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440148945-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.406, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON AVELINO DOS ANJOS, SOLANGE INACIA ARAUJO DOS ANJOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. EDSON AVELINO DOS ANJOS e da Sra. SOLANGE INACIA ARAUJO DOS ANJOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 038.510.774-90 e 307.452.988-18, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440308982-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de março de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.635, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOICE KELLY DA SILVA CAMPELO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOICE KELLY DA SILVA CAMPELO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.720.784-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440303750-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de março de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.660, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA ALVES DE QUEIROZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ANA PAULA ALVES DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 479.170.164-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440490719-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de outubro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.375, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADINELSON VIEIRA DANTAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ADINELSON VIEIRA DANTAS, inscrito no CPF sob o n.º 782.136.304-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440653578-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.029, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO GUILHERME DA SILVA LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. TULIO GUILHERME DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 336.779.048-62, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440831724-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.487, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA, inscrito no CPF sob o n.º 008.453.924-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440961478-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a

matrícula 58.064, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIVALDO PEREIRA BARROS, ANDREA CLAUDIA FERREIRA BARROS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LENIVALDO PEREIRA BARROS e da Sra. ANDREA CLAUDIA FERREIRA BARROS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 630.966.334-87 e 078.958.134-55, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440949283-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de junho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.057, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELISIA MARIA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. BELISIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 127.020.064-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441612576-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.757, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA GONCALVES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. RAFAELA GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 703.721.304-70, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441663635-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de setembro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.800, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON PAIXAO DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JEFFERSON PAIXAO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 117.603.374-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442302539-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de maio de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.878, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DA SILVA GOMES BOUCAS ALVES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX SANDRO DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 045.194.924-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770087866-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.143, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 708.054.574-96, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441593051-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de janeiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.479, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR SILVA DE ARAUJO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO VICTOR SILVA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 115.615.784-60, com sua qualificação constante no contrato de

financiamento imobiliário sob n.º 844442302473-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de abril de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.098, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RISONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RISONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 948.008.984-04, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 144440094018-6, firmado em 24.08.2012, e registrado sob nº 6, da matrícula nº 53.959, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 201 do Edifício Château Duvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Oficio de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LG GOUVEIA CONSTRUÇÕES LTDA**

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO REGISTRAL, o sr. JOSÉ ARRAES DE ALENCAR XIMENES, BRASILEIRO, CASADO, CPF 000.982.994-68 do imóvel identificado como: lote de terreno nº 13, onde consta uma invasão consolidada da Rua Antônio Rabelo, CEP 50610110, que é confinante pelos fundos do imóvel denominado de Lote de terreno nº 10 da quadra única, onde existiu o prédio nº 1179, situado na Avenida Beira Rio, bairro Madalena, objeto da matrícula 72547 desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e áreas, nos termos a abaixo: FRENTE: Medindo 18,15m²,

confrontando-se com a Avenida Beira Rio; FLANCO DIREITO: Com ângulo de 96°37'19, medindo 40,41m², Limita-se com o imóvel n° 1065 da Avenida Beira Rio; FLANCO ESQUERDO: Não consta ângulo, medindo 42,52m², Limita-se com o imóvel de n° 284 da Avenida Beira Rio; FUNDO: Com ângulo de 84°50'18, medindo 17,18m², Limita-se com o lote 12(edificado com o imóvel nº 160 e com o lote 13, onde consta uma invasão consolidada da Rua Antônio Rabelo; ÁREA DO TERRENO: 731,64m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita pela LG GOUVEIA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 11.925.994/0001-73, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e áreas, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00021/2022 datado de 28.06.2022. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada demarcação das metragens e áreas, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 27.09.2022. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMALIO SOUSA MONTEIRO, LUZITANIA MARIA LEONIDAS DE SOUZA MONTEIRO**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. FRANCIMALIO SOUSA MONTEIRO, CPF/MF nº 600.050.504-30, e LUZITANIA MARIA L D S MONTEIRO, CPF/MF nº 772.256.274-49, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R$ 2.534,80 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 22/05/2012, e registrado sob o R-8 da Matrícula 6.207, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Antonio Vieira de Barros, 1447, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimidado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA MARINHO**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1° Oficio Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº º 844441271706-0, firmado em 10/06/2016, e registrado na matrícula n° 6.313 deste cartório, referente ao imóvel situado a rua Manoel Pereira Lins, n° 37, no distrito do Bom Nome, neste Município de São José do Belmonte/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA MARINHO, nacionalidade brasileira, nascida em 20/04/1981, agente administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº 369741675, expedida por SDS/PE, em 12/04/2000 e do CPF n° 225.427.828-22, solteiro, residente e domiciliada em R Manoel Ferreira Silva, 27, Casa, Bom Nome em São José do Belmonte-PE, CEP: 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 11/08/2022, correspondente a R$ 3.434,97 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 26 de setembro e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - TAMANDARE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADA A REQUERIDA SONIA MAIA GOMES CARNEIRO CPF 135.958.064-68, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, iNTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 144441201326-9, Data do contrato: 30/10/2019, Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 3321. Valor da dívida (R$):R$ 26.064,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DIVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADA A REQUERIDA SONIA MAIA GOMES CARNEIRO CPF 135.958.064-68, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, iNTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 155550324613-6. Data do contrato: 29/06/2010, Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6-7, na Matrícula nº 3.026. Valor da dívida (R$): 128527.42 em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DIVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADA O REQUERIDO CARIOLANO JOSE ALVES JUNIOR 114.409.194-29, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, iNTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 144440819584-6. Data do contrato: 12/02/2015, Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 805. Valor da dívida R$ 452.497,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DIVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

COMARCA - VICENCIA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL CHALEGRE DE SOUZA ARAUJO, RIVELINO CHALEGRE DE SOUZA, ADRIANO CHALEGRE DE SOUZA, RUTE CHALEGRE DE SOUZA LIMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, MUNICIPIO DE VICÊNCIA; INSTALADO NESTA CIDADE DE VICÊNCIA, NA RUA MANOEL BORBA, Nº. 109, NA FORMA DA LEI, ETC. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no §4º, do art. 216-A, Lei Federal n° 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício, no endereço acima, tendo em vista que a não apresentação da impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse sucessiva de mais de 38 (trinta e oito) anos, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Prenotação n° 15931, pelo solicitantes: 1) RAQUEL CHALEGRE DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, viúva, declara neste ato não conviver em união estável com outrem, aposentada, portadora da cédula de identidade - RG n° 2.938.163-SDS-PE, CPF n° 438.724.764-91, residente e domiciliada na R. Oliveira Estelita, 39, Centro, Vicência-PE, CEP: 55850-000; 2) RIVELINO CHALEGRE DE SOUZA, brasileiro, motorista, portador do Documento de Identidade n° 03190214166, emitido por DETRAN/PE, data emissão: 08/06/2015, CPF n° 780.244.714-34, casado com Lidiane Francisca de Melo Souza, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade -— RG n° 5846188-SSP-PE, CPF n° 034.687.604-42, sob o regime da comunhão parcial de bens, tudo conforme certidão de casamento n° 4.115, casamento realizado no dia 23 de janeiro de 2007, registrado as folhas 22v do livro 11/B, pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vicência-PE, residentes e domiciliados na Rua Lopes Lima, 56-A, Centro, Vicência-PE, CEP: 55850-000; 3) ADRIANO CHALEGRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável com outrem, comerciário, portador da cédula de identidade -— RG n° 5.148.075-SDS-PE, CPF n° 020.754.834/00, residente e domiciliado na Rua Pinhalao, 91, Vila Joao Batista, São Paulo - SP, CEP: 02837-220; 4) RUTE CHALEGRE DE SOUZA LIMA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n° 26.315.124-4, CPF n° 451.594.084/87, casada com João Ribeiro de Lima, brasileiro, aposentado, portador dá cédula de identidade n° 13.469.167-SSP-SP, CPF n° 034.428.668-12, o casamento foi celebrado religioso com efeito civil nos termos da Lei, 1110 de 23 de maio de 1950, em data de 12 de outubro de 1986, sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento registrado no livro n° 02-B-A, às fls. 216, sob o n° 9131, residentes e domiciliados na R. Pinhalao, 10, São Paulo -— SP, CEP: 02837-220,

representados pelo Dr. ANTÔNIO JOAQUIM DE SANTANA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 8224057-SDS/PE, inscrito na OAB/PE nº 44259, CPF nº 101.495.434-76, com endereço profissional na Rua Daniel Florêncio Dias, nº 90-A, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, Vicência/PE, endereço eletrônico: advogadoantonioneto@hotmail.com; - para aquisição do terreno urbano, situado na RUA JOSEFA GOES DE ARAÚJO, N° 24, CENTRO,VICÊNCIA-PE, com as seguintes dimensões e confrontações: Testada Principal: 10,00m; Testada Fictícia: 0,00m; Prof Principal: 30,10m; Área do Terreno: 301,00m²; Área da Unidade: 139,23m²; Área Total de Construção: 139,23m²; com os seguintes Confrontantes: De frente com o Leito da Rua Josefa Goes de Araujo; Lado direito com o imóvel n° 26 em nome da Sra. Maria Luci Silva de Oliveira; Lado Esquerdo com o imóvel n° 22, em nome de Jose Márcio L. de Brito e Fundos com o imóvel n° 98 em nome do Sr. Severino Abel de Oliveira Neto; com inscrição imobiliária nº 03.01.035.0349.001, sequencial nº 2312, e que foram apresentados a planta e o memorial descritivo, datados de Novembro/2020 e assinados pelo Engenheiro Civil José Clécio Adelino da Silva -– CREA-PE nº 057487, Ata Notarial e demais documentos pertinentes para a devida conferência. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Vicência-PE, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022). Emanuelle Cavalcanti da Costa - Oficial Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE SANTOS COSTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00938458710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553852581-1, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP501 BL5 - JARDIM ROTSEN - DUQUE DE CAXIAS - RJ - 25267-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUSA ANGELI GONCALVES FARIAS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº48387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUSA ANGELI GONCALVES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12137325730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553866497-8, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERRIA 170 AP103 BL4 - JARDIM ROTSEN - DUQUE DE CAXIAS - RJ 25267-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SANTOS DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11052971792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852199-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na Matrícula nº 16.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS, Prédio s/n - CASA VI, LT 01 QD 26 PARQUE A EQUITATIVA DUQUE DE CAXIAS RJ 25260390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE FERREIRA DE SOUZA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12397735792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de

Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743708-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 16.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOMBARDIA 1133 CASA 1 PARQUE PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08780745709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002942-0, firmada em 02/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 10.374A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANE GARRINCHA, Nº 213, LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL 22 DE ABRIL, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25271594. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON DA SILVA SALVIATO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON DA SILVA SALVIATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11812586698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553797860-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:4, na Matrícula nº 17288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP504 BL2 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDO DA SILVA OLIVEIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08915317777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113348002157-9, firmada em 22/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 416-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CLARK LEITE 55 VILA ARACY DUQUE DE CAXIAS RJ 25272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO OLIVEIRA MONCAO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO OLIVEIRA MONCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11669881717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552755987-6, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 16.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CERRO CORA 650 CASA 05, GRANJAS DUQUE DE CAXIAS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25270510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DA COSTA MARTINS, SEBASTIAO CASTRO MARTINS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88978940706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50493833749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440987979-8, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 874 CS 01 NOVA CAMPINAS DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO GOMES GONCALVES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10898171776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545646-9, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 16.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGIO 177 CS02 PARQUE PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO SOUZA DAVID**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOUZA DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10030800730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553400154-2, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 17.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECONCAVO 50 BL02 AP105 TAQUARA DUQUE DE CAXIAS RJ 25270640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PHILLYPE CARLOS DE SOUZA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLYPE CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17836966720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553842376-8, firmada em 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP403 BL4 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COELHO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14982886776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553865921-4, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP102 BL6 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RIBEIRO BELARMINO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RIBEIRO BELARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06245330777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579498-6, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALVES TORRES FILHO 3827 FDS DOUTOR LAUREANO DUQUE DE CAXIAS RJ 25060206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98133888700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86105582749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763869-8, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 23126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCE DE MENEZES FREITAS LIMA 259 AP 101 JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA, ANDRE LUIS DA SILVA MENEZES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08218252754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS DA SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04701239747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440101708-8, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 1159-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JULIO DE CASTILHO LT 7 QD 27 IMBARIÊ DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25254470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO LIMA DOS SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05275264798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764416-7, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 17205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP501 BL4 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FARIA MENDES DE SOUZA, RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FARIA MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09100961710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13403394719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792442-9, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 17281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUARAPU, AP401 BL2, RESIDENCIAL MEU LAR II, LOTE 09, QUADRA 07 DO LOTEAMENTO JARDIM ROTSEN, BAIRRO BARRO BRANCO, DUQUE DE CAXIAS/RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA DE MEDEIROS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17941562758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553842374-1, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:4, na Matrícula nº 17220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP304 BL5 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAMAR DA SILVA FILHO, ANDREIA TEREZINHA DOS SANTOS DA SILV**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03606851707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA TEREZINHA DOS SANTOS DA SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09298699743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553884247-7, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 17392, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERRIA Nº 170, BLOCO 08, APTO. 104, JARDIM ROTSEN, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA MARIA REIS FERNANDES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA REIS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48674010725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552726202-6, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CERRO CORA, Nº 650, CASA 02, GRANJAS, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25270510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO ALVES LIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85465658487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002754-0, firmada em 22/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 12.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIPRIANO BARATA 594 PARQUE ESTRELA DUQUE DE CAXIAS RJ 25275220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONCEICAO DE MARIA CARVALHO COSTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO DE MARIA CARVALHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52012409768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441478798-7, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 20694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO 12 QD04 LT 09 JARDIM PANAMA DUQUE DE CAXIAS RJ 25086350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13457485747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719443-0, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 18167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DE CASTRO 430 CASA II JARDIM IMBARIE DUQUE DE CAXIAS RJ 25270250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ABENAIDE DIAS DE SOUZA**

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABENAIDE DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60512997772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552090090-6, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO TERESOPOLIS 300 CASA 2 GLEBA S GUAPIMIRIM RJ 86100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDILANE DE OLIVEIRA COSTA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDILANE DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11296969797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551220504-8, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 4.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GINA LOTE 66 QUADRA 02 0 APTO 02 CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA COSTA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05533425764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721481-9, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 51988, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL16 AP104 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON BALBINO DE ALMEIDA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BALBINO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11111908796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438417-9, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.26 AP202 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES GOMES**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11089201796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770954794-7, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 52394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL 08 APT 304 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840797733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552453020-6, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA, CS 7 434 CD ALDEIA 1 ALDEIA VELHA ITABORAI RJ 24858004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERENCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Munícipio de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº18976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERENCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83574379749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 682234-7, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1884, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, LOTE 47-A, LOTEAMENTO PIER 51, RUA B, SNº, CENTRO, MANGARATIBA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA COLODA OLIBONI**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3100229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA COLODA OLIBONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12424677778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636082-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 97031, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Garças da Casa Residencial da Unidade 91 do Condominio Gan Eden - Maricá ? RJ 24908845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO THOMPSON LEMER RIBEIRO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO THOMPSON LEMER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07759923724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551925487-7, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 93.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20-A 2 LT23QD69CS2 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCI JACINTO NUNES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCI JACINTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48414190715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440067306-4, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 50.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 34, QUADRA 56 LOTE 1619 - LOTEAMENTO PARQUE NANCI, MARICÁ / RJ - CEP: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO FRAGA PEREIRA DA SILVA, TANIA DE SOUZA TAVARES FRAGA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FRAGA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105265723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA DE SOUZA TAVARES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01006120750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000351-8, firmada em 06/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 , na matrícula nº 85.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05 LT 07 QUADRA 13 CASA 2 LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO BASTOS MENDES DA SILVA, WARLENE MARIA DE OLIVEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº310217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BASTOS MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07627389798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLENE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10812235703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10120740007-0, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.681 R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Acesso 02 da Casa Residencial da Unidade 06 da Quadra 01 do Condominio Helena Varella II - situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE REJANE BITTENCOURT**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE REJANE BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00160603773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127000748-9, firmada em 11/01/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75998 sob o nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 20, QD40, LT10, CS 2 PRIMEIRO LOTEAMENTO PRAIA ITAIPUACU - MARICA RJ CEP 24910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA NUNES DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE SOUZA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79229093734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552432472-1, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 37.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SENADOR FERNANDES DA CUNHA 1002 AP 301 BL D RIO DO OURO NITEROI RJ 24030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson

Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AYRES HERMENEGILDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL a Sra. MARIA AMÉLIA DA CRUZ HERMENEGILDO, casada, CPF 278.724.837/34, sem qualificação. Advogada assistente a Dra. SARITA BREDER ERTHAL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 120.586, com escritório estabelecido na praça Getúlio Vargas, nº 193, sala 02, centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao "Prédio de nº 10, situado na "Vila Centenário", nesta cidade, e do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, medindo 4,10m. de testada, por 18,00m. mais ou menos, de frente a fundos, confrontando por um lado com o prédio nº 08, por outro lado com o prédio de nº 12 e nos fundos por um muro existente, com Anna Maria Fernandez ou sucessores.". Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livros 2-C, folha 279, matricula 1.179. Inscrição Municipal, 0227700010000-9. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AYRES HERMENEGILDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL o Sr. AYRES HERMENEGILDO, casado, CPF 278.724.837/34, sem qualificação. Advogada assistente a Dra. SARITA BREDER ERTHAL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 120.586, com escritório estabelecido na praça Getúlio Vargas, nº 193, sala 02, centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao "Prédio de nº 10, situado na "Vila Centenário", nesta cidade, e do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, medindo 4,10m. de testada, por 18,00m. mais ou menos, de frente a fundos, confrontando por um lado

com o prédio nº 08, por outro lado com o prédio de nº 12 e nos fundos por um muro existente, com Anna Maria Fernandez ou sucessores.". Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livros 2-C, folha 279, matricula 1.179. Inscrição Municipal, 0227700010000-9. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCIMAR RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 75.598, datado de 25/05/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL a Sra. LAUDELINA ROSA DE JESUS, lavradora, residente neste Município. Advogada assistente a Dra. LUCIANA MAIA DA SILVA SCHOTT, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 177.237, com escritório estabelecido na Estrada Boa Esperança, nº 1009, Lumiar, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao imóvel: "Parte dos lotes de terenos de nº 14 e 15 da Quadra CC do Loteamento denominado "Parque Conde Nova Friburgo", em Olaria, 1º Distrito deste Município, com área de 200,00m².". Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livro 3-C, folha 279, TT 3532. Inscrição Municipal, 0254300222000-8. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL NUNES DE SOUZA, NELCY PINTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL a Sra. NOEMI KARASEK, residente em Niterói/RJ, sem qualificação. Advogada assistente a Dra. LAILA GONÇALVES GUIMARÃES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 180.237, com escritório estabelecido na rua Equador, nº 60, Vale dos Pinheiros, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao "Prédio residencial e do Domínio útil de um terreno, foreiro à Municipalidade, designado por lote nº 02 da quadra "G", do loteamento denominado "Bairro Aprazível", com a área de 360,00m²." Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livros 3-K, folha 192, nº ordem 13.052, atualmente matriculado o livro 2, ficha 01, nº 20.815, inscrição municipal,

0402601607000-1.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL NUNES DE SOUZA, NELCY PINTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL o Sr. JAN KARASEK, industrial, residente em Niterói/RJ, sem qualificação, advogada assistente a Dra. LAILA GONÇALVES GUIMARÃES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 180.237, com escritório estabelecido na rua Equador, nº 60, Vale dos Pinheiros, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao "Prédio residencial e do Domínio útil de um terreno, foreiro à Municipalidade, designado por lote nº 02 da quadra "G", do loteamento denominado "Bairro Aprazível", com a área de 360,00m².” Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livros 3-K, folha 192, nº ordem 13.052, atualmente matriculado o livro 2, ficha 01, nº 20.815, inscrição municipal, 0402601607000-1.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELI MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: ROSELI MOURA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, C.I. de nº 09236034-6, CPF 019.131.517-60, residente nesta cidade na Rua Vila Centenário nº 10, Perissê. IMÓVEL: "Prédio de nº 10, situado na "Vila Centenário", nesta cidade, e do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, medindo 4,10m. de testada, por 18,00m. mais ou menos, de frente a fundos, confrontando por um lado com o prédio nº 08, por outro lado com o prédio de nº 12 e nos fundos por um muro existente, com Anna Maria Fernandez ou sucessores.". Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livros 2-C, folha 279, matricula 1.179. Inscrição Municipal, 0227700010000-9. Fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL NUNES DE SOUZA, NELCY PINTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.377, datado de 17/08/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: MANOEL NUNES DE SOUZA, brasileiro, comerciante, C.I. de nº 06287780-8, CPF 766.175.307-30, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Gilcinea Maria Carvalho de Souza, residente nesta cidade na Rua Souza Cardoso nº 652, Lagoinha e, Nelcy Pinto da Silva, brasileiro, comerciante, C.I. de nº 04.199.856-8, CPF 457.563.847-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Joselina de Souza da Silva, residente nesta cidade na Rua Souza Cardoso nº 652, Lagoinha. IMÓVEL: "Prédio residencial e do Domínio útil de um terreno, foreiro à Municipalidade, designado por lote nº 02 da quadra "G", do loteamento denominado "Bairro Aprazível", com a área de 360,00m².". Estando o imóvel, devidamente registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, Livros 3-K, folha 192, nº ordem 13.052, atualmente matriculado o livro 2, ficha 01, nº 20.815. Inscrição Municipal, 0402601607000-1. Fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 23 de setembro de 2022.- Eu,, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA SOARES BISPO CHICHIERCHIO, KLAUS PETER ISENSEE DE BARROS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOARES BISPO CHICHIERCHIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14680457767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLAUS PETER ISENSEE DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12580771751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553676734-8, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52918, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunheitti nº 175 AP 905 bloco 02 RANCHO NOVO NOVA IGUACU RJ 26062002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA CRISTIANE FERREIRA MOREIRA CAVADAS, DIVO CAVADAS JUNIOR**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S/A, prenotado sob nº178254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTIANE FERREIRA MOREIRA CAVADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91037719700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIVO CAVADAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06567784822, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 060669-3, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 40.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N° 100, DA RUA LAFAIETTE PIMENTA, N° 100, DA RUA ADELIA CHAVES, BAIRRO CALIFORNIA, NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26216-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JACI SILVA DE ALMEIDA**

EDITAL -– PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento de Jaci Silva de Almeida, CPF: 177.415.307-63, datado de 12/09/2022, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro do imóvel rural designado por Fazenda Boa Vista, Capelinha do Cedro e Vista Alegre, Resende/RJ, matrícula nº 37.038, deste Registro imobiliário, vem realizar a presente notificação dos confrontantes Arnaldo Paschoal Monteiro, titular/responsável pelo imóvel rural localizado na Fazenda Baía 02, Resende/RJ, transcrição 3-R nº 12.232 e 12.233, e Newton Fernando Araujo Brant, titular/responsável pelo imóvel rural localizado Sítio Boa Vista da Capelinha do Cedro, Resende/RJ, matrícula nº 6212 que confrontam com o imóvel rural designado por Fazenda Boa Vista, Capelinha do Cedro e Vista Alegre, Resende/RJ, matrícula nº 37.038. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO de ARNALDO PASCHOAL MONTEIRO, CPF: 470.233.257-00 e NEWTON FERNANDO ARAUJO BRANT, CPF: 307.645.807-87, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Sivori, nº22, Campos Elíseos, Resende-RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 110674, que se pretende retificação de registro do imóvel denominado Fazenda Boa Vista, Capelinha

do Cedro e Vista Alegre, Resende/RJ, matrícula nº 37.038, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

COMARCA - RIO BONITO/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LIMA ROCHA, PAMELLA DE AZEVEDO COUTO**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Oficio de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LIMA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715367741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELLA DE AZEVEDO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10259278777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030271-7, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 , na matrícula nº 4.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 n. 77 LOTEAMENTOTO MORADA JACUBA (LAVRAS) RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER EDUARDO DA ROCHA LACERDA**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Oficio de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER EDUARDO DA ROCHA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497103747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440968171-0, firmada em 04/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE LAVRAS 0 LOTE 30 RIO DO OURO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BORGES DA MOTA, DANIELE NASCIMENTO DUARTE DA MOTA**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Oficio de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BORGES DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02492324729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE NASCIMENTO DUARTE DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09397245708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440393137-4, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 3232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1581, CASA, BELA VISTA, RIO BONITO/RJ, CEP.: 28.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE SOUZA CARVALHO, ANDRESSA DE MATOS OLIVEIRA**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Oficio de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11667924710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA DE MATOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11830510770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440250109-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 2.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENUVIANO VALGUEIRE SOBRINHO (ANTIGA RUA 09), Nº 23, CASA 1, CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE GREEN VALLEY II, RIO BONITO/RJ CEP 28800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA BADR MAIA**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Oficio de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA BADR MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11733884785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143651-1, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV. MIGUEL COUTO FILHO 159 CASA 01 JD SANTA TERES RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO DOS SANTOS CONDE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO DOS SANTOS CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10828882738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440864708-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 28.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NITEROI, nº 2059, BLOCO J, APARTAMENTO 302, FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28895547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA FERREIRA DE JESUS SILVA, MARCIO ALMEIDA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FERREIRA DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12487664746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08589237770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554947-0, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31771, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO nº 102, sito no Condomínio Residencial Primavera, a Rua Humberto de Campos, nº 673, loteamento ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS RJ 28897196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE JORGE JOAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JORGE JOAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05915935729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433604-2, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

Matrícula nº 15303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP101 BL1 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO FERREIRA JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11321410794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337102-2, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP106 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIZE REIS MUNIZ PINTO, PRISCILLA MUNIZ FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZE REIS MUNIZ PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62419587715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA MUNIZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12553354754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552201300-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 205.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 11, APARTAMENTO 404 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15361275743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442590252-9, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APTO 204 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA SANT ANNA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SANT ANNA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656806718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442478488-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 46600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APTO 207 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORAIN FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORAIN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83986200720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442299755-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 211 BLOCO 7 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ PINHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08200060764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442256920-9, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 118576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 462 AP105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09064471789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685183-6, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16186, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT 206 BL BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON ROSA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12930160713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412119-9, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 12028, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GUANDU DO SAPE 1450 AP 502 BL 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MARCELLO RIBEIRO ARCANJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MARCELLO RIBEIRO ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14397822700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441408684-9, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 15.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 1209 BL XI AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10501066799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441121885-0, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 243.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MAURICIO MELO 815 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA VIDAL CARDOSO, CLEBER DE SOUZA CARDOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº72398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA VIDAL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50971549753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49481584704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 885065-8, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 604, do Bloco 02, do Bravo Residencial, situado na Rua Jiçara, nº 265, com direito a 02 vagas de garagem, na Freguesia de Campo Grande. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA LANE CÔRTES BRASILICO, EDSON AMERICO BRASILICO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº359403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA LANE CÔRTES BRASILICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37058754772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON AMERICO BRASILICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33273413700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074207230010749-0, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.774 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.24, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N° 503, COM DIREITO A DUAS VAGAS NA GARAGEM COBERTAS, NA RUA GUILHERMINA GUINLE, N° 246, NESTA CIDADE.RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins

Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEI BORGES DA SILVA, ROSANA NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEI BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03440815757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA NASCIMENTO DE ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03440815757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829050000242-0, firmada em 11/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 171.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES CAMPELO, 451, BLOCO 1, AP 101, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23017-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA DIMAS AREDE BENTO, VANDRO BENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DIMAS AREDE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05480187740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDRO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04429309760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440079167-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 137.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 B11 A105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISON LUIS LUNA MEDEIROS, BRUNA DE ARAUJO SOARES MEDEIROS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISON LUIS LUNA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945331778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DE ARAUJO SOARES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11766592783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551699858-0, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 , na matrícula nº 215.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO 615 BLOCO 06 APARTAMENTO 511 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11608619788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05918789766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733626-5, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 219.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL1 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALCIDES COTTA, THEREZA CRISTINA GOMES COTTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALCIDES COTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83936734704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEREZA CRISTINA GOMES COTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75797305704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101900000033-3, firmada em 19/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 167.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO ALVES 95 BL 1 A105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANTUNES**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216505/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08894831752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550306690-1, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 28933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO ALVIM 27 PREDIO 15 APTO 143 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE GOULART AGUIAR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2075245-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GOULART AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11304964736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 764302-0, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 764302 - 0, datado de 27/05/2015, registrado no R.11 da matrícula nº 403.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 909 ? Ala A, do prédio situado na Rua Silvia Pozzana, nº 2.760, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 01 vaga de garagem, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATACHE ALVES DE ALMEIDA, ARNALDO BAPTISTA RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2026366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATACHE ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10240937783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNALDO BAPTISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07531969726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440581843-5, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 355.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SALVADOR ALLENDE 1001 APT1209 BL3 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22783127. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO HENRIQUE MIGUEZ MARQUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO HENRIQUE MIGUEZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69292698753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552510306-0, firmada em 10/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 376.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENARO DE CARVALHO 3502 AP204 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22795078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATERINNE ROSARIO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2067468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATERINNE ROSARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112227709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550966076-7, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 341.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19, nº 101, APTO 102, BLOCO 01, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO RJ 22785210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES, ADILSON GUIMARAES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08667850780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96011572715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440577296-6, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15, na Matrícula nº 91.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIRATAIA nº 299 BLOCO 15 APARTAMENTO 303, PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.770-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANE DA SILVA MOREIRA, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90589629700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84998431749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519192-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 385088, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AYRTON SENNA 3000 SALA 4068 D BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUE ELLEN DE OLIVEIRA PAIM**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUE ELLEN DE OLIVEIRA PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10120205769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440144782-3, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 na matrícula nº 185084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR MARIO DE VASCONCELOS, Nº 29 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.770-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE CERVINHO FONSECA LIMA, DIONISIO JOSE RODRIGUES NETO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041632 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CERVINHO FONSECA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05459715784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONISIO JOSE RODRIGUES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159221771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000923-5, firmada em 29/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 331.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANZ WEISSMAN 530 APARTAMENTO 1106 B01 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22775051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSIEL BONAPARTE DA MATTA FILHO, ROSENI PEREIRA MELLO DA MATTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041582-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSIEL BONAPARTE DA MATTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55524907700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSENI PEREIRA MELLO DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00244832730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440052379-8, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 335.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR Nº 1500 BL07 AP 309 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE SILVA PACHECO, WILLIAN SILVA PACHECO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041578 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10612832759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12449950702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810773-4, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 412594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 42 LT3 QDC CS1 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22785065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIVIO DE ANDRADE LUNA DA SILVA, AMANDA MEDEIROS BOAVENTURA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070519 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIO DE ANDRADE LUNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05347887770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MEDEIROS BOAVENTURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11963901770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835550-9, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 310.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 725 CASA 29 BLOCO 3 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, JOSE SILVA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070507 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05372730773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01838732705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 833070000008-3, firmada em 08/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGA 361 H 202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA PATRICIA DA SILVA, MICHAEL DE SOUZA MAGNO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076514 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PATRICIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35212361885, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL DE SOUZA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13412586706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441424024-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 158134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 3939 LOJA C BLOCO 2 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22631003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAZARO GERMANO DA SILVA, ALINE DAYANE LUCIO SALES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070362-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO GERMANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80678149453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DAYANE LUCIO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05924417417, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392094-1, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 319.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR LATTES 260 B4 AP508 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22793329. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA VALERIA DA SILVA DE LIMA, FILIPI GONCALVES DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070020-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA VALERIA DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15524374770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPI GONCALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10852520786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574996-0, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 448691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.3 A310 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RANGEL PERUCHI, LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2075251-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANGEL PERUCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045683924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79057780615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 759106-3, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 759106 - 3, datado de 18/03/2015, registrado no R.09 da MATRÍCULA nº 398.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 604, do prédio situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 6.265, na Freguesia de Jacarepaguá, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANE DA SILVA MOREIRA, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90589629700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84998431749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519220-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 385112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AYRTON SENNA 3000 SALA 4102 D BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RICARDO RAMOS PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03011150524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912973-8, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 457235, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 490 BL.1 AP107 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA KAMILA DOS SANTOS PIRES DOS PASSOS, AGNALDO CARVALHO DOS PASSOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA KAMILA DOS SANTOS PIRES DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15880213781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGNALDO CARVALHO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15284141792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132130-3, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 418793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP 504 BL 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS, JACQUELINE LUCIANA DE LISBOA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08472162761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE LUCIANA DE LISBOA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244640750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550800466-1, firmada em 05/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 232.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SAO JOSEMARIA ESCRIVA, Nº 560, APTO 601, BLOCO 03, MORADAS DO ITANHANGA, ITANHANGA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS ALVES, PAULA FERNANDA GOMES ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07328511737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA FERNANDA GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09891945740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340035-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 372.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA MATRIZ 789 BL2 AP302 PEDRA DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23026000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, CAROLINE DE ALBUQUERQUE LEAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2068246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09763926742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DE ALBUQUERQUE LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12447339704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440266986-2, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 197.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO GUERENGUE, nº 467, CASA 5, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22713003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISLIE SCHOENSTATT ABRAM OLIVEIRA GOMES MACEDO, RENAN DE OLIVEIRA MACEDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2073522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISLIE SCHOENSTATT ABRAM OLIVEIRA GOMES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10515617792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN DE OLIVEIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07595621488, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07470223001008-1, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390.216 - R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida César Morani, nº 500, Apartamento nº 209, Bloco 2, Recreio dos Bandeirantes, CEP. 22790-705, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERY DE SOUZA PARREIRAS, THIAGO PARREIRAS PONCIANO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERY DE SOUZA PARREIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08179248763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO PARREIRAS PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17214656779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441728766-7, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENCIA DA SILVA, 280 CASA 07 - COELHO - SAO GONCALO/RJ - CEP 24746660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILLA CARVALHO DE OLIVEIRA, KLEBER DE SOUSA LOPES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13554708704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER DE SOUSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03210792720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412240-3, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 125 CS6 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS MARIA CARDOSO RANGEL BARCELOS, DANIEL FERREIRA BARCELOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MARIA CARDOSO RANGEL BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13251891707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERREIRA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12908676745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441284329-4, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 125 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYNARA SOUSA AMORIM**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA SOUSA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34446792890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268272-0, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 31 CASA 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAONI DE LUCENA SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAONI DE LUCENA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05793158782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441242686-3, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 125 CASA 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE EDUARDO CUNHA BARBOSA, TELMA MARIA MANHAES BARBOSA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE EDUARDO CUNHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00308496752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMA MARIA MANHAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70587949791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440568060-1, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 58423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPETININGA 492 CASA 04 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON SILVA DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09501119700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820582-5, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 54.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTADO DE NEBRASCA 121 CASA 01 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24722630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYCON VINICIUS TORRES MIRANDA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON VINICIUS TORRES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11975078764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553506881-9, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 62900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 0 BL03 AP402 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA DE SOUZA MUNIZ**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DE SOUZA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14505031799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553173853-4, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 AP 508 B3 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANE MARIA TERRA DE MENDONCA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE MARIA TERRA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93430981700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000411-5, firmada em 09/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 51.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PE JOSE DE ANCHIETA 107 CASA 1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIAS DOS SANTOS EVANGELISTA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22297639899, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306379-1, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 71886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM 620 CASA 09 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, CLEBER DE SOUZA RIBEIRO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08551551752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08463583792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553189600-8, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 291 APT 105 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DE MORAIS RIBEIRO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE MORAIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00001777769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138027-1, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMINHO DOS QUIRINS 41 CASA 66 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON DAMAS CARDOSO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON DAMAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47579757753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441351270-4, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 06, na Matrícula nº 54.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR BENEDITO VALADARES 217 CASA 4 ANAIA PEQUENO SAO GONCALO RJ 24745850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08728467760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000355-0, firmada em 16/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 50.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 107 CASA JD SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCILAINE LOPES GOMES CARVALHO, CARLOS AUGUSTO ALVES CARVALHO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILAINE LOPES GOMES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11087257751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO ALVES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07850490703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476660-0, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 57.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAOCARA 35, LOTE 3, QUADRA 127, LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, 3º DISTRITO DE SÃO GONÇALO, SAO GONCALO RJ 24724220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA ARAUJO TRIGUEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA ARAUJO TRIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13131902760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440880003-9, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS DE MORAES, 36, CS 02, ANAIA PEQUENO, SAO GONCALO/RJ CEP 24.751-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE DE ALMEIDA COSTA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07469720758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191825-8, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COELHO 364 UNID203 COELHO SAO GONCALO RJ 24740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA BENEVENUTO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA BENEVENUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08828494760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440044431-6, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 55455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 450 QD 40 LOTE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA REGINA CUCCO PEREIRA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82946, no L. 1-E, fl. 182, de 12/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso MARA REGINA CUCCO PEREIRA, brasileira, solteira, dentista, portadora da carteira de identidade nº 34907, expedida pelo CRO-RJ, em 11/08/2010, inscrita no CPF sob o nº 998.257.240/72, residente e domiciliada na Rua Naima, nº 53, Bela Vista, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 03/03/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 06/05/2022, infrutífera, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 27 (vinte e sete) da quadra 03 (três) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R$ 110.083,71, posicionado em 22/09/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28425, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CAMPOS DUARTE DA SILVA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CAMPOS DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12340654793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770488555-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 Matrícula nº 42792, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 203, 1º andar, Bloco 02, Residencial Campo Bello, sito a rua ?F? nº 640, Bairro Água Limpa, Volta Redonda ? RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS, ANA LIESE DA SILVA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 242340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LUIS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.124.340-91 e ANA LIESE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.786.820-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 804560016169-6, firmado em 23 de novembro de 2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.709, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Emílio Guilain nº 240, bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/09/2022, corresponde a R$ 3.298,75 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA CARDONA MIELKE DA LUZ**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 242341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA PAULA CARDONA MIELKE, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.050.280-97, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 155551267492-7, firmado em 21 de junho de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.576, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida General Osório nº 1.501, apto. 105, bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/09/2022, corresponde a R$ 7.642,52 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO PERES BANDEIRA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 242338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PAULO SERGIO PERES BANDEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.200.790-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844440724897-9, firmado em 10 de outubro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.318, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Favorino Thomaz de Freitas nº 2.045, bairro Malafaia, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/09/2022, corresponde a R$ 4.162,87 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO PEREIRA DE PEREIRA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 241862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIZ FERNANDO PEREIRA DE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.475.250-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844440739081-3, firmado em 16 de janeiro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.953, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Armando Xavier Azambuja nº 1.498, bairro Santa Cecília, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/09/2022, corresponde a R$ 24.095,89 (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FREITAS ALVES LEITE**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 243280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO FREITAS ALVES LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.407.300-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844441968890-1, firmado em 20 de novembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.961, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C nº 1.441, bairro Getulio Vargas, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/09/2022, corresponde a R$ 6.607,59 (seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO TIAGO DE VARGAS, MICHELE ROBERTA TICZ**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -– RS faz a presente intimação por edital de MÁRCIO TIAGO DE VARGAS, brasileiro, divorciado, trabalhador na fabricação de artefatos de madeira, inscrito no CPF nº 821.572350-00, portador da carteira de identidade nº 05549971384, expedida pela SJS/RS; e, MICHELE ROBERTA TICZ, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, inscrita no CPF nº 819.110.330-34, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00877595806, expedida pela DETRAN/RS, com endereço na Rua Elias Tadeu Dall'Onder, nº 781, Casa nº 105, Bloco/Conjunto nº 1, Bairro Fátima, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R$ 67.031,51 (sessenta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta e um centavos), valor de 09.09.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, dos quais são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida -– Recursos FGTS nº 855553351462-5, firmado nesta cidade aos 12.06.2015, registrado sob R.7, matrícula nº 69.320, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAMILTON PETRY DE SOUZA, MARILIA DE SOUZA PETERSEN**

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do notificado estar em local incerto e não sabido, faz a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, por edital de: JOSÉ GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF 108704400-63. O notificado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, n° 1096, nesta cidade de Canela, RS, a respeito da retificação administrativa Protocolada sob n° 60094, de 19/07/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula n° 23.887, Livro 2-RG, desta Serventia, situado no lugar denominado Tiririca, na Rua Otaviano Amaral Pires, Bairro Ulisses de Abreu, de propriedade de Hamilton Petry de Souza e Marília de Souza Petersen. Considerando que Vossa Senhoria é proprietária do imóvel confinante (matrícula 7455 desta Serventia), da referida retificação, solicitamos seu comparecimento a esta Serventia, localizada na Rua Borges de Medeiros, n° 1096, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min até às 17h, para anuência e concordância com os limites atualmente existentes, no prazo de 15 (quinze) dias, lembrando que decorrido esse prazo sem oposição, a anuência será presumida através da emissão de certificação. Canela, 28 de setembro de 2022. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON FILIPIAK**

Nº 146/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALISSON FILIPIAK, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 85.476, deste Serviço Registral, referente à Casa nº 110, do "Condomínio Residencial Recanto do Parque", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DE CONTI, VANESSA GABRIEL DOS SANTOS**

Nº 149/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. VINICIUS DE CONTI e VANESSA GABRIEL DOS SANTOS, que se encontram em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas n°s 113.770 e 114.167, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco R, e Box

Descoberto nº 296, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situados na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DAUBER**

Nº 145/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. HENRIQUE DAUBER, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 117.022, deste Serviço Registral, referente à Casa nº 100, do Condomínio Residencial, situado na Rua João Maria da Fonseca, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA DA ROSA JOHANSSON**

Nº 148/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LUANA DA ROSA JOHANSSON, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 128.700, deste Serviço Registral, referente à Casa nº 01, do "Condomínio Residencial Moretto", situado na Rua Dom Pedro II, nº 1.188, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVELISE MARIA DHEIN**

Nº 150/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. IVELISE MARIA DHEIN, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 130.357, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 27, do "Condomínio Residencial Porto Ametista", situado na Rua Guaruja, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA LINERA FERRAZ**

Nº 153/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CLAUDIA LINERA FERRAZ, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 131.981, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, do Bloco 3, do "Condomínio Residencial Porto Agata", situado na Rua Guaruja, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLONN LINO BRAGA**

Nº 151/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARLONN LINO BRAGA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 132.025, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 301, do Bloco 5, do "Condomínio Residencial Porto Agata", situado na Rua Guaruja, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN DIAS SANTOS**

Nº 152/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JEAN DIAS SANTOS, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 152.562, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, do Bloco 11, do "Condomínio Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3.527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS**

Nº 154/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substitutado Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 153.781, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 146, da Torre 1, do "Condomínio Residencial Vivendas do Bosque", situado na Rua 01, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do

artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGIS MANOEL DE MORAES CORTES**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -– RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 122.903 do Livro 1-R, de 11/05/2022), feito pelo Requerente abaixo qualificado, o qual declara que detém a posse sobre o imóvel a seguir desde 16 de agosto de 2002, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: REGIS MANOEL DE MORAES CORTES, brasileiro, filho de Darcy Machado Cortes e Geny de Moares Cortes, solteiro, maior, autônomo, CPF n. 525.060.880-91, CI n. 9039616595 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Neto, 1252, nesta Cidade, acompanhado da advogada, Daniele Gonçalves Ferreira Santos, OAB/RS n. 80.009. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 156,00 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Júlio de Castilhos, distante 12,00 m (doze metros) da esquina com a Rua General Neto, no quarteirão 015 do setor 001, formado por mais as Ruas Dr. Abreu Fialho e Sete de Setembro, Centro, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, por uma linha reta no sentido leste-oeste, que parte do alinhamento da Rua Júlio de Castilhos, em 20,00 metros com terreno de Anna Terezinha Madeira Porto; ao oeste, por uma linha reta no sentido norte-sul, em 7,80 metros com terreno dos Sucessores de Arlindo Vargas da Cunha; ao sul, por uma linha reta no sentido oeste-leste, em 20,00 metros com terreno de Nédia Rosa Fontana; e, ao leste, por uma linha reta no sentido sul-norte, em 7,80 metros com a Rua Júlio de Castilhos. Imóvel este objeto dos Registros n. 22.988 e 22.989, ambos do Livro 3-X do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: eventuais SUCESSORES das proprietárias registrais, MARIA ELICE JARDIM GARCÊZ e BEMVINDA JARDIM GARCEZ e os confrontantes antes citados. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELTON LUIZ BADKE**

Pelo presente edital, ficam intimados Herdeiros de SANDRA REGINA PASSAIA CASSARIL e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 5874 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ELTON LUIZ BADKE, portador da Carteira de Identidade nº 5021634241, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 447.717.890-53. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA.

Tempo de posse alegado pelo requerente: Tem início em 2005. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno situado no Loteamento denominado "Parque Nossa Senhora Medianeira", zona urbana do distrito sede deste município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote nº 03 da quadra RA, com área superficial de três mil e setenta e oito metros quadrados (3.0878,00m²), localizado no quarteirão formado pelas ruas João Batista Conzati (antiga Rua G), Edmundo Schwuchow (antiga Rua H), Francisca Azevedo da Silva (antiga Rua J) e Avenida Nestor Jardim Filho(antiga Avenida A), distando 72,00m da esquina com a Rua João Batista Conzati, com as seguintes divisas e confrontações: ao sudeste, mede 36,00m de frente, no alinhamento da Avenida Nestor Jardim Filho; ao noroeste, mede 36,00m nos fundos, na divisa com o lote 22; ao nordeste, mede 85,50m na divisa com o lotes 04; e, ao sudoeste, mede 85,50m na divisa com os lotes 2A e frações do lote 2. Matrícula: nº 13.709 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELTON LUIZ BADKE**

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 5874 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ELTON LUIZ BADKE, portador da Carteira de Identidade nº 5021634241, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 447.717.890-53. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo requerente: Tem início em 2005. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno situado no Loteamento denominado "Parque Nossa Senhora Medianeira", zona urbana do distrito sede deste município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote nº 03 da quadra RA, com área superficial de três mil e setenta e oito metros quadrados (3.0878,00m²), localizado no quarteirão formado pelas ruas João Batista Conzati (antiga Rua G), Edmundo Schwuchow (antiga Rua H), Francisca Azevedo da Silva (antiga Rua J) e Avenida Nestor Jardim Filho(antiga Avenida A), distando 72,00m da esquina com a Rua João Batista Conzati, com as seguintes divisas e confrontações: ao sudeste, mede 36,00m de frente, no alinhamento da Avenida Nestor Jardim Filho; ao noroeste, mede 36,00m nos fundos, na divisa com o lote 22; ao nordeste, mede 85,50m na divisa com o lotes 04; e, ao sudoeste, mede 85,50m na divisa com os lotes 2A e frações do lote 2. Matrícula: nº 13.709 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, ANDERSON OCHOA DA SILVA**

Assunto: Intimação aos devedores fiduciantes: Sra. JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 005.516.360-25 e Sr. ANDERSON OCHÔA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 022.401.460-95. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária

-– carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 03 de fevereiro de 2010, registrado sob nºs 2 e 3-28.679, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Porto Xavier, nº 218, esquina com a Rua Portugal, Bairro Rincão dos Ilhéus, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª., procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 27/09/2022, corresponde a R$ 2.264,48, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, n° 696, Centro na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.ª. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -– Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R$49,30 (0201.04.2200011.00114 = R$4,40). Processamento eletrônico de dados: R$6,00 (0201.01.2200010.03713 = R$1,80).

COMARCA - FELIZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ROSA MACHADO, GILSON DA MOTTA MACHADOMACHADO**

Feliz,26 de setembro de 2022 JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, oficial interina do REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública,de pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº , nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ELISANGELA ROSA MACHADO CPF: 82713987091, GILSON DA MOTTA MACHADO CPF:53206258049, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA JOÃO FRIDOLINO BENEMANN, n° 503, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989002-3, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n° 4.941, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 3 LOTE 03, QU ARROIO FELIZ - FELIZ/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes a 2.389,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Feliz-RS, 26 de setembro de 2022. _ Lidiana Caroline Gomes - Escrevente Autorizada

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FACCHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -– RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que a empresa FACCHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.934.173/0001-66, com sede na Rua Angelo Pértile, nº 53, bairro Tamandaré, nesta cidade de Garibaldi/RS, depositou a documentação necessária e requereu o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos da lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: UM TERRENO URBANO, localizado no bairro Tamandaré, Rua Manoel Stefenon, esquina com a Rua Balduino Spolti, lado ímpar, não formando quarteirão, neste município de Garibaldi/RS, com a área superficial de 104.819,67m² (cento e quatro mil, oitocentos e dezenove metros e sessenta e sete decímetros quadrados), com 04 galpões de 12,00 x 126,00, e 04 moradias de madeira, com a área de 87,30m² (oitenta e sete metros e trinta decímetros quadrados), 99,40m² (noventa e nove metros e quarenta decímetros quadrados), 57,60m² (cinquenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) e 58,90m² (cinquenta e oito metros e noventa decímetros quadrados), a propriedade tem as seguintes dimensões e confrontações: a SE na extensão de 198,78m (cento e noventa e oito metros e setenta e oito centímetros) com a propriedade de Jolo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., a seguir forma ângulo interno de 59º53'53'' seguindo rumo SO onde mede 83,95m (oitenta e três metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Manoel Stefenon, a seguir forma ângulo interno de 194º53'20'' seguindo rumo SO onde mede 108,43m (cento e oito metros e quarenta e três centímetros), a seguir forma ângulo interno de 270º00'00'' seguindo rumo NO onde mede 14,00m (quatorze metros), a seguir forma ângulo interno de 270º00'00'' seguindo rumo NE onde mede 107,62m (cento e sete metros e sessenta e dois centímetros), a seguir forma ângulo interno de 164º57'03'' seguindo rumo NE onde mede 77,36m (setenta e sete metros e trinta e seis centímetros), sempre confrontando-se com a Rua Manoel Stefenon, a seguir forma ângulo interno de 118º55'43'' seguindo rumo NE onde mede 53,51m (cinquenta e três metros e cinquenta e um centímetros), confronta-se com a Rua Balduino Spolti; a seguir forma ângulo interno de 86º58'17'' seguindo rumo NO onde mede 140,22m (cento e quarenta metros e vinte e dois centímetros), confronta-se com propriedade de Vera Lucia Bozzetto da Costa, matrícula nº 32.962, a seguir forma ângulo interno de 179º28'21'' seguindo rumo NO onde mede 107,27m (cento e sete metros e vinte e sete centímetros), a seguir forma ângulo interno de 178º20'37'' seguindo rumo NO, onde mede 76,38m (setenta e seis metros e trinta e oito centímetros), a seguir forma ângulo interno de 180º30'53'' seguindo rumo NO, onde mede 77,93m (setenta e sete metros e noventa e três centímetros), sempre confronta-se com a propriedade de Vera Lucia Bozzetto da Costa e outros, matrícula nº 32.962, a seguir forma ângulo interno de 97º57'46'' seguindo rumo SO onde mede 67,46m (sessenta e sete metros e quarenta e seis centímetros) confronta-se com a propriedade de Facchin Empreend. Imob. Ltda, matrícula nº 6.600, a seguir forma ângulo interno de 173º18'38'' seguindo rumo SO onde mede 193,13m (cento e noventa e três metros e treze centímetros), confronta-se com a propriedade de Eraldo José Paludo e outros, matrícula nº 10.148, a seguir forma ângulo interno de 90º17'07'' seguindo rumo SE, onde mede 294,44m (duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), confronta-se com a propriedade do Município de Garibaldi/RS, matrícula nº 19.582, a seguir forma ângulo interno de 179º35'31'' seguindo rumo SE, onde mede 104,68m (cento e quatro metros e sessenta e oito centímetros), confronta-se com as propriedades de Campus Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº 19.552 e Luminox Indústria Metalúrgica Ltda, matrícula nº 19.919, chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 94º52'49''. Sendo as áreas dos lotes (46.486,99m²), totalizando 14 lotes e área remanescente (58.332,68m²). Dita área encontra-se matriculada sob o número 35.595, do Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, sendo de propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELIA TERESINHA ALVES SILVESTRE**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 389639, Livro 1-BA em 17/08/2022 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por Zelia Teresinha Alves Silvestre, brasileira, solteira, cozinheira, inscrita no RG n. 4051952011 SSP/RS, CPF n. 520.380.500-82, residente e domiciliada na Rua Dona Otília, Trav. "C", n. 60, Bairro Santa Tereza, Porto Alegre, Mario Sérgio Alves Silvestre, aposentado, inscrito no RG n. 7032004521 SSP/RS, CPF n. 334.204.400-49 casado com Zilda do Nascimento Silvestre, do lar, inscrita no RG n. 5058725804 SSP/RS, CPF n. 426.186.650-15, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marcio Dias, n° 37, Bairro Morada do Vale II, Gravataí, Augusto Sergio Alves Silvestre, metalúrgico, inscrito no RG n. 1031329426 SSP/RS, CPF n. 347.754.200-20, casado com Maria Cristina Bandeira Silvestre, do lar, inscrita no RG n. 5044751658 SSP/RS, CPF n. 522.224.380-04, residentes e domiciliados na Rua Cirne Lima, n. 230, Bairro Morada do Vale I, Gravataí, Maria Aparecida Alves Silvestre, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no RG n. 8014064722 SSP/RS, CPF n. 421.449.570-53, residente e domiciliada na Rua Dona Otília, Trav. "E", n. 90, Bairro Santa Tereza, Porto Alegre e Rosa Maria Alves Silvestre, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no RG n. 7056484228 SSP/RS, CPF n. 402.850.730-87, residente e domiciliada na Rua Dona Otília Trav. "D", n. 325, Bairro Santa Tereza, Porto Alegre, os quais buscam o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 29 (vinte e nove) anos, do seguinte imóvel: Lote 25 da quadra 37 do loteamento Vila Vera Cruz, com a área superficial total de 300,00m2, sem benfeitorias, medindo 10,00m de frente à Rua Jaguarão, lado par, nos fundos com a mesma largura da frente entesta com o lote 18, por 30,00m de extensão da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo-se por um lado com o lote 24 e pelo outro lado se divide com o lote 26. Distante 30,00m da Rua Bom Jesus. Quarteirão: Ruas Jaguarão, Bom Jesus, São Sebastião do Caí e Travessa Pelotas. Transcrito sob n°s 13.208, 13.370, 13.371, 13.373, 13.374, 13.584, 13.586, 13.587, 13.588, 13.591, 13.592 e 13.637 dos livros 3-N e 3-O do Registro de Imóveis desta cidade. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA**

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.741, em 30/08/2022, vem por meio deste intimar o Sr. PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 714.139.870-87, referente ao Contrato n.º 155551035124-1, relativo ao imóvel situado à Rua 12 de Outubro, n.º 359, bairro Palmeiras, em Parobé-RS, firmado em 21/03/2011, registrado sob Av-1, da Matrícula n.º 1.719, neste Registro de Imóveis de Parobé-RS, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/08/2022, em R$16.472,08, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e

às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante não ter sido localizado, de acordo com as certidões do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS, datadas de 11/07/2022, 03/08/2022 e 12/09/2022. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

MARIO PAZUTTI MEZZARI, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Pelotas/RS, faz saber que A empresa PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com inscrição no CNPJ sob número 42.543.188/0001-64, com sede à Rua Cândido Xavier nº 602, conjunto 101, térreo, Batel, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, apresentou nesse Cartório os documentos exigidos na Lei 6.766/1979, referentes ao Loteamento denominado QUINTA DA BOA VISTA, a ser implantado no imóvel da MATRÍCULA 95.128, de sua propriedade, consistente em UM TERRENO, de forma irregular, situado nesta cidade de Pelotas/ RS, zona urbana, com área superficial de 139.940,97m², sem benfeitorias, medindo de frente oeste pela Avenida Fernando Osório, em três segmentos, 39m46, 39m43 e 18m07; na lateral noroeste, no sentido sudoeste-nordeste possui uma linha quebrada que partindo do alinhamento da Avenida Fernando Osório, segue por 107m33 e 53m66 confrontando com Clésio da Silva Correa, após possui uma linha quebrada no sentido sul-norte com 22m98 também confrontando com Clésio da Silva Correa, daí inflete novamente na direção sudoeste-nordeste por 821m35 que se confronta com Delmar Kruger até encontrar a linha do fundo ao nordeste. Deste ponto segue no sentido noroeste-sudeste por 158m01 confrontando com a Granja Canoa Mirim S.A. Na lateral sudeste possui uma linha que partindo do alinhamento do fundo onde o confrontante é a Granja Canoa Mirim S.A., segue na direção nordeste-sudoeste por quatorze segmentos de reta, sendo o primeiro de 601m46 confrontando com BASE ZW Investimentos e Participações Ltda., os demais dividem-se com imóveis na Rua Carlos Bohns onde o primeiro possui número 545, cujo proprietário é José Fernando Zitzke Garcia e tem a medida de 8m70; na sequência com imóvel de número 535 com 10m00 de propriedade de Denise Maria Mews Carvalho; depois com o imóvel de número 525 com 10m00 de propriedade de Raul Zitzke Garcia e Eni dos Santos Garcia, na sequência com imóvel número 515 com 10m00 de propriedade de Márcio Ivan da Fonseca da Silveira; seguindo com os imóveis números 505 e 495 com 10m00 cada um de propriedade de Glênio Mattis Maron; depois com o imóvel número 485 com 10m00 de propriedade de Jurema Larroza Machado; após com imóvel de número 475 com 10m00 cujos proprietários são Lúcia Elena Leite Matos, Gleidiomar Leite Matos e Lidiana Leite Matos; depois o imóvel número 465 com 10m00 de propriedade de Vera Genessi Hobus Thurow; após com o imóvel número 455 com 10m00 de propriedade de Volnei de Oliveira Borges; depois com imóvel de número 445 com 10m00 de propriedade de Delacy Morales, após com o imóvel de número 435 com 10m00 de propriedade de Elvio Borges Evangelista, em seguida com o imóvel número 425 com 6m50 de propriedade de João Carlos Silva. Após possui uma linha quebrada sudeste-noroeste com 44m84, dai inflete na direção nordeste-sudoeste com 134m51 tendo como confrontante Geni Medeiros Neutzling; em seguida quebra na direção sudeste-noroeste por 32m67 e novamente no sentido nordeste-sudoeste com três segmentos de 77m21, 17m23 e 125m79, tendo como confrontante Clésio da Silva Correa, chegando no ponto inicial desta descrição. - DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: é constituído de 14 quadras, sendo a Quadra 1 com 22 lotes, Quadra 2 com 8 lotes, Quadra 3 com 22 lotes e uma Área Verde, Quadra 4 com 21 lotes, Quadra 5 com 13 lotes, uma Área Institucional, uma Área Verde e uma área destinada ao reservatório de água , Quadra 6 com 21 lotes,

Quadra 7 com 46 lotes, Quadra 8 com 21 lotes, Quadra 9 com 21 lotes, Quadra 10 com 46 lotes, Quadra 11 com 21 lotes, Quadra 12 com 18 lotes, Quadra 13 com 41 lotes e Quadra 14 com 22 lotes, totalizando 343 lotes, sete áreas destinadas ao sistema viário, constituído da Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F e Rua Dr. Otávio Leivas Leite que passarão a integrar o domínio do Município de Pelotas. DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: é constituído de 14 quadras e 343 lotes residenciais, mais os imóveis que passarão ao domínio do Município de Pelotas, consistente do sistema viário (sete áreas, constituídas da Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F e Rua Dr. Otávio Leivas Leite), duas Áreas Verdes, uma Área Institucional e uma área destinada ao reservatório de água. - O presente edital será publicado por três vezes, podendo haver impugnação desde que feita em até quinze (15) dias corridos contados da data da última publicação, devendo ser apresentada por escrito perante esse Cartório (endereço Rua Anchieta 2122, sala 801, CEP 96015-420, Bairro Centro, Pelotas/RS).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HEIDRICH VISCARDI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 336.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO HEIDRICH VISCARDI, brasileiro, proprietário de empresas, divorciado, não mantendo união estável, RG n° 8056601605-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.776.230-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 - Centro - Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10130578504, firmado em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.747, sob o R.11-26.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 523, Areal, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R$14.756,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE RIBEIRO BRITO, JESSICA BRITO DE GARCIA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA as devedoras fiduciantes ELENICE RIBEIRO BRITO, brasileira, enfermeira e nutricionista, maior, solteira, nascida em 27/08/1967, RG n° 6008887843-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.878.190-20, e JESSICA BRITO DE GARCIA, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/07/1993, RG n° 1102162763-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.384.710-32, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553679184, firmado em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.508, sob o R.3-95.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um, n° 1000, Casa n° 96, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-294. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R$ 22.322,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CRUZ DE FARIAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante IVAN CRUZ DE FARIAS, brasileiro, motorista, maior, solteiro, nascido em 16/03/1990, CNH n° 04711528682-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.030.750-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0073442-6, firmado em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.447, sob o R.4-100.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, n° 2750, Apartamento 102, Bloco 9, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R$ 28.795,09 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN LOPES DA SILVA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima KELLEN LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, cabeleireira, RG nº 8081498712-SSP/RS, CPF n° 003.364.600-74, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R$3.223,35 (três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 27 de novembro de 2007, sob R.7 da matrícula nº 5.542, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Cônego Siqueira Canabarro, n° 1.826, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO CARDOSO DE LIMA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a

intimação pessoal, intima GILDO CARDOSO DE LIMA, brasileiro, solteiro, empreiteiro de obras, CNH nº 03511285685-DETRAN/RS, CPF nº 620.533.700-25, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R$69.097,48 (sessenta e nove mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 30 de março de 2011, sob R.9 da matrícula nº 34.458, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Panambi, nº 668, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO DOS SANTOS**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JOSE EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, separado, motorista, RG nº 8029947416-SSP/RS, CPF nº 286.779.780-20, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R$33.753,13 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 20 de abril de 2010, sob R.6 da matrícula nº 46.596, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Sobradinho, nº 530, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER DIAS ANNUNZIATO**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima DENER DIAS ANNUNZIATO, brasileiro, solteiro, marinheiro, RG nº 1105512808-SJS/RS, CPF nº 023.469.430-02, residente e domiciliado em Rio Grande/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R$10.622,32 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 09 de maio de 2013, sob R.4 da matrícula nº 54.193, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Marcos Costa, nº 214, apartamento 109, acesso 03, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONES WEBER, JOICE LUBKE WEBER**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JONES WEBER, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG nº

5081502031-SSP/RS, CPF nº 960.305.000-82, e sua esposa JOICE LUBKE WEBER, brasileira, serviços gerais, RG n° 2080974302-SSP/RS, CPF n° 025.471.410-27, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R$92.918,99 (noventa e dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 28 de abril de 2015, sob R.5 da matrícula nº 55.950, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Alfredo Theodoro Born, nº 336, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICO EICHLER**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 951627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante ERICO EICHLER, com CPF/MF sob número 650.995.590-34, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -– Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 1444440954175-6, firmado em 29/7/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.136, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paraná sob o número 2316, Bairro São Geraldo, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/8/2022, corresponde a R$15.304,07 (quinze mil, trezentos e quatro reais e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA GIL DA SILVA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 953665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante KARINA GIL DA SILVA, com CPF/MF sob número 686.332.110-68, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -– Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 804370047520-3, firmado em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

36.324, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Lucas de Oliveira sob o número 1505, apartamento 104, Bairro Bela Vista, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/8/2022, corresponde a R$172.243,74 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBINO LOUREIRO PARIZOTTO, CLARA ESTER AYZEMBERG PARIZOTTO**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 955094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes LUIZ ALBINO LOUREIRO PARIZOTTO e CLARA ESTER AYZEMBERG PARIZOTTO, com CPF/MF sob números 502.863.660-53 e 883.515.480-49, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -– Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no cédula de crédito bancário nº 073418230011276, emitida em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.535, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Vicente sob o número 408, apartamento 807 do Edifício Galeria Santa Catharina, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/9/2022, corresponde a R$12.094,68 (doze mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente o credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **EVELISE PISTORELLO GRANDO**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Processo: D 2022 08 01060 José Danilo Couto de Vargas , Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, usando das atribuições conferidas pelo artigo 261, da Lei 6.015/73 e pelo artigo 505 da CNNR -– Provimento 01/2020-CGJ, faz saber a todos os interessados que foi apresentada e prenotado sob nº 831257, em 22.08.2022 neste Ofício a escritura pública de instituição de bem de família, lavrada em 11.08.2022 no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, pelo Tabelião, Substituto Sr. Maximiliano Calegari Marques, sob nº44826, fls 184 do livro número 143 de Contratos, na qual figura como instituidora, EVELISE PISTORELLO GRANDO, brasileira, psicóloga, com RG nº 5075536846-SJS/RS e com CPF nº 004.674.250-60, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LEONARDO RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, atleta, com RG nº 1141719151-SSP/RS e com CPF nº 446.904.508-03, o qual prestou sua outorga marital, ambos residentes e domiciliados na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 3.361, apartamento 302, Bairro Vila Jardim, nesta Capital, tendo como o objeto MATRÍCULA 174.869 -

apartamento 302 do empreendimento denominado Nilo Home Square que recebeu o número 3361 da Avenida Dr. Nilo Peçanha, na torre 1, sendo o primeiro a direita de quem olha a torre da Avenida Doutor Nilo Peçanha, localizado no 3º pavimento, de frente, sendo primeiro a direita de quem olha a torre da Avenida Doutor Nilo Peçanha, com área real privativa de 177,90 m², área total de uso comum de 54,01m² e área total de 231,91m², correspondendo-lhe a fração de 0,007616 sobre o terreno e as coisas de uso comum. Sob inscrição municipal nº 100082498, o qual foi havido pela instituidora através de escritura pública, lavrada em 16.04.2020, no 12º Tabelionato de Notas desta Capital, registrada neste Ofício, conforme R-9 da M-174.869 do Livro 2 -– Registro Geral desta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS, podendo ser reclamado contra a instituição, por escrito e perante o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Zona, localizado na Rua Coronel Genuíno, n° 421, 13º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de tinta (30) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 262, inciso II da supracitada Lei, ficando a referida escritura à disposição dos interessados, durante o horário de expediente deste Ofício -– das 9 horas às 17 horas. Findo o mencionado prazo, sem impugnação, será procedido o registro da instituição do bem de família, previsto nos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, na forma do artigo 263 da Lei 6.015/73. Porto Alegre, 27 de setembro de 2022. _ José Danilo Couto de Vargas Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISADORA TIEME KAGAWA NUNES**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ISADORA TIEME KAGAWA NUNES Processo: D 2022 05 00157 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824156, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ISADORA TIEME KAGAWA NUNES, CPF Nº 030.049.580-31, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, n° 421 - 13º andar -– Centro Histórico, Porto Alegre -– RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 08.07.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 56.545, sob o R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 340, apartamemto 403, bloco 1, bairro Jardim Itu Sabará, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 12.09.2022, correspondentes a R$ 22.227,27 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RINO ARZELINO PERIN**

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14/12/2017, faz público que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS um requerimento para registro da aquisição da propriedade do imóvel o apartamento nº 22 do bloco A do Edifício Solimar, sito na Rua General Caldwell, nº 705, Menino Deus, Porto Alegre/RS, pela via da usucapião extrajudicial prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, protocolado aos 22/08/2022 sob nº 128.418

pelos requerentes Rino Arzelino Perin, advogado, OAB/RS 6.119, CPF 070.370.400/10, e Cleci Perin, aposentada, CI 7002600687-SJS/RS, CPF 053.389.990/72 , brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens anterior à Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Barão do Triunfo, nº 217, apartamento 105, bloco B, Porto Alegre/RS; a procedência registral do imóvel objeto é a matrícula nº 29.334, Livro 2-RG do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, descrito como o apartamento nº 22 do Edifício Solimar, bloco A, sito na Rua General Caldwell, nº 705, nesta Capital, com frente para a Rua General Caldwell, no segundo andar ou terceiro pavimento, no lado esquerdo de quem olha o bloco A de frente, com área própria de 85,94m² e área de condomínio de 7,68m², perfazendo a área total de 93,62m², constituído de hall de comunicação, três dormitórios, quarto de banho com wc, sala de estar, cozinha, despensa, wc auxiliar, área de serviço coberta e sacada, correspondendo à fração ideal equivalente a 4,58% nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício; a propriedade do imóvel está titulada em nome de Renato Dal Sasso, italiano, industrialista, CPF 077.502.420/15, casado com Elvira Antonieta Bortoli Dal Sasso, conforme R.1/29.334-2RG, de 23/07/1979. Assim publiciza para conhecimento geral e para especial conhecimento dos titulados Renato Dal Sasso e Elvira Antonieta Bortoli Dal Sasso, por si ou por seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título para, em havendo inconformidade com a pretensão de adquirir a propriedade aqui exposta, impugnar por escrito fundamentado a ser apresentado no prazo de quinze dias úteis contados desta publicação perante o oficial registrador que faz publicar. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ALVES AGUIAR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 82342. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor WILLIAM ALVES AGUIAR, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, CPF nº 022.071.810-57, residente e domiciliado na Rua José Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 308, Bloco E, Rubem Berta, CEP 91.250-552, em Porto Alegre/RS; E/OU Rua Gonçalves Dias, nº 665, Maria Regina, CEP 94.828-390, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 19/07/2022, 21/07/2022, 22/07/2022, 25/07/2022 e 03/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Alvorada, na Cidade de Alvorada/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 30/08/2022 à 28/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/10/2012, e registrado em 29/11/2012, cuja compra e venda consta do R-6-36.484, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 22.010,06 (Vinte e dois mil, dez reais e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-36.484, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/10/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.484, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMBERG ALVES NOBREGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ROSEMBERG ALVES NOBREGA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em telecomunicações, CPF nº 045.140-494-76, residente e domiciliado nesta Capital, na Estrada Martin Felix Berta, nº 3300, apartamento 439, Torre J, CEP 91.260-650; E/OU Rua Deodoro, nº 801, apartamento 439, Bloco J, CEP 91.260-370, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 07/06/2022 e 09/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Indepedência, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 16/05/2013, e registrado em 30/07/2013, cuja compra e venda consta do R-4-48.431 e R-4-48.832, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 19.444,84 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-48.431 e R-5-48.832, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 16/05/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 48.431 e 48.832, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE TORRES CUSTODIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora CLARICE TORRES CUSTODIO, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF n° 011.959.170-74, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tacila Moraes Dutra, 240, apartamento 301, Bloco G, CEP 91.250-090; E/OU Avenida Ely Correa Prado, 1095, apartamento 01, CEP 91.260-300, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI n° 28.648.906-5 SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 22/08/2022, 31/08/2022 e 05/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Intercap, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/02/2016 e registrado em 18/03/2016, cuja compra e venda consta do R-21-8.564, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 8.243,70 (Oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-22-8.564, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/02/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 8.564, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON LUIS DA SILVA CORREA, DEISE DA SILVA CORREA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora DEISE DA SILVA CORREA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cozinha, CPF n° 828.789.780-72, e o senhor ANDERSON LUIS DA SILVA CORREA, brasileiro, solteiro, maior, gerenciador, funcionário de empresa do setor privado, CPF nº 829.978.100-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Erico Antunes Pinto, nº 50, apartamento 101, Rubem Berta, CEP 91.170-290, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI n° 28.648.906-5 SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição das certidões do 3° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), no(s) endereço(s), em 09/08/2022 e 06/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedora(s), em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 21/12/2012 e registrado em 25/02/2013, cuja compra e venda consta do R-12-11.065, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 5.720,70 (Cinco mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-11.065, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 21/12/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 11.065, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA ALVES CHIECHELSKI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora AMANDA ALVES CHIECHELSKI, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, CPF nº 021.267.900-70, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Carlos Estevão, nº 77, apartamento 355, Bloco J, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI n° 98002261708-SSP/CE, CPF n° 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 09/09/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/09/2022 à 30/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 02/04/2013, e registrado em 15/04/2013, cuja compra e venda consta do R-14-12.171, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 5.728,21 (Cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-15-12.171, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última

publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 02/04/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 12.171, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS BATISTA CORDEIRO, MARIA BERNARDETE FIGUEIREDO CARVALHO CORDEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor SERGIO LUIS BATISTA CORDEIRO, entregador, CPF 587.323.490-68, e seu cônjuge MARIA BERNARDETE FIGUEIREDO CARVALHO CORDEIRO, do lar, CPF 019.797.977-73, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Adelino Ferreira Jardim, nº 365, apartamento 304, bloco B, CEP 91.250-310; E/OU Rua Coronel João Correa, nº 405, apartamento 418, Passo da Areia, CEP 91.350-190, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 31/08/2022, 01/09/2022 e 09/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bourbon Wallig, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/09/2009 e registrado em 21/10/2009, cuja compra e venda consta do R-8-18.421, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 1.950,26 (Um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-18.421, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - – credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/09/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 18.421, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER CADONA DE FREITAS, PRISCILA FLEM DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADAS pelo presente, a senhora JENIFFER CADONA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF n° 846.541.390-87, e a senhora PRISCILA FLEM DE OLIVEIRA, solteira, maior, vendedor de comércio varejista, CPF nº 015.043.540-10, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Osmindo Júlio Kuhn, nº 105, apartamento 304, CEP 91.180-730, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI n° 28.648.906-5 SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 19/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bairro Liberdade, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/10/2016 e registrado em 12/01/2017, cuja compra

e venda consta do R-11-19.738, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 4.760,17 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais e dezessete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-12-19.738, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/10/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 19.738, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELINA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ANGELINA MARTINS, brasileira, divorciada, maior, alfaiate, CPF n° 984.636.750-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Wolfram Metzler, nº 730, apartamento 107, Bloco A, Lote 1, Quadra 65, CEP 91.250-320, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/07/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 17/05/2022 à 15/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/05/2014 e registrado em 12/06/2014, cuja compra e venda consta do R-9-20.840, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 20.743,13 (Vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-20.840, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/05/2014, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 20.840, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RIBEIRO FRANCA, CLECI SIRLEI DE SOUZA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADAS pelo presente, a senhora CLECI SIRLEI SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, capaz, doméstica CPF n° 364.197.610-34, e a senhora CLAUDIA RIBEIRO FRANÇA, brasileira, solteira, maior, capaz, autônoma, CPF nº 996.518.820-34, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua 3138, nº 300, apartamento 103, Bloco G, Rubem Berta, CEP 91.180-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI n° 28.648.906-5 SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição das certidões do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), no(s) endereço(s), em 18/08/2022, 25/08/2022, 05/09/2022, 06/09/2022 e 08/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento

perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedora(s), em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 20/11/2008 e registrado em 04/02/2010, cuja compra e venda consta do R-1-35.981, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 115.053,08 (Cento e quinze mil, cinquenta e três reais e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.981, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 20/11/2008 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.981, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO REBORDINHO VARGAS FRANCISCO, ERICA ALESSANDRA MACHADO GOULART**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora ERICA ALESSANDRA MACHADO GOULART, brasileira, solteira, maior, copeira, CPF n° 021.844.090-14, e ADRIANO REBORDINHO VARGAS FRANCISCO, brasileiro, solteiro, maior, garçom, CPF 651.014.210-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 340, apartamento 204, Bloco C, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, e, após a expedição das certidões do 1° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 09/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/12/2015 e registrado em 28/01/2016, cuja compra e venda consta do R-6-39.256, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 4.592,68 (Quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais, sessenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-39.256, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 26/10/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.256, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA FLORES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor FERNANDO DE OLIVEIRA FLORES, brasileiro, solteiro, maior, motorista de ônibus, CPF 593.280.880-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek, 340, apartamento 502, bloco E, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e

Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 31/08/2022 e 09/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 13/05/2009 e registrado em 21/07/2009, cuja compra e venda consta do R-1-39.286, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 4.967,15 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-39.286, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 13/05/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.286, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE FALLER SILVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora JEANE FALLER SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, pensionista, CPF nº 012.343.020-80, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Prof. Amy Herve Ramirez, nº 80, apartamento 228, Bloco E, Dona Leopoldina, CEP 91.250-240, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI n° 28.648.906-5-SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 09/09/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Avenida Carlos Gomes, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/12/2008, e registrado em 09/01/2009, cuja compra e venda consta do R-3-39.552, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 15.291,91 (Quinze mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-39.552, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/12/2008, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.552, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONE GIL ILHA, ALESSANDRO CARVALHO FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor ALESSANDRO CARVALHO FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, industriário, CPF 011.367.530-52, e, LIONE GIL ILHA, brasileira, solteira, maior, autônoma, CPF 972.031.810-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vinte e Seis de Março, 415, apartamento 329, bloco H, CEP 91.260-712; E/OU Rua Octávio de Souza, 469, Casa nº 8, CEP

90.840-350, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 31/08/2022, 01/09/2022 e 08/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Cachoeirinha, RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/11/2009 e registrado em 01/04/2011, cuja compra e venda consta do R-2-40.898, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 43.788,46 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-40.898, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/11/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.898, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER NUNES COLARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ELIEZER NUNES COLARES, brasileiro, divorciado, maior, vendedor empregado, CPF 677.469.260-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Estevão, 77, apartamento 460, Bloco J, CEP 91.240-001; E/OU Rua Dom Pedro II, nº 84, Formoza, CEP 94.818-170, na cidade de Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Alvorada/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 09/09/2022 e 15/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/05/2013 e registrado em 22/07/2013, cuja compra e venda consta do R-12-43.781, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 8.616,88 (Oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-43.781, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/05/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 43.781, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI OLIVEIRA NEVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior

circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora FRANCIELI OLIVEIRA NEVES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº 010.297.260-51, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 1818, apartamento 503, bloco 42, CEP 91.150-010; E/OU Rua Guarani, 843, Vila Imbui, CEP 94.920-300, na cidade de Cachoeirinha/RS; E/OU Rua Diamante, 316, Fazenda Espera, CEP 94.971-204, na cidade de Cachoeirinha/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI n° 98002261708-SSP/CE, CPF n° 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 17/06/2022, 13/09/2022 e 16/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/05/2015, e registrado em 02/12/2015, cuja compra e venda consta do R-3-57.814, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 139.419,46 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.814, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/05/2015, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.814, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DOS SANTOS DE CAMARGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUIZ FELIPE DOS SANTOS DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, motociclista, CPF nº 012.746.480-84, residente e domiciliado na Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 504, Torre 6, Protásio Alves, CEP 91.240-470, em Porto Alegre/RS; E/OU Avenida Maringá, nº 1789, Maringá, CEP 94.814-400, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI n° 28.648.906-5-SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 22/08/2022, 31/08/2022 e 09/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 09/11/2016, e registrado em 26/12/2016, cuja compra e venda consta do R-4-58.776, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 3.821,78 (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-58.776, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 09/11/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.776, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVAN LINS DE ARAUJO**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº322385 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GILVAN LINS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob os nº 12456519434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 144440629937-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.134, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Vereador Alfredo Cassahy 999, Lt16 Q15, Cassino, Rio Grande, Centro, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 12/07/2022, correspondente a R$164.997,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 27 de setembro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO LISBOA PEREIRA, LUCIANE RASIA LISBOA PEREIRA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIPASA RIO GRANDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., prenotado sob nº323078 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciantes MARCELO LISBOA PEREIRA E LUCIANE RASIA LISBOA PEREIRA, inscritos no CPFs/MF sob o nº 004.690.080-24 e 005.411.980-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 1116-21, firmada em 22/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.050, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 10, Quadra 11, Lote 16, Vivea Rio Grande, Vieira, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 25/03/2022, correspondentes a R$158.845,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 23 de setembro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO SELBACH DE VARGAS**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SELBACH DE VARGAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.332.950-45, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440228603-1, firmado em 18 de janeiro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.516, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua José de Britto Filho, nº 195, no bairro Boa Vista, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 4.104,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARAES**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.674.190-05, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551685476-6, firmado em 25 de outubro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.565, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Dortmund, nº 86, casa A, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R$ 114.017,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA SALDANHA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA SALDANHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.158.950-02, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770101559-8, firmado em 25 de abril de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.294, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Alberto Adolpho Fruchtenicht, nº 650, apto. nº 109, do Condomínio Flamboyante II, no bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 1.945,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DE ASSIS SILVA DA SILVA, THAIS AIRES DA SILVA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE ASSIS SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.505.360-40 e THAIS AIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.738.450-03, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441178225-9, firmado em 26 de fevereiro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.985, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ottomar Ataliba Dillenburg, nº 242, apto. nº 202 do Residencial Louise, no bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 4.268,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ALEX SILVA PORTO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ALEX SILVA PORTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 916.549.550-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550978125-2, firmado em 01 de março de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.179, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Alfredo Adolfo Cassel, nº 186, bairro Fazenda São Borja, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 1.687,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DE LIMA BILHALVA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DE LIMA BILHALVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 963.304.490-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551560801-0, firmado em 19 de setembro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.238, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Juiz de Fora, nº 248, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 2.456,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CHESINI ANZILAGO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CHESINI ANZILAGO, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.950.940-57, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552344672-4, firmado em 22 de novembro de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.963, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua 10, nº 200, do Condomínio Residencial Parque Porto Seguro, no bairro Fazenda São Borja, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 2.810,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDI MATEUS BOEIRA FILGUEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDI MATEUS BOEIRA FILGUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.193.370-70, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440587734-0, firmado em 25 de março de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.622, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Quatro A, lote 16, quadra 1993, do Loteamento Novo Jardim Luciana, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 1.835,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS FLORES**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FLORES, inscrito(a) no CPF sob o nº 830.054.040-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550577426-0, firmado em 24 de setembro de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 83.897 e 84.013, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua João Batista de Freitas, nº 215, apto. nº 301, bloco F e o box nº 35, do Condomínio Moradas da Scharlau, no bairro Scharlau, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R$ 2.919,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.011.420-78, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553120477-7, firmado em 30 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.532, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 100, apto. nº 402, bloco 13, do Condomínio Residencial Germânia Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 4.114,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS OLIVEIRA LONGO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS OLIVEIRA LONGO, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.815.110-93, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441073898-3, firmado em 18 de junho de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.577, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 100, apto. nº 503, bloco 15, do

Condomínio Residencial Germânia Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 71.261,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA GRIEBELER**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GRIEBELER, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.267.190-98, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552930814-5, firmado em 09 de janeiro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.665, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 100, apto. nº 203 do bloco 20, do Condomínio Residencial Germânia Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 98.797,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE BRANDAO DA ROSA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE BRANDÃO DA ROSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.751.210-24, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441084462-5, firmado em 24 de dezembro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.837, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ferraz de Abreu, nº 550, apto. nº 301 do bloco B, e o box descoberto nº 15, do Edifício Residencial Ferraz de Abreu, no bairro Rio dos Sinos, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 6.879,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO SELLER DA SILVA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO SELLER DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.642.990-60, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis),

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770209241-3, firmado em 02 de outubro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.102, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua sem Denominação, nº 44, apto. nº 401 do bloco 14, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R$ 25.871,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA SANTIAGO DE LIMA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SANTIAGO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 357.992.770-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770395752-3, firmado em 27 de julho de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.217, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 204, do bloco 20, na Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 6.665,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO DA SILVA DO AMARAL**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA SILVA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.719.800-88, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770824273-5, firmado em 24 de abril de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.171, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 103 do bloco 10, e a vaga descoberta nº 109, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R$ 3.884,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ MARCOS DUARTE DE SOUZA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441337224-4, firmado em 16/09/2016, registrado sob R-7/21.280 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Doralino de Oliveira, apto 406, bloco 18, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "LUIZ MARCOS DUARTE DE SOUZA", com CPF sob nº 205.***.***-49, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 44 a 71, vencidos em 17/05/2020 a 17/08/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R$35.661,42 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER LUZ DE AZAMBUJA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441401804-5, firmado em 02/12/2016, registrado sob R-12/22.613 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Arlindo Baierle, apto 308, bloco 63, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "WAGNER LUZ DE AZAMBUJA", com CPF sob nº 962.***.***-15, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 61 a 69, vencidos em 05/01/2022 a 05/09/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R$8.071,78 (oito mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RICARDO LIMA FERREIRA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442264088-4, firmado em 27/04/2020, registrado sob R-8/23.572 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Celeste Catto, apto 208, bloco 39, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "PAULO RICARDO LIMA FERREIRA", com CPF sob nº 806.***.***-04, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 14 a 28, vencidos em 01/07/2021 a 01/09/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R$8.597,61 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATAN SOLDI SOUZA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442225085-7, firmado em 29/11/2019, registrado sob R-5/23.811 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua David Machado, apto 408, bloco 29, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "NATAN SOLDI SOUZA", com CPF sob nº 046.***.***-99, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 21 a 33, vencidos em 08/09/2021 a 08/09/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R$9.118,13 (nove mil, cento e dezoito reais e treze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAINA DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação

fiduciária nº 844442479126-0, firmado em 23/02/2021, registrado sob R-5/23.836 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Arlindo Baierle, apto 402, bloco 62, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "TAINÃ DA SILVA", com CPF sob nº 043.***.***-54, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 4 a 18, vencidos em 23/06/2021 a 23/08/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R$11.315,84 (onze mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON JESUS DE ARAUJO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551950906-7, firmado em 25/01/2012, registrado sob R-6/27.704 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Terezina, LT 4, QD 2, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GÍLSON JESUS DE ARAUJO", com CPF sob nº 762.***.***-91, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos vencidos em 25/01/2022 a 25/08/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R$3.474,57 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE BAPTISTA PINTO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552604118-0, firmado em 02/04/2013, registrado sob R-6/37.537 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Jaime Oscar da Silveira, nº 18, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DIRCE BABTISTA PINTO", com CPF sob nº 275.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 90, vencidos em 02/04/2015 a 02/09/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R$101.690,67 (cento e um mil, seiscentos e noventa

reais e sessenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO DE SOUZA, CINTIA WEBER DE SOUZA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441268177-4, firmado em 23/06/2016, registrado sob R-4/44.199 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, nº 2.517, casa 4, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MAURÍCIO DE SOUZA", com CPF sob nº 555.***.***-34 e "CNTIA WEBER DE SOUZA", com CPF sob nº 705.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 64 a 73, vencidos em 23/10/2021 a 23/07/2022, respectivamente, atualizados até 26/08/2022, que importam em R$6.783,01 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIAN GABRIEL BRANDAO DE MORAES, SARA DOS SANTOS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442282939-1, firmado em 09/04/2020, registrado sob R-4/47.792 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Ernesto Recktenwald, nº 299, casa 3, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CRISTIAN GABRIEL BRANDÃO DE MORAES", com CPF sob nº 852.***.***-49 e "SARA DOS SANTOS", com CPF sob nº 053.***.***-30, por não terem sidos localizados nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 21 a 28, vencidos em 25/01/2022 a 25/08/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R$3.845,30 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa

Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - SOBRADINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Bel. FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Sobradinho/RS, etc. FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária, JA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrito no CNPJ nº 32.117.776/0001-82, com sede a Avenida João Antônio, nº 195, apto 7, bairro centro, município de Sobradinho/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral, o requerimento bem como todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do parcelamento de solo urbano, prenotado sob n. 88.886, Lvº 01-PROTOCOLO, denominado LOTEAMENTO "ANTONIO", situado nesta cidade de Sobradinho/RS, no imóvel objeto da matricula n. 16.459, Livro 2-REGISTRO GERAL, assim distribuídos: 25 (vinte e cinco) lotes urbanos habitacionais, números de quadras 2 (duas), área institucional 3.378,50m² (26,87%), área de APPs 2.846,92m² (22,65%), quadras 7.341,08m² (58,39%), área do sistema viário atingido pela APP 364,02 (2,90%), área dos lotes atingidas pela APP 630,16m² (5,01%): Área loteada 12.571,77m² (100,00%). O Loteamento foi de aprovado pela Prefeitura Municipal aos 20/06/2022, conforme protocolo nº 279/2021. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado eletronicamente, conforme requerimento expresso, no site https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, nos termos do PROVIMENTO Nº 21/2022 -– CGJ/RS, com o respectivo croqui de localização, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e na ausência de terceiros, proceder-se-á o registro, nos termos da Lei n. 6.766/79.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HOMERO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária, HOMERO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 80, sala 01, bairro centro, nesta cidade de Sobradinho/RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.757.838/0001-78, DEPOSITOU neste Serviço Registral, o requerimento bem como todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do parcelamento de solo urbano, prenotado sob n. 88.781, Livro 01-M-PROTOCOLO, denominado LOTEAMENTO "QUINCA", situado no Acesso Arthur Lopes, bairro Quinca, em Sobradinho/RS, no imóvel objeto da matricula n. 20.080, Livro 02 - Registro Geral, de 37 (trinta e sete) lotes, conforme memorial descritivo e certidão de aprovação de loteamento emitida pela Prefeitura Municipal do município de Sobradinho/RS. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/RS aos 09 de agosto de 2022, conforme protocolo nº 336/2022. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital que será publicado eletronicamente, conforme requerimento expresso, no site https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, nos termos do PROVIMENTO Nº 21/2022 -– CGJ/RS, com o respectivo croqui de localização, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e na ausência de terceiros, proceder-se-á o registro, nos termos da Lei n. 6.766/79.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS GUIDOLIN, SONIA BENDER GUIDOLIN**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR JOÃO CARLOS GUIDOLIN e SONIA BENDER GUIDOLIN, CPF sob números 257.448.600-53 e 710.386.120-04, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-9, na matrícula número 67.730 do livro 02, em 06 de outubro de 2010. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -– loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -– Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA MACIEL QUARESMA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR VANUSA MACIEL QUARESMA, CPF sob número 012.461.970-30, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-4, na matrícula número 135.346 do livro 02, em 08 de junho de 2009. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -– loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -– Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA RODRIGUES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR SABRINA RODRIGUES, CPF sob número 844.608.140-72, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-4, na matrícula número 149.490 do livro 02, em 08 de setembro de 2016. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento

poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -– loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -– Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CLEMENS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR DAIANE CLEMENS, CPF sob número 866.018.220-00, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 152.862 do livro 02, em 27 de novembro de 2018. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -– loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -– Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO WISNIEWSKI, DJULIE SOUZA DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., pelo presente vem INTIMAR RODRIGO WISNIEWSKI e DJULIE SOUZA DOS SANTOS, CPF sob números 006.695.640-44 e 007.187.130-60, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-4, na matrícula número 136.612 do livro 02, em 09 de janeiro de 2012. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -– loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto ao credor fiduciário.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINE INES KRONBAUER, CARLOS EDUARDO GROFF**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 142.669, em 13/09/2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa

Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRMA MINHA CASA, MINHA VIDA com Utilização do FGTS dos Compradores n° 844440648869-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 12/06/2014, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 37.463, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar JANAINE INES KRONBAUER, CPF: 02234307066, e CARLOS EDUARDO GROFF, CPF: 02875851071, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 09/09/2022, em R$2.742,27 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOCIELI OSOVSKI, ROQUE MOACIR BENVENUTI, MARIA DA SILVA BENVENUTI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de Roque Moacir Benvenuti, inscrito no CPF sob n° 216.380.129-20, representado por Maria da Silva Benvenuti, CPF n° 712.365.389-00. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 33.933 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Mathias Moritz, no Bairro Santa Terezinha, o qual consta matriculado com área remanescente de 864,78m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui área de 937,81m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Jocieli Osovski, inscrita no CPF sob n° 027.008.449-55. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC. JURACY KORMANN DUARTE, OFICIAL TITULAR.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KARINA DAL SOLER PAVEI, ANTONINHO POSSENTI, LEANDRO HENZ, CYNTHIA PINHEIRO POMPEO HENZ, JEAN DUARTE DADAM, ANDREIA ZUQUETE, CIRILO OTAVIO LAURINDO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 406.934, requerido, em 27/07/2022, por KARINA DAL SOLER PAVEI, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora da carteira de identidade n° 3.694.250 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 033.862.489-93, nascida em 22/08/1980, residente e domiciliada na Rua Lauro Linhares, nº 970, apto. nº 203, bloco B1, Trindade, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária(artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 478,79m², localizado na Servidão Santiago, nº 217, João Paulo, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 35,91m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 4,41m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=744.972,50 e N=6.948.762,15), confrontando com a Servidão Santiago, o segundo lance medindo 2,58m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=744.972,69 e N=6.948.759,57), o terceiro lance medindo 17,01m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=744.955,83 e N=6.948.757,34), e o quarto lance medindo 11,91m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=744.944,04 e N=6.948.755,64), todos confrontando com o imóvel de Cirilo Otavio Laurindo e Maria Salete Eiyng Laurindo; lateral esquerda medindo 16,61m, em dois lances: o primeiro medindo 9,34m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=744.948,75 e N=6.948.747,57), confrontando com o imóvel da matrícula nº 39.037, e o segundo lance medindo 7,27m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=744.952,25 e N=6.948.741,19), confrontando com o imóvel da matrícula nº 40.042; fundos medindo 26,71m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=744.978,75 e N=6.948.744,56), confrontando com o imóvel de Antoninho Possenti; lateral direita medindo 18,10m, partindo do vértice 8 até o vértice 1 (coordenadas E=744.976,88 e N=6.948.762,56), confrontando com o imóvel de Antoninho Possenti. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o n°. 45.45.049.0005.001-641. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO SILVA LEITE, EVA BATISTA, BELINO AMADORI, MARIA RAIMUNDA DE LIRA CABRAL, ROLF MUHLBACH, IRMA MUHLBACH, SIRLEI FRIGHETTO KATH, VERA LUCIA PERES DE CASTRO, MARIA DAS GRACAS DANIEL MATOS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 406.651, requerido, em 22/07/2022, por JOÃO SILVA LEITE, português, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n° W116912S DPF/SC, inscrito no CPF sob nº 255.993.139-72, nascido em 27/10/1952, e EVA BATISTA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n° 1.463.858 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 727.594.299-20, nascida em 05/04/1965, ambos residentes e domiciliados na Rodovia SC 405, nº 1.321, Rio Tavares, Florianópolis/SC, conviventes em regime de união estável entre si, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, datada de 01/04/2009, lavrada no livro nº 309 e fls. 127/127v, no 2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos de Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária(artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 2.374,19m², localizado na Rodovia Francisco Magno Vieira, nº 1.321 e 1.291, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 50,26m, em dois lances:

o primeiro lance medindo 29,39m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=745.912,529 e N=6.936.540,829), e o segundo lance medindo 20,87m partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=745.919,301 e N=6.936.560,567), ambos confrontando com a Rodovia Francisco Magno Vieira; lateral direita medindo 59,18m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 15,29m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=745.927,998 e N=6.936.547,994), o segundo lance medindo 20,62m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=745.939,502 e N=6.936.530,883), ambos confrontando com o imóvel de Belino Amadori, o terceiro lance medindo 7,21m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=745.943,557 e N=6.936.524,917), o quarto lance medindo 11,33m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=745.949,905 e N=6.936.515,533) e o quinto lance medindo 4,73m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=745.952,630 e N=6.936.511,667), todos confrontando com o imóvel de Maria Raimunda de Lira Cabral; fundos medindo 50,01m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 10,96m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=745.949,012 e N=6.936.501,327), confrontando com o imóvel de Rolf Muhlbach e Irma Muhlbach, o segundo lance medindo 15,90m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=745.943,869 e N=6.936.486,281), confrontando com o imóvel de Sirlei Frighetto Kath, o terceiro lance medindo 22,28m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=745.936,701 e N=6.936.465,182), e o quarto lance medindo 0,87m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=745.936,446 e N=6.936.464,348), ambos confrontando com o imóvel de Vera Lucia Peres de Castro; lateral esquerda medindo 59,07m, partindo do vértice 12 até o vértice 1 (coordenadas E=745.902,992 e N=6.936.513,030), confrontando com o imóvel de Maria das Graças Daniel Mattos. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o n°. 466.24.015.1805.001-098. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANICELSO FRANCISCHETTO, MARIA DE FATIMA DE MARTIN FRANCISCHETTO, LUIZ ADALBERTO STABILE BENICIO, LUCIANA GIBAILE SOARES BENICIO, GUSTAVO ANTONIO PEREIRA GOULART, EDUARDO FELIPE, HEITOR XAVIER**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.754, requerido, em 09/08/2022, por ANICELSO FRANCISCHETTO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 606.643-1 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 560.656.987-68, nascido em 27/02/1957, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DE MARTIN FRANCISCHETTO, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade n° 8.012.234 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 966.059.877-72, nascida em 06/03/1963, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão do Mar Grosso, nº 89, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária(artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 373,611m², localizado na Servidão do Mar Grosso, nº 89, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,60m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747.352,283 e N=6.933.818,762), confrontando com a Servidão do Mar Grosso; lateral direita medindo 27,86m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747.371,007 e N=6.933.839,388), confrontando com o imóvel de Luiz Adalberto Stabile Benicio e Luciana Gibaile Soares Benicio; fundos medindo 13,45m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747.380,778 e N=6.933.830,145), em dois lances: o primeiro lance medindo 6,45m, confrontando com o imóvel de Gustavo Antonio Pereira Goulart, e o segundo lance medindo 7,00m, confrontando com o imóvel de Eduardo Felipe; lateral esquerda medindo 27,40m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=747.362,478 e N=6.933.809,758), confrontando com o imóvel de Heitor Xavier. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o n°. 67.62.078.0778.001-029. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro,

Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEI CARVALHO DUCLOS, IDANIR LOBATO DUCLOS, ROBERTO ERDMANN, ELIDA MOSCHEN ERDMANN, JUSSARA GOULART FERNANDES, CARLOS ALBERTO HERMANN FERNANDES**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 406.951, requerido, em 27/07/2022, por NEI CARVALHO DUCLÓS, brasileiro, jornalista, portador da carteira de identidade n° 322.129 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 907.816.608-82, nascido em 29/10/1948, e sua esposa IDANIR LOBATO DUCLÓS, brasileira, socióloga, portadora da carteira de identidade n° 7.462.381 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 166.057.948-18, nascida em 04/04/1949, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Laureano dos Santos, nº 299, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 18 anos de posse sobre Um terreno com área de 422,793m², localizado na Servidão Manoel Laureano dos Santos, nº 299, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=756.891,366m e N=6.961.258,228m), confrontando com a Servidão Manoel Laureano dos Santos; lateral direita medindo 30,16m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=756.891,625m e N=6.961.288,391m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 38.924; fundos medindo 14,00m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=756.905,623m e N=6.961.288,166m), confrontando com a Servidão Tatui do Norte; lateral esquerda medindo 30,24m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=756.905,363m e N=6.961.257,929m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 38.924. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o n° 24.68.053.2848.001-030. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição nº 38.924, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYME EDUARDO DE OLIVEIRA BURMEISTER, CONDOMINIO PORTO MARES HOTEL RESIDENCIA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.530, requerido, em 05/08/2022, por JAYME EDUARDO DE OLIVEIRA BURMEISTER, brasileiro, separado, aposentado, portador da carteira de identidade n° 6002063565 SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 173.912.370-00, nascido em 22/11/1949, que declara conviver em união estável pelo regime da separação de bens, nos termos da Certidão datada de 24/06/2022 da Escritura Pública Declaratória de União Estável, datada de 25/06/2009, lavrada no livro nº 087, fl. 013, no 7º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, com JANE FLECK PONTES, brasileira, separada, advogada, portadora da carteira de identidade n° 3020912493 SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 412.874.360-72, nascida em 17/10/1963, ambos residentes e domiciliados na Rua Celso Henrique Kolben Janczeski, nº 29, apto. nº 304, Canasvieiras, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 21 anos de posse sobre Apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO EDÍFICIO PORTO MARES HOTEL RESIDÊNCIA", aprovado pelo projeto n° 44.808, situado na Rua Celso Henrique Kolben Janczeski, nº 29, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com as seguintes características: área real privativa de 65,16m², área real de uso comum de 37,68m², área

real total de 102,84m² e fração ideal do terreno de 3,5133%. O referido condomínio será construído sobre um terreno com a área de 1.411.88m², com as demais características constantes na matrícula nº 42.138. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o n° 23.31.021.0663.021-080. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição nº 42.138, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CHC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) CHC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.924.619/0001-42, com sede na Rua Coronel Pedro Benedet, nº 333, sala 606, Centro, Criciúma/SC, representada por: Julia Schmitt Machado, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade profissional nº 58.396 OAB/SC, inscrita no CPF sob nº 094.165.469-92, com endereço profissional na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.885, sala nº 1.009, Estreito, Florianópolis/SC, requer o registro do LOTEAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 85.695 do Livro 2/RG deste 2º ORI (com área total de 195.522,54m²), situado na Rodovia João Gualberto Soares, 3.381, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 18/07/2022 sob projeto n° 69.064 e licenciado pelo órgão ambiental -– FATMA (Licença Ambiental de Instalação n° 3.064/2021, emitida em 22/07/2021; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -– CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n° 408.525) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação. Florianópolis/SC, 27 de Setembro de 2022 RENAN DANTAS FERNANDES

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FURTADO DE MENDONCA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) FURTADO DE MENDONÇA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.965.012/0001-13, com sede à Rua Afonso Delambert Neto, 619, Cobertura, Lagoa da Conceição, na cidade de Florianópolis/SC., representada por seus Sócios-Administradores Celso Newlands Furtado de Mendonça, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 5256203-4 SSP/SC., inscrito no CPF n° 407.877.450-49, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira, n° 2.177, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC., e Marcio Newlands Furtado de Mendonça, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n° 7037105918 SSP/RS., inscrito no CPF n° 477.239.200-91, residente e domiciliado na Rua Rita Lourenço da Silveira, n° 170, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, requer o registro do LOTEAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 139.862 do Livro 2/RG deste 2º ORI (com área total de 96.596,03m²), localizado na SC-405, no lado esquerdo, sentido Centro-Sul da Ilha, distante 350m do Trevo do Erasmo, Campeche, Florianópolis/SC; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 29/08/2022 sob projeto n° 62.376 e licenciado pelo órgão ambiental -– FATMA (Licença Ambiental de Instalação n° 7612/2016, emitida em 27/09/2016); (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -– CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n° 409.063) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARINA COSTA DE SIMAS, DIMAS LINO DE SIMAS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 175.195, de 01/09/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de ARINA COSTA DE SIMAS, era brasileira, casada, do lar, nascida no dia 06/01/1939, RG nº 4/R-3.059.491/SSP/SC, CPF n° 886.716.589-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Miguel Nunes, n° 77, Bairro Porto Escalvados, Navegantes/SC, representada por seu inventariante DIMAS LINO DE SIMAS, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 07/04/1941, RG nº 3.059.496/SESP/SC, CPF nº 291.399.459-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Miguel Nunes, n° 77, Bairro Porto Escalvados, Navegantes/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Transcrição nº 48.976, Livro 3-X, situado distante 157,36 metros da Estrada Geral Hugo de Almeida, contados a partir de sua estrema oeste, Bairro Escalvados, Navegantes/SC, a qual possui área remanescente de 54.343,6995m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 64.357,985m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante e proprietária da Matrícula nº 1.251 do Livro 2-A: Refinadora Catarinense S/A, CNPJ nº 86.151.586/0001-00. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 28 de setembro de 2022.

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **S.R. ROSA & CIA LTDA, FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por S.R. ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.869/0001-95, com sede na rua José Lopes, nº 257, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Silvio Raul Rosa, CPF nº 445.043.309-20, CNH nº 03225848255-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 22/03/1954, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Selso Duarte Moreira, nº 125, bairro Cordeiros, Itajaí/SC; e por seu sócio cotista Silvio Fabio Rosa, CPF nº 036.444.499-10, CNH nº 02217375600-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 23/08/1983, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Selso Duarte Moreira, nº 125, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, e FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.844.427/0001-46, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 1650, sala 04, Espinheiros, Itajaí/SC, neste ato representada por seus sócios administradores Ignácio

Theodoro Pereira Neto, CPF nº 692.972.401-78, CNH nº 01831308497-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 01/05/1978, casado, empresário; e Claudia Regina do Amaral Pereira Gugelmin Pereira, CPF nº 693.093.701-06, CNH nº 02133000454-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 05/03/1973, casada, empresária, ambos com endereço comercial na sede da pessoa jurídica, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 09/06/2022 e demais documentos, foi-me postulado o assento registral do desmembramento do terreno localizado no município de Itajaí, na Rodovia BR-101, nº 2050, bairro Salseiros, com a área total de 202.601,29 metros quadrados, objeto da tábua imobiliária nº 41.678, Livro nº 2 -– Registro Geral, desta Ofício. O desmembramento será composto por duas áreas, sendo (i) área a desmembrar com 100.000,00 metros quadrados e (ii) área remanescente com 102.601,29 metros quadrados. As demais características do parcelamento de solo, contidas na documentação assinada pelo engenheiro civil Lucas Boege Ramuski, inscrito no CREA/SC, sob o nº 152.226-3, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do Público. Parecer Técnico nº 3919-22-ITJ-LAE, emitido pelo Instituto Itajaí Sustentável, de 20/06/2022, deferido por Mário César Ângelo. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 653-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALIRIO PASSIG**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -– OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ALIRIO PASSIG, CPF: 563.727.959-49 e SALETE CORREA PASSIG, CPF: 018.335.149-55, se promove neste Oficio o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área a Desmembrar: 500,00 m²; Área Remanescente: 21.040,00 m². Do terreno situado na Avenida 29 de Novembro, bairro Centro, na cidade de Chapadão do Lageado-SC, matriculado sob nº 17.683 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 620452/2022. Ituporanga, 27.09.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CELIA REGINA DALAZOANA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que CELIA REGINA DALAZOANA, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 3**7.**7-2, expedida pelo SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n° *88.***.259-**, consultora/empresária, nascida aos **/04/197*, filha de João Henrique Dalazoana e Elza Carrer Dalazoana, divorciada, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Joaquim Faria Neto, 3, Jardim das Camélias, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 22.550 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 8.400,00m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados), situado no Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 25705, 122488 e 122489, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área 01 com 3.572,73m² e Área 02 com 4.827,27m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -– Decreto n. 19.830/2022 datado de 04/08/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, VALDECIR FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº217453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893447928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECIR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77690850987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1002000.133014566-4-00, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José João Barcelos, nº 1455, Casa nº 363, Condomínio Terra Nova I, no bairro Bela Vista, em Palhoça-SC, CEP: 88132-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes a R$ 3.120,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON NEUENFELDT**

Eu, Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto nos artigos: 712-D, §3°, II, do CNCGJ/SC, e 213, §3° da Lei Federal n° 6.015/73, vem intimar: MILTON NEUENFELDT, CPF/MF n° XXX.496.919-XX, por não ter sido localizado no endereço indicado, conforme requerimento formulado pela Dra. Julcinéia Teló Trennepohl -– OAB/SC nº 54.245, referente ao pedido de Retificação e Estremação de parte ideal do imóvel objeto da matrícula n° 11.957, deste Ofício, com a área de 1.002,20 m², em nome de MANFRED HOFER, CPF/MF nº XXX.123.629-XX, e sua mulher SOLANGE DACROCE HOFER, CPF/MF nº XXX.781.610-XX, pedido protocolado sob o n° 64.729, em 25/08/2022. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, n° 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JADIR JONAS DE SOUZA, IVETE HEIDEMANN DE SOUZA**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JÁDIR JONAS DE SOUZA e IVETE HEIDEMANN DE SOUZA, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de quatro (4) parcelas do terreno urbano, desmembrado dos lotes nº 470 e 470-A, formado de parte do lote designado lote B, situado nos fundos do lado ímpar da rua Curt Hering, a 148,70 metros da esquina com a rua Pe. Adalberto Horthmann, bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 6.736,50 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.023; tudo conforme documentação depositada em 23.08.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro florestal, RAFAEL KIEFER, RNP: 2510797913, Registro: 114045-4-SC, ART nº 8262244-1, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, n° 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JADIR JONAS DE SOUZA, IVETE HEIDEMANN DE SOUZA**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JÁDIR JONAS DE SOUZA e IVETE HEIDEMANN DE SOUZA, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, desmembrado dos lotes nº 470 e 470-A, formado de parte do lote designado lote B, situado no lado ímpar da rua Max Joenck, a 23,00 metros da esquina com o lado ímpar da rua Pereira, bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 5.384,68 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.024; tudo conforme documentação depositada em 23.08.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados

pelo engenheiro florestal, RAFAEL KIEFER, RNP: 2510797913, Registro: 114045-4-SC, ART nº 8262262-0, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, n° 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO DO CAMPO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO CAMPO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO DA ROCHA, TEREZA DA ROCHA**

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao art. 19 da Lei nº 6.766/79, que foi apresentado por IVO DA ROCHA, brasileiro, nascido em 01/08/1944, agricultor aposentado, portador da Carteira de Identidade sob nº 296.430-9/SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 031.114.159-53 e sua esposa, TEREZA DA ROCHA, brasileira, nascida em 20/01/1948, agricultora aposentada, portadora da Carteira de Identidade sob nº 4.480.502/SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.170.639-66, casados desde 05/10/1963, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento matrícula sob número 107540 01 55 1963 2 00001 238 0000238 66, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Rio do Campo/SC, residentes e domiciliados na Rua Arthur Pfutzenreuter, nº 301, Bairro Boehmerwald, no município de São Bento do Sul/SC, o requerimento para registro de desmembramento do terreno situado no lado par da Rua Silvio Borguesan, distando a 39,27 metros do lado ímpar da Avenida Bruno Pieczarka, Centro, Município de Santa Terezinha, Comarca de Rio do Campo/SC, matriculado sob número 6.223, no Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício, das seguintes áreas: 497,57 m², 471,48 m², 371,58 m², 362,35 m², 361,70 m², 488,61 m², 360,00 m², 360,00 m², 516,16 m², 417,83 m², 384,00 m², 384,00 m², 384,00 m², 384,00 m², 384,00 m², 384,00 m², 384,00 m², 13.101,61 m² e 34.528,21 m², sendo depositada neste Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio do Campo/SC, toda a documentação elencada no art. 18 da Lei nº 6.766/79. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão se apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital Online, publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetuado o registro, ficando os documentos respectivos, à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado neste município de Rio do Campo/SC, na data da publicação. Terezinha Salete Coelho Andersen - Oficial Interina. Responsável Técnico: Erisson Rafael Florêncio, RNP nº 2507394870. ART nº. 8150327-8.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RCG ADMINISTRADORA DE BENS S/A**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RCG ADMINISTRADORA DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.315.353/0001-55, com sede na Rua Jacob Schmidt, nº 75, apto. 1701, Bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, Bairro Pioneiros, matriculado sob número 42.604, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 19.400,00m² e 6.000,00m², para

que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Eduardo Aragão Silva -– CREA/SC nº 054.967-8 -– ART nº 7867392-8.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA SCAVINO PICCOLI, MIGUEL FERNANDO SCAVINO PICCOLI, CARLOS GERALDO SCAVINO PICCOLI**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, consoante art. 213, Inciso II, §3º da Lei 6.015/73, NOTIFICAR a Senhora, Ana Cláudia Piccoli Guzenski e os Senhores, Carlos Geraldo Scavino Piccoli e Miguel Fernando Scavino Piccoli, na qualidade de herdeiros de Carlos Miguel Picolli e Anna Maria Margherita Scavino Piccoli, proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição 31.021, do Livro 3-Z de Transcrição das Transmissões, para que se manifestem, com sua anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais do imóvel situado no lado par da Rua Marcelino Marcos Pereira (Nº 09), Lote 14 da quadra "SS", Praia Itapuan, Município de Balneário Gaivota/SC, de propriedade de Espólio de Manoel Antonio Barbosa e Espólio de Delfina da Rosa Barbosa, matriculado sob nº 3.569 do Livro 02-Registro Geral, protocolado sob número 146.206 nesta serventia. Consta no procedimento de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais, que o imóvel retificando objeto da matrícula sob nº 3.569 do Livro 02-Registro Geral, confronta ao leste com propriedade de Carlos Miguel Piccoli, cujo imóvel se encontra registrado sob número 31.021, do Livro 3-Z de Transcrição das Transmissões, folha 99, desta serventia. Informamos que eventual a manifestação deverá ser apresentada, dentro do prazo de quinze (15) dias, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos, número 418 (antigo 1244), 4º andar, Edifício Centro Profissional Santa Catarina, Bairro Centro, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000 - Endereço Eletrônico: risombrio@hotmail.com - Telefones: (48) 3533-1434 e (48) 99673-7090. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas dos termos do disposto no art. 213, II, §4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 23 de setembro de 2022. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBAFLORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -– Protocolo n° 45.458. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n° 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao

pedido de registro de LOTEAMENTO do imóvel com a área de 17.999,11 m², sem benfeitorias, situado no prolongamento da Rua Ibicaré, Linha Colônia Petry, neste município e comarca de Tangará/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 6293-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis, Inscrição Imobiliária n° 3.1.03.990.002, formulado por Urbaflora Empreendimentos Ltda, CNPJ 28.717.066/0001-16. O LOTEAMENTO é composto de VINTE E QUATRO lotes, UMA área verde, UMA área institucional, DUAS ruas e UMA ciclovia descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva (anexa). Memorial descritivo para conhecimento: 6.1. ÁREA VERDE Será composta de uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 8,02 metros azimute 85º24'44", confrontando com Lote 04 da Quadra "A", mais, 7,81 metros azimute 87º15'15", mais, 4,19 metros azimute 85º24'44", confrontando com Via Coletora Projetada "A", mais, 28,80 metros azimute 87º42'32" com Área Institucional. Ao Leste, 48,02 metros azimute 175º24'44" com Área Institucional, mais, 28,37 metros azimute 177º42'32" com Hilton Pivetta e outros -– matrícula nº 0.252. Ao Sul, 14,82 metros azimute 232º37'57", com Luciano Dal Cortivo Freitas -– matrícula nº 4.573, mais, 20,17 metros azimute 334º25'00", mais, 15,93 metros azimute 311º44'55" com Orandes de Paula Freitas e outros -– matrícula nº 4.572, mais, 22,00 metros azimute 311º44'55", mais, 29,36 metros azimute 222º28'02" com Klayson Uberti Schizzi e outros -– matrícula nº 4.069. Ao Oeste, 10,99 metros azimute 311º58'06" com Rua Ibicaré, mais, 31,16 metros azimute 42º33'43" com Lote 01 da Quadra "A", mais, 26,27 metros azimute 175º24'44" com Lote 04 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 1.820,73 m². 7 DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 7.1. ÁREA INSTITUCIONAL Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 30,00 metros azimute 85º24'44", com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 18,76 metros azimute 175º24'44", mais, 30,44 metros azimute 177º42'32" com Hilton Pivetta e outros -– matrícula nº 0.252. Ao Sul, 28,80 metros azimute 87º42'32" com Área Verde. Ao Oeste, 48,02 metros azimute 175º24'44" com Área Verde. Perfazendo uma área de 1.440,15 m². 8. DESCRIÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 8.1. VIA COLETORA PROJETADA "A" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 4,77 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 14,41 metros azimute 87º15'15" com Lote 01, mais, 18,15 metros azimute 87º15'15" com Lote 02, mais, 18,54 metros azimute 87º15'15" com Lote 03, mais, 17,73 metros azimute 87º15'15" com Lote 04, mais, 14,06 metros azimute 87º15'15" com Lote 05, mais, 15,32 metros azimute 87º15'15", com Lote 06, todas pertencentes a Quadra "B", mais, 24,19 metros azimute 85º24'44" com Via Local Projetada "B", mais, 15,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 01 da Quadra "C". Ao Leste, 16,00 metros azimute 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -– matrícula nº 0.252. Ao Sul, 30,00 metros azimute 85º24'44" com Área Institucional, mais, 4,19 metros azimute 85º24'44", mais, 7,81 metros azimute 87º15'15" com Área Verde, mais, 33,80 metros azimute 87º15'15" com Lote 04, mais, 35,25 metros azimute 87º15'15", mais, 14,07 metros de arco de raio 6,00 metros, ambos confrontando com Lote 03, ambos os lotes pertencentes a Quadra "A". Ao Oeste, 39,26 metros azimute 312º53'44" com cruzamento da Ciclovia Projetada. Perfazendo uma área de 2.170,23. 8.2. VIA LOCAL PROJETADA "B" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 15,73 metros azimute 85º24'44" com Lote 09, mais, 18,98 metros azimute 85º24'44" com Lote 08, mais, 18,98 metros azimute 85º24'44" com Lote 07, mais, 18,15 metros azimute 85º24'44" com Lote 06, mais, 6,65 metros azimute 85º24'44" com Lote 05, todos os lotes da Quadra "C". Ao Leste, 5,35 metros azimute 175º24'44" com Lote 05, mais, 14,00 metros azimute 175º24'44" com Lote 04, mais, 14,00 metros azimute 175º24'44" com Lote 03, mais, 14,00 metros azimute 175º24'44" com Lote 02, mais, 11,10 metros azimute 175º24'44", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, com Lote 01, todos os lotes da Quadra "C". Ao Sul, 24,19 metros azimute 85º24'44" com Via Coletora Projetada "A", mais, 15,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 08, mais, 14,05 metros azimute 85º24'44" com Lote 09, mais, 14,05 metros azimute 85º24'44" com Lote 10, mais, 17,69 metros azimute 85º24'44" com Lote 11, todos os lotes da Quadra "B". Ao Oeste, 9,62 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 11,55 metros azimute 175º24'44" com Lote 06, mais, 16,95 metros azimute 175º24'44" com Lote 07, mais, 11,75 metros azimute 175º24'44", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 08, todos os lotes pertencentes a Quadra "B", mais, 12,03 metros azimute 359º12'11" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666. Perfazendo uma área de 1.599,31 m². 8.3. CICLOVIA Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 2,87 metros azimute 87º46'23" com Marcelo Arnecki e outros -– matrícula nº 5.077. Ao Leste, 38,66 metros azimute 312º50'44" com Lote 01 da Quadra "B", mais, 39,26 metros azimute 312º53'44" com Via Coletora Projetada "A", mais, 14,70 metros azimute 312º53'44", mais, 9,23 metros azimute 311º58'06", ambas com Lote 03, mais, 18,10 metros azimute 311º58'06" com Lote 02, mais, 16,10 metros azimute 311º58'06" com Lote 01, todos os lotes da Quadra "A", mais, 10,99 metros azimute 311º58'06" com Área Verde. Ao Sul, 2,00 metros azimute 222º28'02" com Klayson Uberti Schizzi e outros -– matrícula nº 4.069. Ao Oeste, 54,42 metros azimute

311º58'06", mais, 49,34 metros azimute 312º53'44", mais, 45,20 metros azimute 312º50'44", todas as medidas confrontando com Rua Ibicaré. Perfazendo uma área de 295,85 m². 9. DESCRIÇÃO DOS LOTES 9.1. QUADRA "A" Lote 01 -– Ao Nordeste, 17,62 metros azimute 311º52'57" com Lote 02 da Quadra "A". Ao Sudeste, 31,16 metros azimute 42º33'43" com Área Verde. Ao Sudoeste, 16,10 metros azimute 311º58'06" com Ciclovia Projetada. Ao Noroeste, 31,16 metros azimute 219º45'28" com Lote 02 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 525,15 m². Lote 02 -– Ao Nordeste, 37,42 metros azimute 307º06'48" com Lote 04 da Quadra "A". Ao Leste, 4,02 metros azimute 42º33'43" com Área Verde, mais, 31,16 metros azimute 219º45'28" com Lote 01 da Quadra "A". Ao Sul, 17,62 metros azimute 311º52'57" com Lote 01 da Quadra "A", mais, 18,10 metros azimute 311º58'06" com Ciclovia Projetada. Ao Oeste, 32,13 metros azimute 37º06'48" com Lote 03 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 677,53 m². Lote 03 -– Ao Norte, 35,25 metros azimute 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 3,30 metros azimute 37º06'48" com Lote 04 da Quadra "A", mais, 32,13 metros azimute 37º06'48" com Lote 02 da Quadra "A". Ao Sul, 9,23 metros azimute 311º58'06", mais, 14,70 metros azimute 311º58'06", ambas com Ciclovia Projetada. Ao Oeste, 14,07 metros de arco de raio 6,00 metros com Via Coletora Projetada "A". Perfazendo uma área de 631,97 m². Lote 04 -– Ao Norte, 33,80 metros azimute 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 26,27 metros azimute 175º24'44" com Área Verde. Ao Sul, 8,02 metros azimute 85º24'44" com Área Verde, mais, 37,42 metros azimute 307º06'48" com Lote 02 da Quadra "A". Ao Oeste, 3,30 metros azimute 37º06'48" com Lote 03 da Quadra "A" Perfazendo uma área de 615,10 m². 9.2. QUADRA "B" Lote 01 -– Ao Norte, 31,63 metros azimute 87º46'23" com Marcelo Arnecki e outros -– matrícula nº 5.077, mais, 14,08 metros azimute 87º46'23" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666. Ao Leste, 29,01 metros azimute 177º15'15" com Lote 02 da Quadra "B". Ao Sul, 14,41 metros azimute 87º15'15", mais, 4,77 metros de arco de raio 6,00 metros com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 38,66 metros azimute 312º50'44" com Ciclovia Projetada. Perfazendo uma área de 911,80 m². Lote 02 -– Ao Norte, 18,15 metros azimute 87º46'23" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666. Ao Leste, 28,84 metros azimute 177º15'15" com Lote 03 da Quadra "B". Ao Sul, 18,15 metros azimute 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 29,01 metros azimute 177º15'15" com Lote 01 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 525,00 m². Lote 03 -– Ao Norte, 2,17 metros azimute 87º46'23" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666, mais, 15,44 metros azimute 85º24'44" com Lote 11 da Quadra "B". Ao Leste, 29,34 metros azimute 175º24'44" com Lote 04 da Quadra "B". Ao Sul, 18,54 metros azimute 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 28,84 metros azimute 177º15'15" com Lote 02 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 525,00 m². Lote 04 -– Ao Norte, 3,67 metros azimute 85º24'44" com Lote 11 da Quadra "B", mais, 14,05 metros azimute 85º24'44" com Lote 10 da Quadra "B". Ao Leste, 29,91 metros azimute 175º24'44" com Lote 05 da Quadra "B". Ao Sul, 17,73 metros azimute 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 29,34 metros azimute 175º24'44" com Lote 03 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 525,00 m². Lote 05 -– Ao Norte, 14,05 metros azimute 85º24'44" com Lote 09 da Quadra "B". Ao Leste, 13,30 metros azimute 175º24'44" com Lote 07 da Quadra "B", mais, 17,06 metros azimute 175º24'44" com Lote 06 da Quadra "B". Ao Sul, 14,06 metros azimute 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 29,91 metros azimute 175º24'44" com Lote 04 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 423,34 m². Lote 06 -– Ao Norte, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 07 da Quadra "B". Ao Leste, 11,55 metros azimute 175º24'44", mais, 9,62 metros de arco de raio 6,00 metros, todas com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 15,32 metros azimute 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 17,06 metros azimute 175º24'44". Perfazendo uma área de 365,85 m². Lote 07 -– Ao Norte, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 08 da Quadra "B". Ao Leste, 16,95 metros azimute 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 06 da Quadra "B". Ao Oeste, 3,65 metros azimute 175º24'44" com Lote 09 da Quadra "B", mais, 13,30 metros azimute 175º24'44" com Lote 05 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 364,40 m². Lote 08 -– Ao Norte, 15,50 metros azimute 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Leste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 11,75 metros azimute 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 07 da Quadra "B". Ao Oeste, 17,75 metros azimute 175º24'44" com Lote 09 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 373,90 m². Lote 09 -– Ao Norte, 14,05 metros azimute 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Leste, 17,75 metros azimute 175º24'44" com Lote 08 da Quadra "B", mais, 3,65 metros azimute 175º24'44" com Lote 07 da Quadra "B". Ao Sul, 14,05 metros azimute 85º24'44" com Lote 05 da Quadra "B". Ao Oeste, 21,40 metros azimute 175º24'44" com Lote 10 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 300,67 m². Lote 10 -– Ao Norte, 14,05 metros azimute 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Leste, 21,40

metros azimute 175º24'44" com Lote 09 da Quadra "B". Ao Sul, 14,05 metros azimute 85º24'44" com Lote 04 da Quadra "B". Ao Oeste, 21,40 metros azimute 175º24'44" com Lote 11 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 300,67 m². Lote 11 -– Ao Norte, 17,69 metros azimute 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Leste, 21,40 metros azimute 175º24'44" com Lote 10 da Quadra "B". Ao Sul, 3,67 metros azimute 85º24'44" com Lote 04 da Quadra "B", mais, 15,44 metros azimute 85º24'44" com Lote 03 da Quadra "B". Ao Oeste, 21,45 metros azimute 359º12'11" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666. Perfazendo uma área de 393,80 m². 9.3. QUADRA "C" Lote 01 -– Ao Norte, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 02 da Quadra "C". Ao Leste, 17,10 metros azimute 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -– matrícula nº 0.252. Ao Sul, 15,50 metros azimute 85º24'44" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 11,10 metros azimute 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 360,00 m². Lote 02 -– Ao Norte, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 03 da Quadra "C". Ao Leste, 14,00 metros azimute 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -– matrícula nº 0.252. Ao Sul, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 01 da Quadra "C". Ao Oeste, 14,00 metros azimute 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 301,00 m². Lote 03 -– Ao Norte, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 04 da Quadra "C". Ao Leste, 14,00 metros azimute 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -– matrícula nº 0.252. Ao Sul, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 02 da Quadra "C". Ao Oeste, 14,00 metros azimute 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 301,00 m². Lote 04 -– Ao Norte, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 05 da Quadra "C". Ao Leste, 14,00 metros azimute 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -– matrícula nº 0.252. Ao Sul, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 03 da Quadra "C". Ao Oeste, 14,00 metros azimute 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 301,00 m². Lote 05 -– Ao Norte, 28,49 metros azimute 94º16'12" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666. Ao Leste, 16,14 metros azimute 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -– matrícula nº 0.252. Ao Sul, 21,50 metros azimute 85º24'44" com Lote 04 da Quadra "C". Ao Oeste, 5,35 metros azimute 175º24'44", mais, 6,65 metros azimute 85º24'44", ambas com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 480,59 m². Lote 06 -– Ao Norte, 18,37 metros azimute 94º16'12" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666. Ao Leste, 15,18 metros azimute 175º24'44" com Lote 05 da Quadra "C". Ao Sul, 18,15 metros azimute 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Oeste, 18,01 metros azimute 85º24'44" com Lote 07 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 301,22 m². Lote 07 -– Ao Norte, 19,21 metros azimute 94º16'12" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666. Ao Leste, 18,01 metros azimute 175º24'44" com Lote 06 da Quadra "C". Ao Sul, 18,98 metros azimute 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Oeste, 20,88 metros azimute 85º24'44" com Lote 07 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 369,94 m². Lote 08 -– Ao Norte, 19,21 metros azimute 94º16'12" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666. Ao Leste, 20,88 metros azimute 175º24'44" com Lote 07 da Quadra "C". Ao Sul, 18,98 metros azimute 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Oeste, 23,93 metros azimute 85º24'44" com Lote 09 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 426,09 m². Lote 09 -– Ao Norte, 14,17 metros azimute 94º16'12" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666. Ao Leste, 23,93 metros azimute 175º24'44" com Lote 08 da Quadra "C". Ao Sul, 15,73 metros azimute 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Oeste, 26,17 metros azimute 359º12'11" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -– matrícula nº 2.666. Perfazendo uma área de 372,82 m². O referido loteamento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através da Decreto n° 046/2022, expedida em 02 de junho de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1°, da Lei n° 6.766/79. Tangará-SC, 27 de setembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RIO BONITO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -– Protocolo n° 45.457. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n° 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO do imóvel com a área de 51.381,95 m², com benfeitorias, situado em Colônia Petry, neste município e comarca de Tangará/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 7.074-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis, Inscrição Imobiliária n° 3.1.03.980.001, formulado por Rio Bonito Empreendimentos SPE Ltda, CNPJ 42.056.375/0001-13. O LOTEAMENTO é composto de SETENTA lotes, UMA área verde, UMA área institucional e CINCO ruas descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva (anexa). Memorial descritivo para conhecimento: 6.1. ÁREA VERDE Será composta de uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 26,21 metros azimute 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "F", mais, 15,51 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C", mais, 26,74 metros azimute 172º58'22", mais, 14,00 metros azimute 82º58'22", ambos com Lote 09 da Quadra "C", mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "C", mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "C", mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "C", mais, 0,34 metros azimute 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "C". Ao Leste, 7,74 metros azimute 175º07'03", mais, 33,09 metros azimute 175º29'07" com Adair Ceron e outros -– matrícula nº 5,460. Ao Sul, 100,62 metros azimute 276º25'37" com Artemio Fritzen e outros -– matrícula nº 0.237. Ao Oeste, 44,15 metros azimute 354º 57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 4.005,16 m². 7. DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 8.1. ÁREA INSTITUCIONAL Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 76,48 metros azimute 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "B". Ao Leste, 4,47 metros azimute 156º45'20", mais, 16,28 metros azimute 148º21'37", ambos com Rua Ibicaré, mais, 33,06 metros azimute 180º49'58" com Adair Ceron e outros -– matrícula nº 5,460. Ao Sul, 80,01 metros azimute 264º16'55" com Adair Ceron e outros -– matrícula nº 5,460. Ao Oeste, 17,01 metros azimute 172º58'22" com Lote 08, mais, 16,50 metros azimute 172º58'22" com Lote 07, mais, 16,50 metros azimute 172º58'22" com Lote 06, todos os Lotes pertencentes a Quadra "B". Perfazendo uma área de 4.152,37 m². 8. DESCRIÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 8.1. VIA COLETORA PROJETADA "A" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 15,45 metros azimute 82º58'22", com Lote 01, mais, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Lote 02, mais, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Lote 03, mais, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Lote 04, mais, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Lote 05, mais, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Lote 06, mais, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Lote 07, mais, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Lote 08, mais, 17,14 metros azimute 82º58'22", mais, 15,71 metros de arco de raio 10,00 metros, mais, 14,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 09, todos os lotes pertencentes a Quadra "A", mais, 56,43 metros azimute 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -– matrícula nº 6.294. Ao Leste, 21,17 metros azimute 132º04'27" com Rua Ibicaré, mais, 13,25 metros azimute 82º58'22" com Lote 01, mais, 15,82 metros azimute 82º58'22", mais, 15,71 metros de arco de raio 10,00 metros, mais, 16,13 metros azimute 172º58'22", ambos com Lote 02, todos os lotes pertencentes a Quadra "B". Ao Sul, 18,13 metros azimute 89º43'26" com Via Local Projetada "B", mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 18, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 17, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 16, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 15, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 14, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 13, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 12, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 11, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 10, todos os lotes pertencentes a Quadra "E", mais, 24,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "E", mais, 16,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 01 da Quadra "F". Ao Oeste, 16,01 metros azimute 355º02'17" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 3.960,80. 8.2. VIA LOCAL PROJETADA "B" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 18,13 metros azimute 89º43'26" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 20,33 metros azimute 172º58'22" com Lote 03, mais, 25,53 metros azimute 172º58'22" com Lote 04, mais, 51,12 metros azimute 172º58'22" com Lote 05, mais, 16,50 metros azimute 172º58'22" com Lote 06, mais, 16,50 metros azimute 172º58'22" com Lote 07, mais, 10,64 metros azimute 172º58'22", mais, 9,29 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 08, todos os lotes pertencentes a Quadra "B". Ao Sul, 17,87 metros azimute 264º16'55" com Adair Ceron e outros -– matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 22,35 metros azimute 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "C", mais, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "C", mais, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 01, mais, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 18, ambos da Quadra "D",

mais, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "D", mais, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 01, mais, 18,00 metros azimute 172º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 18, ambos da Quadra "E". Perfazendo uma área de 1.962,22 m². 8.3. VIA LOCAL PROJETADA "C" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 18,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "E", mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 09, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 08, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 07, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 06, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 05, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 04, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 03, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 02, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 01, todos os lotes pertencentes a Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 9,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 01, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 02, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 03, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 04, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 05, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 06, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 07, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 08, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 09, todos os lotes pertencentes a Quadra "C", mais, 15,51 metros azimute 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 12,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "F". Perfazendo uma área de 1.725,60 m². 8.4. VIA LOCAL PROJETADA "D" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 09, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 08, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 07, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 06, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 05, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 04, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 03, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 02, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 01, todos os lotes pertencentes a Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 18, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 17, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 16, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 15, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 14, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 13, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 12, mais, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 11, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 10, todos os lotes pertencentes a Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Perfazendo uma área de 1.597,05 m². 8.5. VIA LOCAL PROJETADA "E" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 24,00 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 10, mais, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 09, ambos pertencentes a Quadra "E", mais, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "D", mais, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 10, mais, 18,00 metros azimute 172º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 09, ambos da Quadra "D". Ao Sul, 18,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 2,65 metros azimute 172º58'22" com Lote 08, mais, 14,65 metros azimute 172º58'22" com Lote 07, mais, 12,30 metros azimute 172º58'22" com Lote 06, mais, 14,65 metros azimute 172º58'22" com Lote 05, mais, 14,65 metros azimute 172º58'22" com Lote 04, mais, 14,65 metros azimute 172º58'22" com Lote 03, mais, 14,65 metros azimute 172º58'22" com Lote 02, mais, 13,82 metros azimute 172º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 01, todos os lotes pertencentes a Quadra "F". Perfazendo uma área de 1.319,18 m². 9. DESCRIÇÃO DOS LOTES 9.1. QUADRA "A" Lote 01 -– Ao Norte, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -– matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "A". Ao Sul, 15,45 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,01 metros azimute 355º02'17" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 360,50 m². Lote 02 -– Ao Norte, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -– matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 03 -– Ao Norte, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -– matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 04 -– Ao Norte,

14,59 metros azimute 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -– matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 05 -– Ao Norte, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -– matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 06 -– Ao Norte, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -– matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 07 -– Ao Norte, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -– matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 08 -– Ao Norte, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -– matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 09 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 09 -– Ao Norte, 27,14 metros azimute 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -– matrícula nº 6.294. Ao Leste, 14,00 metros azimute 172º58'22", mais, 15,71 metros de arco de raio 10,00 metros com Via Coletora Projetada "A". Ao Sul, 17,14 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 630,04 m². 9.2. QUADRA "B" Lote 01 -– Ao Norte, 13,25 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 1,74 metros azimute 132º04'27", mais, 17,89 metros azimute 133º16'04", mais, 22,94 metros azimute 136º05'24', todas as medidas confrontando com Rua Ibicaré. Ao Sul, 41,68 metros azimute 244º44'02" com Lote 04 da Quadra "B". Ao Oeste, 20,33 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "B", mais, 26,13 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 1.152,92 m². Lote 02 -– Ao Norte, 15,71 metros de arco de raio 10,00 metros, mais, 15,82 metros azimute 82º58'22", ambos com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 26,13 metros azimute 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "B". Ao Sul, 25,82 metros azimute 82º58'22" com Lote 03 da Quadra "B". Ao Oeste, 16,13 metros azimute 172º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Perfazendo uma área de 653,30 m². Lote 03 -– Ao Norte, 25,82 metros azimute 82º58'22" com Lote 02 da Quadra "B". Ao Leste, 20,33 metros azimute 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "B". Ao Sul, 25,82 metros azimute 82º58'22" com Lote 04 da Quadra "B". Ao Oeste, 20,33 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 525,00 m². Lote 04 -– Ao Norte, 25,82 metros azimute 82º58'22" com Lote 03 da Quadra "B", mais, 41,68 metros azimute 244º44'02" com Lote 01 da Quadra "B". Ao Leste, 2,40 metros azimute 136º05'24", mais, 18,09 metros azimute 142º57'38", mais, 15,26 metros azimute 150º16'10", mais, 7,28 metros azimute 154º37'49", todas as medidas confrontando com Rua Ibicaré. Ao Sul, 84,08 metros azimute 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "B". Ao Oeste, 25,53 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 2.333,00 m². Lote 05 -– Ao Norte, 84,08 metros azimute 82º58'22" com Lote 04 da Quadra "B". Ao Leste, 5,54 metros azimute 154º37'49", mais, 30,01 metros azimute 158º00'06", mais, 17,58 metros azimute 156º45'20", todas as medidas confrontando com Rua Ibicaré. Ao Sul, 22,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "B", mais, 76,48 metros azimute 82º58'22" com Área Institucional. Ao Oeste, 51,12 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 4.667,00 m². Lote 06 -– Ao Norte, 22,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "B". Ao Leste, 16,50 metros azimute 172º58'22" com Área Institucional. Ao Sul, 22,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "B". Ao Oeste, 16,50 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 363,00 m². Lote 07 -– Ao Norte, 22,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "B". Ao Leste, 16,50 metros azimute 172º58'22" com Área Institucional. Ao Sul, 22,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "B". Ao Oeste, 16,50 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 363,00 m². Lote 08 -– Ao Norte, 22,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "B". Ao Leste, 16,50 metros azimute 172º58'22" com Área Institucional. Ao Sul, 16,14 metros azimute 82º58'22" Adair Ceron e outros -– matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 9,29 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 10,64 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 361,38 m². 9.3. QUADRA "C" Lote 01 -– Ao Norte, 9,00 metros azimute 82º58'22", mais, 9,43

metros de arco de raio 6,00 metros com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 22,35 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 15,00 metros azimute 264º16'55" com Adair Ceron e outros -– matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 28,01 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 415,02 m². Lote 02 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 28,01 metros azimute 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimute 264º16'55" com Adair Ceron e outros -– matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 27,69 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 389,92 m². Lote 03 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 27,69 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimute 264º16'55" com Adair Ceron e outros -– matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 27,37 metros azimute 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 385,44 m². Lote 04 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 27,37 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimute 264º16'55" com Adair Ceron e outros -– matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 27,05 metros azimute 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 380,96 m². Lote 05 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 27,05 metros azimute 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "C". Ao Sul, 13,67 metros azimute 264º16'55" com Adair Ceron e outros -– matrícula nº 5.460, mais, 0,34 metros azimute 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 26,74 metros azimute 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 376,49 m². Lote 06 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 26,74 metros azimute 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 26,74 metros azimute 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 374,35 m². Lote 07 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 26,74 metros azimute 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 26,74 metros azimute 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 374,35 m². Lote 08 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 26,74 metros azimute 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 26,74 metros azimute 172º58'22" com Lote 09 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 374,35 m². Lote 09 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 26,74 metros azimute 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 26,74 metros azimute 172º58'22" com Área Verde. Perfazendo uma área de 374,35 m². 9.4. QUADRA "D" Lote 01 -– Ao Norte, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 18 da Quadra "D". Ao Leste, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 9,43 metros, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 02 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 17 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 03 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 16 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 04 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 15 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 05 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 14 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 06 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 13 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 07 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 12 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 08 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 11 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros

azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 09 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 09 -– Ao Norte, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 10 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "D". Ao Sul, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 10 -– Ao Norte, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 11 da Quadra "D". Ao Sul, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 09 da Quadra "D". Ao Oeste, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 11 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 12 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 10 da Quadra "D" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 12 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 13 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 11 da Quadra "D" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 13 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 14 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 12 da Quadra "D" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 14 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 15 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 13 da Quadra "D" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 15 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 16 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 04 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 14 da Quadra "D" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 16 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 17 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 03 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 15 da Quadra "D" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 17 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 18 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 02 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 16 da Quadra "D" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 18 -– Ao Norte, 10,26 metros azimute 82º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 01 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 17 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 382,43 m². 9.5. QUADRA "E" Lote 01 -– Ao Norte, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 18 da Quadra "E". Ao Leste, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 9,43 metros, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 02 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 17 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 03 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 16 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 04 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 15 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 05 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 14 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 06 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 13 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 07

-– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 12 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 08 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 11 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 09 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 09 -– Ao Norte, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 10 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "E". Ao Sul, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 10 -– Ao Norte, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 11 da Quadra "E". Ao Sul, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 09 da Quadra "E". Ao Oeste, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 11 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 12 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 10 da Quadra "E" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 12 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 13 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 11 da Quadra "E" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 13 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 14 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 12 da Quadra "E" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 14 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 15 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 13 da Quadra "E" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 15 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 16 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 04 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 14 da Quadra "E" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 16 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 17 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 03 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 15 da Quadra "E" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 17 -– Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 18 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 02 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 16 da Quadra "E" Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 18 -– Ao Norte, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Via Local Projetada "B". Ao Leste, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 01 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 17 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². 9.6. QUADRA "F" Lote 01 -– Ao Norte, 16,00 metros azimute 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 13,82 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 22,72 metros azimute 82º58'22" com Lote 02 da Quadra "F". Ao Oeste, 19,83 metros azimute 355º02'17" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 435,44 m². Lote 02 -– Ao Norte, 22,72 metros azimute 82º58'22" com Lote 01 da Quadra "F". Ao Leste, 14,65 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 23,24 metros azimute 82º58'22" com Lote 03 da Quadra "F". Ao Oeste, 11,98 metros azimute 355º02'17", mais, 2,68 metros azimute 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 336,55 m². Lote 03 -– Ao Norte, 23,24 metros azimute 82º58'22" com Lote 02 da Quadra "F". Ao Leste, 14,65 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 23,75 metros azimute 82º58'22" com Lote 04 da Quadra "F". Ao Oeste, 14,66 metros azimute 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 344,10 m². Lote 04 -– Ao Norte, 23,75 metros azimute 82º58'22" com Lote 03 da Quadra "F". Ao Leste, 14,65 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 24,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "F". Ao

Oeste, 14,66 metros azimute 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 351,55 m². Lote 05 -– Ao Norte, 24,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 04 da Quadra "F". Ao Leste, 14,65 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 24,77 metros azimute 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "F". Ao Oeste, 14,66 metros azimute 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 359,00 m². Lote 06 -– Ao Norte, 24,77 metros azimute 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "F". Ao Leste, 12,30 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 25,19 metros azimute 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "F". Ao Oeste, 12,31 metros azimute 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 307,24 m². Lote 07 -– Ao Norte, 25,19 metros azimute 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "F". Ao Leste, 14,65 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 25,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "F". Ao Oeste, 14,66 metros azimute 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 372,70 m². Lote 08 -– Ao Norte, 25,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "F". Ao Leste, 2,65 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E", mais, 12,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Sul, 26,21 metros azimute 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 14,66 metros azimute 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -– matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 380,13 m². O referido loteamento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através da Decreto n° 047/2022, expedida em 02 de junho de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1°, da Lei n° 6.766/79. Tangará-SC, 27 de setembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RADIANTE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.871.268/0001-09, com sede na Avenida Bayer Filho, nº 1.458, sala nº 09, bairro Centro, município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO DOM PRÓSPERO, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua João Vicente de Souza, nº 809, bairro Centro, Município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 45.714, e formando a área total de 38.002,19m², o qual SERÁ LOTEADO EM QUATRO QUADRAS, denominadas "QUADRA 1", "QUADRA 2", "QUADRA 3", "QUADRA 4", sendo a "QUADRA 1" composta por 19 lotes, "QUADRA 2" composta por 11 lotes, "QUADRA 3" composta por 13 lotes, "QUADRA 04" composta por 13 lotes, com um TOTAL DE 56 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 21.803,21m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 7.368,06m²; ÁREA VERDE: 4.122,52m²; e ÁREA DE USO INSTITUCIONAL: 1.908,00m²; que somadas, perfazem a fração de 35.201,79m² da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Instalação Ambiental de nº 2338/2022, expedida pelo IMA em 03/05/2022, Ofício nº 13948/2022 -– Retificação da LAP/LAI nº 2338/2022, expedida pelo IMA em 13/09/2022 e Ata de Aprovação do Loteamento de RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, designado de "LOTEAMENTO DOM PRÓSPERO" expedida pelo Setor de Planejamento Urbano do Município de Canelinha/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos,

expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 20 de julho de 2022. Eu, Fernando Menegais -– Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA SOETHE**

FAZ SABER, a todos os interessados, que Rosângela Soethe, inscrita no CPF sob o n. 023.393.529-08, portadora do documento de identificação RG n. 3.700.804, residente e domiciliada na Rua Marcelo Mendes Cardoso, n. 100, bloco 3, apartamento 102, bairro Pasasgem, Tubarão/SC, depositou, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16/03/2015, para registro da usucapião extrajudicial de UM TERRENO, com área total de 409,816m², inserido na matrícula n. 18.399, situado na Rua Joselito dos Santos Goulart, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente à Norte, com a Rua Joselito dos Santos Goulart, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N.6.853.959,735 m. E 694.744,85m deste, segue, com azimute de 139º 0037 e distância de 16,96m até o vértice V2 de coordenadas N6.853.946.936M E e 694.755,974M. Fundos à Sul, com Cinara da Silva Medeiros Mendes e Ivonete Maria Felippe, área de posse, iniciando no vértice V3, coordenadas N 6.853.930,660m e E 694,738,241m; deste, segue com azimute de 319º11'16" e distância de 17,15m, até o vértice V4 de coordenadas N6.853.943,638m. e E 694.727,034M. Lateral Leste, com Cleimar Silva de Medeiros, área de posse iniciando no vértice V2, de coordenadas N6.853.946,936m, E 694,755,974m, deste, segue com azimute de 227º27'08 e distância de 24,07m até o vértice V3, de coordenadas N 6.853.930,660 m e E 694.738,241m. Lateral Oeste, com Martinho Lenoir Corrêa, área de Posse, iniciando no vértice V4, de coordenadas N. 6.853.943,638m. E 694.727,034M; deste, segue com azimute de 47º54'18 e distância de 24,01m, até o vértice V1, de coordenadas N.6.853.959,735m e E 694.744,852m. A requerente alega que possui posse mansa, pacífica, direta, ininterrupta e com animus domini do imóvel há mais de 10 (dez) anos, razão pela qual requer a aquisição da propriedade por meio da usucapião ordinária, nos termos do Art. 1.242, caput, da Lei 10.406/2002 (Código Civil). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1.572, 2° andar do Edifício Officce Center, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/1973 e Lei 13.105/2015. O decurso do prazo sem impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Tubarão/SC, 26/09/2022. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS NORBERTO CECHINEL, NAIR PERON CECHINEL**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe

confere, faz saber a quem interessar possa, que CARLOS NORBERTO CECHINEL, CPF nº 378.827.839-00, e sua mulher NAIR PERON CECHINEL, CPF nº 799.496.499-00, residentes e domiciliados na cidade de Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e averbação do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de trinta e cinco mil metros quadrados (35.000m²), situada no Bairro Rio Galo, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 240,49m (duzentos e quarenta metros e quarenta e nove centímetros), com terras de Moacyr Cechinel; ao SUL, na extensão de 209,45m (duzentos e nove metros e quarenta e cinco centímetros), com terras de Luiz Carlos Rosso, Maria de Lourdes Rosso Pizoni, Ana Claudia Medeiros Rosso e Valmor Rosso; ao LESTE, na extensão de 153,40m (cento e cinquenta e três metros e quarenta centímetros), com a antiga Estrada Cocal - Urussanga; e, ao OESTE, em três linhas, na extensão de 45,77m (quarenta e cinco metros e setenta e sete centímetros), 48,48m (quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros) e 65,82m (sessenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros), todas com a Faixa de Domínio da Rodovia SC 108; matriculado sob o n. 33.689, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Parecer Técnico nº 20059/2022 e Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 6234/2022 -— Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Cocal do Sul/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J T D ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. EPP**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JTD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.547.268/0001-03, com sede na cidade de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do desmembramento, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Caetano Cechinel e na Rodovia Estadual SC-443, Bairro Palladini, área desmembrada 02 do desmembramento de Cesar de Costa Preve, com a área de vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados (28.742,36m²), com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 266,95m (duzentos e sessenta e seis metros e noventa e cinco centímetros), com terras de Daniel Pellegrin e outro (matrícula 29.645); ao SUL, na extensão de 253,51m (duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta e um centímetros), com terras de Terraplanagem TRP Ltda (matrícula 18.901); ao LESTE, na extensão de 110,07m (cento e dez metros e sete centímetros), com a Rua Caetano Cechinel; e, ao OESTE, na extensão de 111,80m (cento e onze metros e oitenta centímetros), com a Rodovia Estadual SC-443; matriculado sob o n. 36.497, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Dispensa de Licenciamento Ambiental DSM - Nº 07/2022 -— FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA SALETE FERNANDES MARTINS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 15/2022 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 14/2022 -— CLARICE FARIAS OLIVEIRA, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARIA SALETE FERNANDES, brasileira, casada, do lar,

portadora da cédula de identidade nº 6.247.638/SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 307.455.199-20, nascida aos 12/07/2021, residente e domiciliada na Rua Afonso Marchioro, nº 50, Bairro Alvorada, em Videira-SC, depositou neste Oficio a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 21.170,78m² (vinte e um mil, cento e setenta metros e setenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua Presidente Castelo Branco, Rua Fritz Lorenz, e Rua Vicente Fernandes, formando esquina, Bairro Cibrazém, neste Município e Comarca de Videira-SC, e compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia-a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas N 7.012.242,139m e E 484.040,703m, situado no limite com a Rua Presidente Castelo Branco, deste, segue com azimute 94°27'35" e distância de 11,60m, confrontando neste trecho com a Rua Presidente Castelo Branco, até o vértice 12, de coordenadas N 7.012.241,237m e E 484.052,270m; deste, segue com azimute 100°54'53" e distância de 12,79m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.012.238,816m e E 484.064,826m; deste, segue com azimute 114°44'40" e distância de 12,80m, até o vértice 14, de coordenadas N7.012.233,458m e E 484.076,451m; deste, segue com azimute 119°26'40" e distância de 9,78m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.012.228,652m e E 484.084,965m; deste, segue com azimute 122°40'01" e distância de 12,12m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.012.222,111m e E 484.095,166m; deste, segue com azimute 125°44'21" e distância de 8,90m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.012.216,910m e E 484.102,394m; deste, segue com azimute 128°31'34" e distância de 16,45m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.012.206,666m e E 484.115,260m; deste, segue com azimute 129°52'19" e distância de 59,75m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.012.168,359m e E 484.161,120m; deste, segue com azimute 130°07'55" e distância de 37,84m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.012.143,966m e E 484.190,055m; deste, segue com azimute 130°07'05" e distância de 51,84m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.012.110,562m e E 484.229,699m; deste, segue com azimute 129°40'23" e distância de 24,08m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.012.095,187m e E 484.248,236m; deste, segue com azimute 125°07'35" e distância de 12,35m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.012.088,083m e E 484.258,333m; deste, segue com azimute 116°58'45" e distância de 7,88m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.012.084,508m e E 484.265,356m; deste, segue com azimute 108°40'46" e distância de 10,24m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.012.081,228m e E 484.275,059m; deste, segue com azimute 99°47'38" e distância de 13,29m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.012.078,966m e E 484.288,159m; deste, segue com azimute 95°02'25" e distância de 8,65m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.012.078,206m e E 484.296,778m; deste, segue com azimute 92°24'27" e distância de 20,35m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.012.077,351m e E 484.317,122m; deste, segue com azimute 92°11'50" e distância de 21,31m, confrontando neste trecho com a Rua Presidente Castelo Branco, até o vértice P01, de coordenadas N 7.012.076,534m e E 484.338,408m; deste, segue com azimute 259°33'03" e distância de 37,89m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes, até o vértice 29, de coordenadas N 7.012.069,662m e E 484.301,148m; deste, segue com azimute 260°22'56" e distância de 28,00m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.012.064,985m e E 484.273,543m; deste, segue com azimute 262°47'25" e distância de 12,67m, até o vértice 31, de coordenadas N 7.012.063,395m e E 484.260,977m; deste, segue com azimute 271°18'18" e distância de 6,99m, até o vértice 32, de coordenadas N 7.012.063,554m e E 484.253,992m; deste, segue com azimute 282°40'40" e distância de 5,83m, até o vértice 33, de coordenadas N 7.012.064,833m e E 484.248,306m; deste, segue com azimute 292°45'24" e distância de 5,47m, até o vértice 34, de coordenadas N 7.012.066,951m e E 484.243,257m; deste, segue com azimute 300°07'12" e distância de 8,32m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.012.071,128m e E 484.236,058m; deste, segue com azimute 307°03'15" e distância de 9,74m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.012.076,996m e E 484.228,286; deste, segue com azimute 305°43'47" e distância de 12,03m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.012.084,022m e E 484.218,519m; deste, segue com azimute 304°00'38" e distância de 10,83m, até o vértice 38, de coordenadas N 7.012.090,079m e E 484.209,543m; deste, segue com azimute 305°25'56" e distância de 11,79m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes, até o vértice 39, de coordenadas N 7.012.096,916m e E 484.199,933m; deste, segue com azimute 40°27'34" e distância de 20,08m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob n° 14.427-RG, de propriedade de Claudete Aparecida Bettega, até o vértice 40, de coordenadas N 7.012.112,195m e E 484.212,963m; deste, segue com azimute 300°04'42" e distância de 15,00m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.012.119,712m e E 484.199,983m; deste, segue com azimute 220°27'34" e distância de 20,08m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob n° 14.427-RG, de

propriedade Claudete Aparecida Bettega, até o vértice 42, de coordenadas N 7.012.104,434m e E 484.186,953m; deste, segue com azimute 298°50'38" e distância de 7,57m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes , até o vértice 43, de coordenadas N 7.012.108,087m e E 484.180,320m; deste, segue com azimute 292°43'59" e distância de 15,18m, até o vértice 44, de coordenadas N 7.012.113,954m e E 484.166,318m; deste, segue com azimute 283°11'09" e distância de 9,14m, até o vértice 45, de coordenadas N 7.012.116,038m e E 484.157,424m; deste, segue com azimute 278°25'53" e distância de 9,69m, até o vértice 46, de coordenadas N 7.012.117,459m e E 484.147,835m; deste, segue com azimute 273°40'46" e distância de 13,95m, até o vértice 46.1, de coordenadas N 7.012.118,354m e E 484.133,919m; deste, segue com azimute 326°23'56" e distância de 30,10m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 41.529-RG, de propriedade de Péricles José Fernandes e Outros, até o vértice 46.2, de coordenadas N 7.012.143,422m e E 484.117,263m; deste, segue com azimute 328°15'27" e distância de 24,35m, até o vértice 46.3, de coordenadas N 7.012.164,134m e E 484.104,450m; deste, segue com azimute 232°35'37" e distância de 25,84m, até o vértice 46.4, de coordenadas N7.012.148,439m e E 484.083,926m; deste, segue com azimute 145°03'40" e distância de 34,98m, até o vértice 46.5, de coordenadas N 7.012.119,762m e E 484.103,961m; deste, segue com azimute 271°13'32" e distância de 17,68m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes, até o vértice 48 de coordenadas N 7.012.120,139m e E 484.086,299m; deste, segue com azimute 324°15'39" e distância de 49,32m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob n° 36.211-RG, de propriedade de Dimas Fernandes e Outros, até o vértice 56, de coordenadas N 7.012.160,169m e E 484.057,493m; deste, segue com azimute 233°54'57" e distância de 28,31m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.012.143,495m e E 484.034,614m; deste, segue com azimute 144°15'39" e distância de 37,79m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob n° 36.211-RG, de propriedade de Dimas Fernandes e Outros, até o vértice 52, de coordenadas N 7.012.112,819m e E 484.056,689m; deste, segue com azimute 236°27'58" e distância de 8,83m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes, até o vértice 53, de coordenadas N 7.012.107,939m e E 484.049,325m; deste, segue com azimute 232°55'43" e distância de 11,30m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.012.101,125m e E 484.040,307m; deste, segue com azimute 220°10'59" e distância de 80,67m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes, até o vértice P07, de coordenadas N 7.012.039,491m e E 483.988,254m; deste, segue com azimute 288°16'16" e distância de 16,39m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob n° 5.508-RG, de propriedade de Gilberto Filho e Outros, até o vértice P08, de coordenadas N 7.012.044,629m e E 483.972,693m; deste, segue com azimute 12°48'54" e distância de 100,66m, confrontando neste trecho com a Rua Fritz Lorenz, até o vértice 01, de coordenadas N 7.012.142,778m e E 483.995,019m; deste, segue com azimute 15°48'03" e distância de 20,41m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.012.162,414m e E 484.000,576m; deste, segue com azimute 11°59'23" e distância de 20,23m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.012.182,207m e E 484.004,780m; deste, segue com azimute 9°23'35" e distância de 20,80m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.012.202,724m e E 484.008,174m; deste, segue com azimute 13°08'14" e distância de 19,02m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.012.221,249m e E 484.012,497m; deste, segue com azimute 18°02'50" e distância de 7,83m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.012.228,691m e E 484.014,922m; deste, segue com azimute 27°44'08" e distância de 5,42m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.012.233,492m e E 484.017,446; deste, segue com azimute 44°47'35" e distância de 5,41m, confrontando neste trecho com a Rua Fritz Lorenz, até o vértice 08, de coordenadas N 7.012.237,328m e E 484.021,255m; deste, segue com azimute 61°16'04" e distância de 5,08m, confrontando neste trecho com a Rua Presidente Castelo Branco, até o vértice 09, de coordenadas N 7.012.239,769m e E 484.025,707m; deste, segue com azimute 73°51'04" e distância de 7,56m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.012.241,872m e E 484.032,969m; deste, segue com azimute 88°01'22" e distância de 7,74m, confrontando neste trecho com a Rua Presidente Castelo Branco, até o vértice 11, de coordenadas N 7.012.242,139m e E 484.040,703m; ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel sofrerá o desmembramento de três áreas, sendo a área 01 com 614,78m², área 02 com 1.640,00m² e área 03 com 6.048,79m², remanescendo 12.867,21m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCOS FARIAS LISBOA**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS FARIAS LISBOA, inscrito no CPF/MF nº 712.294.425-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015972, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-07, na Matrícula nº 27.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Abner Alves de Almeida, L 331 LTM R Par S Oviedo Teixeir Itabaiana SE CEP 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor R$ 82.246,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANÇA MONTES**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, PEDRO MONTES HERNANDES, brasileiro, proprietário, RG n° 1.233.700, CPF n° 039.329.668-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, proprietária, RG n° 7.182.053, CPF n° 039.329.668-72, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, RG n° 12.360.160-5-SSP/SP, CPF n° 004.190.678-09, e sua mulher LUCIA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG n° 36.237.545-8-SSP/SP, CPF n° 262.074.004-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jacarandá, n° 125, Parque Viana, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 512.213 - Autos 043, em face da PEDRO MONTES HERNANDES casado com

ARACELES ALMANÇA MONTES, acima qualificados, sobre da parte do lote de terreno sob o n° 19, da quadra "O" do loteamento denominado "PARQUE VIANA", situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inserida numa área maior matriculada sob o n° 8.681 deste Oficial de Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 11 de maio de 2020, no livro n° 570, páginas n°s 301/309, em virtude da ocupação ser desde 11 de novembro de 1991, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 08 de setembro de 2022. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS JOSE ARANHA BONFIM**

Sr. MARCOS JOSÉ ARANHA BONFIM. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -– FONE: (14) 3010-8040 -– Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasilia/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.7877.0317184-8, firmado em 02/04/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 130.087; referente ao imóvel situado à Rua José Gonzales, nº 3-50, Aptº 304, bloco 2, Parque Bari, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCOS JOSÉ ARANHA BONFIM, brasileiro, nascido em 25/05/1998, solteiro, porteiro, RG nº 54.057.696-7 e CPF nº 488.127.838-05, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 1 vencida em 02/02/2019; 2 vencida em 02/03/2019: 3 vencida em 02/04/2019; 4 vencida em 02/05/2019; 5 vencida em 02/06/2019; 6 vencida em 02/07/2019; 7 vencida em 02/08/2019; 8 vencida em 02/09/2019; 9 vencida em 02/10/2019; 10 vencida em 02/11/2019; 11 vencida em 02/12/2019; 12 vencida em 02/01/2020; 13 vencida em 02/02/2020; 14 vencida em 02/03/2020; 15 vencida em 02/04/2020; 16 vencida em 02/05/2020; 17 vencida em 02/06/2020; 18 vencida em 02/07/2020; 19 vencida em 02/08/2020; 20 vencida em 02/09/2020; 21 vencida em 02/10/2020; 22 vencida em 02/11/2020; 23 vencida em 02/12/2020; 24 vencida em 02/01/2021; 25 vencida em 02/02/2021; 26 vencida em 02/03/2021; 27 vencida em 02/04/2021; 28 vencida em 02/05/2021; 29 vencida em 02/06/2021; 30 vencida em 02/07/2021; 31 vencida em 02/08/2021; 32 vencida em 02/09/2021; 33 vencida em 02/10/2021; 34 vencida em 02/11/2021; 35 vencida em 02/12/2021; 36 vencida em 02/01/2022; 37 vencida em 02/02/2022; 38 vencida em 02/03/2022; 39 vencida em 02/04/2022; 40 vencida em 02/05/2022; 41 vencida em 02/06/2022: 42 vencida em 02/07/2022; 43 vencida em 02/08/2022; e 44 vencida em 02/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da

notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RICARDO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante PAULO RICARDO RODRIGUES, supervisor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação -– CNH n.º 05550086429, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 399.007.148-30, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 776, casa 15, Condomínio Reserva dos Colibris, no Bairro Ribeirão, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de julho de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.725, requerimento datado de 18 de julho de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 21 de julho de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 04 de agosto de 2022, as 16h20min, no endereço situado à Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 776, casa 15, Condomínio Reserva dos Colibris, no Bairro Ribeirão, Capivari-SP; ii) no dia 11 de agosto de 2022, as 17h40min, no endereço situado à Rua Paraná, nº 296, no Bairro Vila Cardoso, Capivari-SP; e iii) no dia 11 de agosto de 2022, as 17h50min, no endereço situado à Rua Luiz Raimundo de Góes, nº 112, Capivari-SP, portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 31 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante PAULO RICARDO RODRIGUES, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R$ 50.345,76 (cinquenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), atualizada até 26/09/2022, correspondente a 32 (trinta e duas) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Minha Casa Minha Vida -– PMCMV -– Recursos do FGTS, com utilização do FGTS, nº 8.555.537.906-15, firmado na cidade de Capivari-SP, em 02 de dezembro de 2016, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 52.846, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante PAULO RICARDO RODRIGUES, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 52.846, do Livro 2-RG, relativa a CASA nº 15, situada no "CONDOMÍNIO RESERVA DOS COLIBRIS", no Bairro Ribeirão, nesta cidade de Capivari-SP, com a área construída de 79,62 m², com frente para a Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, nº 776 (setecentos e setenta e seis), a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do

respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante PAULO RICARDO RODRIGUES, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 26 de setembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA, IRANLEIDE DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciantes JOSE ROBERTO DA SILVA, metalúrgico e siderúrgico, portador da Cédula de identidade -– RG/SSP/AL n.º 609491921, inscrito no CPF/MF. sob n.º 039.253.194-17, e sua mulher IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, vendedora, RG/SSP/AL n.º 32411391, inscrita no CPF/MF. sob n.º 068.542.294-13, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP, na Rua Edino Ramos de Oliveira, nº 33, Bairro Jardim Lisa, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 26 de abril de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 159.862, requerimento datado de 25 de abril de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida as respectivas cartas de intimação em 27 de abril de 2022, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficiais de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de Capivari e Campinas-SP, acompanhadas de certidões negativas de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 11 de maio de 2022, as 13h10min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, Rua José Bresciani (lote 08-B), oriundo da subdivisão do lote nº 08, da quadra "38", Jardim Santa Rita de Cássia, Bairro Rio Acima, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Capivari-SP; ii) no dia 12 de maio de 2022, as 14h40min, no endereço situado na cidade de Campinas-SP, na Rua Edino Ramos de Oliveira, nº 33, Bairro Jardim Lisa; iii) no dia 16 de maio de 2022, as 14h22min, no endereço situado na cidade de Campinas-SP, na Rua Edino Ramos de Oliveira, nº 33, Bairro Jardim Lisa; e iv) no dia 26 de maio de 2022, as 11h05min, no endereço situado na cidade de Campinas-SP, na Rua Edino Ramos de Oliveira, nº 33, Bairro Jardim Lisa, essas três últimas pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Campinas-SP, portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 24 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciantes JOSE ROBERTO DA SILVA e IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R$ 12.704,06 (doze mil setecentos e quatro reais e seis centavos), atualizada até 26/09/2022, correspondente a 22 (vinte e duas) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual -–FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -– CCFGTS/PMCMV -– SFH, com utilização do FGTS, nº 8.4444.2243937-2, firmado na cidade de Piracicaba-SP, em 25 de março de 2020, objeto dos registros nºs 02 e 03, lançados na matrícula nº 58.178, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de

Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes JOSE ROBERTO DA SILVA e IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.178, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, sob nº "08-B", da quadra "38", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua José Bresciani, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por este, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari, SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor do credor fiduciário, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes JOSE ROBERTO DA SILVA e IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 26 de setembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante LEONARDO DA SILVA SANTOS, administrador, portador da Cédula de Identidade -– RG/SSP/SP n.º 43.089.198-2, inscrito no CPF/MF. sob n.º 424.412.928-62, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Capivari-SP, na Avenida Professor Newton Pimenta Neves, nº 95, apto. 21, bloco C, Condomínio Residencial Vale do Sol Um, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 15 de julho de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.584, requerimento datado de 13 de julho de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 18 de julho de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 27 de julho de 2022, as 13h15min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, à Avenida Professor Newton Pimenta Neves, nº 95, apto. 21, bloco C, Condomínio Residencial Vale do Sol Um; ii) no dia 27 de julho de 2022, as 13h25min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, à Rua João Luiz Piazza, nº 30 -– Bairro Castellani; iii) no dia 05 de agosto de 2022, as 16h50min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, à Rua João Luiz Piazza, nº 30 -– Bairro Castellani; e iv) no dia 15 de agosto de 2022, as 17h40min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, à Rua João Luiz Piazza, nº 30 -– Bairro Castellani, portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 30 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante LEONARDO DA SILVA SANTOS, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R$ 4.240,26 (quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), atualizada até 26/09/2022, correspondente a 07 (sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Minha Casa Minha Vida -– PMCMV -– Recursos do FGTS, com

utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, nº 855554000252, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 16 de julho de 2019, objeto dos registros nºs 03 e 04, lançados na matrícula nº 58.731, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante LEONARDO DA SILVA SANTOS, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.731, do Livro 2-RG, relativa ao APARTAMENTO, sob nº 21, do bloco "C, 2º pavimento, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO SOL UM", nesta cidade de Capivari-SP, com frente para a Avenida Professor Newton Pimenta Neves, n.º 95, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari, SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor do credor fiduciário, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante LEONARDO DA SILVA SANTOS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 26 de setembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO, LILIAN PAULA MENDES DE BARROS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 6.2**.*89-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 030.***.* 09-89 e LILIAN PAULA MENDES DE BARROS, brasileira, solteira, maior, comissária de bordo, portadora da cédula de identidade RG nº 38.3**.*10-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 796.***.*21-34, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.873. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote 12 da Quadra C, de frente para a Rua Jambo, do loteamento denominado "JARDIM ALVARGE", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 24.680. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de setembro de 2022 em R$ 415.368,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24 de agosto de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.373,21 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de setembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -– Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BRASOLIN NAMIDOMI, GABRIELA FIRMINO GUCCIONI BRASOLIN**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GABRIELA FIRMINO GUCCIONI BRASOLIN, brasileira, vendedora domicilio, portadora da cédula de identidade RG nº 450***777-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 397.***.*98-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.722. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado por LOTE 55 DA QUADRA L, sito na Rua Sheila, do loteamento denominado "PARQUE SÃO GEORGE", situado no Sítio Moinho Velho de Baixo ou Antonio da Luz, Bairro do Moinho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 61.845. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de setembro de 2022 em R$ 264.274,37, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 6 de setembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.686,23 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de setembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -– Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKELINE BIZZARRO NETO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JACKELINE FERREIRA NETO, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 46.***.173-4-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 401.***.* 38-07, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 343.555. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 27 da QUADRA Nº 73, de frente para a rua Snoke, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 66.504. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de setembro de 2022 em R$ 705.126,42, conforme consta na planilha de projeção de débitos emitida pelas credoras em 30 de junho de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 2.210,28 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das

9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de setembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -– Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA CAROLINA DE MORAES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA CAROLINA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 38***361-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 374.***.* 68-60, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 343.557. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 13 da QUADRA Nº 62, de frente para a Rua Colorado, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 100.886. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de setembro de 2022 em R$ 1.838.929,62, conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 21 de julho de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 2.059,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de setembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -– Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDA NOGUEIRA DA COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VANDA NOGUEIRA DA COSTA, brasileira, divorciada, protética, portadora da cédula de identidade RG nº 19.***.920-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 090.***.*08-03, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 343.574. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 12 da QUADRA Nº 82, de frente para a Rua Canadá, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 108.019. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22 de setembro de 2022 em R$

597.707,68, conforme consta na planilha de projeção de débito emtida pelas credoras em 24 de junho de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$ 1.026,04 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de setembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -– Escrevente Autorizado.

COMARCA - PORTO FELIZ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO LUIZ DE ASSIS**

DOUGLAS BELO TORRES, Escrevente Substituto do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto Feliz, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que pelo presente edital fica intimado a comparecer em Cartório, à Praça Duque de Caxias, nº 43, no horário regulamentar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a terceira e última publicação, a FERNANDO LUIZ DE ASSIS (CPF nº 304.535.09843), brasileiro, solteiro, nascido em 14 de março de 1984, trab. serviço contábil, caixa, residente e domiciliado na rua Anita Garibaldi, nº 901, apartamento nº 26, bloco 1, situado no 2º andar do Condomínio Residencial Mont Royal ou rua Paula Donaio Schincariol, nº 47, AC Chácara, CHS Agrícolas, em Itu/SP, a fim de pagar o valor correspondente às prestações vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, referente à alienação fiduciária do imóvel localizado à Anita Garibaldi, nº 901, apartamento nº 26, bloco 1, situado no 2º andar do Condomínio Residencial Mont Royal, neste município, registrada no livro nº 02 sob nº 04 na matrícula nº 63.109. Fica o mesmo cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

COMARCA - SAO PAULO/SP

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA ZONTA, MABE COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– PRAZO DE 15 DIAS 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.408.440, em 05 de maio de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária -– artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ROSANA ZONTA, brasileira, solteira, analista de operações sênior, residente e domiciliada nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, somada à de seus antecessores, com animus domini, desde 29 de agosto de 1.968, adquirida através de Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, celebrado COMÉRCIO DE MADEIRA IBIRATIBA LIMITADA e PAULO OLIVEIRA FIGUEIREDO, com a anuência da titular de domínio MABE COMERCIAL IMOBILIÁRIA LIMITADA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente à CASA com área

construída de 160,39m², situada na Rua Nicolau Senise, nº 35, e seu terreno com área de superfície de 192,05m², correspondente ao lote 01 oriundo da subdivisão dos lotes 17, 18 e 19 da quadra C, do local denominado Vila Veleiros, no 32º Subdistrito -– Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 093.014.0057-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a matrícula nº 228.615, feita em 01 de agosto de 1972 neste cartório, sob a titularidade dominial de MABE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos MABE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA, PAULO OLIVEIRA FIGUEIREDO, MANOEL ALVES DOS ANJOS, CLEIDE GIOACCHINI ALVES DOS ANJOS, MANOEL BATISTA MANZINE LINS, NATALIA MANZINE LINS, DIMEN SOUND ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ANA PAULA PESSOA DA COSTA DE SOUZA, PAULO JOSE PESSOA DA COSTA, RICARDO PESSOA MARQUES DA COSTA, NATALIA DE JESUS PESSOA COSTA, EDUARDO ALVES LIMA, HELIO TOCIO AOKI, YAEKO AOKI, MARCELO ARAUJO BARRETO, ANDREIA HELENA MARQUES BARRETO, EDUARDO DOS INOCENTES AFONSO, SUELY LEONEL AFONSO, MANUEL ANTONIO AFONSO, MARIA LIDIA DOS SANTOS CARDOSO, e DINIS DOS SANTOS AFONSO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de setembro de 2022. O Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUISA MAUX VIANNA FRATESCHI**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 15/9/2022, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 9/5/2019, registrado sob o nº 13, na matrícula nº 63.206, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento nº 133-II, localizado no 13º pavimento do Condomínio Bloco II do Edifício Residencial Cerqueira César, situado na Rua Antonio Carlos no, 690, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Luisa Maux Vianna Frateschi, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 9/1/2022 a 15/9/2022, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R$27.216,36, atualizado em 15/9/2022, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Luisa Maux Vianna Frateschi, brasileira, solteira, empresária, RG 32.925.213-6-SSP/SP, CPF 329.102.878-31, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Mateus Grou nº 352, apartamento 06, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora Luisa Maux Vianna Frateschi ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO DE ALMEIDA PELAYO**

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à MARCELO DE ALMEIDA PELAYO, interessado em local ignorado, incerto ou inacessível, bem

como à terceiros eventualmente interessados, que PAULA ELAINE DA SILVA VITORINO DE OLVEIRA, RG 41.382.734-3-SSP/SP, CPF nº 362.903.328-80, solteira, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.460, apto 02, na cidade de São Caetano do Sul/SP, protocolizou o requerimento pelo qual pretende o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Agostinho Gomes, nº3.257, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 050.109.0048-3, possuindo uma área de 51,00m², objeto da matrícula nº 40.274 deste Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de EZZIA GONÇALVES COSTA, com fundamento nos arts. 1.242 e 1243 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 25 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo, 28 de setembro de 2022.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL NACAMOTO, LUCI GONCALVES NACAMOTO**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a MIGUEL NACAMOTO e LUCI GONÇALVES NACAMOTO, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (matrícula n° 117.996 desta Serventia Imobiliária), que, atendendo ao requerimento datado de 19 de abril de 2021, foi protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n° 743.293, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 189.991 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2° do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 760.131, em 03 de dezembro de 2021, o requerimento datado de 02 de dezembro de 2021, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, Vila Olímpia, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante Wilson Pereira da Silva Junior, solteiro, maior, brasileiro, vendedor, RG nº 49.050.586-7-SSP/SP, CPF nº 335.085.498-28, residente e domiciliado, na Rua Amazonas, nº 88, apto. 34, Canto do Forte, Praia Grande, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento datados de 28 de dezembro de 2021 e 06 de maio de 2022, e intimações pessoais através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datadas de 23 de março de 2022,

16 de maio de 2022 e 25 de maio de 2022, e do Intimador, Marcos Vinicius Company Bonito, e Preposto Autorizado, Marcelo Augusto Nogueira Ferraz, do Registro de Títulos e Documentos Praia Grande - SP, datada de 27 de julho de 2022, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 26 de setembro de 2022, em R$ 41.300,86 (Quarenta e um mil e trezentos reais e oitenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -– R$ 1.053,08 (Um mil e cinquenta e três reais e oito centavos), totalizando nos valores de R$ 42.353,94 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-6 na matrícula nº 237.621, referentes à aquisição da casa 9 composta de dois pavimentos, localizada no empreendimento denominado "Condomínio Residencial Estrela da Vila Alpina", situado na Rua Paramu, nº 663, no 26º subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 26 de setembro de 2022.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ITATIBA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚLICO Nº 2022/950030 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/10/2022 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2022 às 16:00 Modalidade: online:https://www.krobelleiloes.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Janine Ledoux Krobel Lorenz, CPF: 914.622.479-00, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: AARC/SC 266, Telefone: (47)99101-176, E-mail: leiloeira@krobelleiloes.com.br, Endereco: Rua Doutor Nereu Ramos, 197, CEP: 88301-215, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itajaí/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Itajaí/SC, 30 de Setembro de 2022. Janine Ledoux Krobel Lorenz Krobel Leilões; Itajaí/SC, Janine Ledoux Krobel Lorenz EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo

telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções

para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 42959 - Rua Antonio José de Luna, nº 85, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 01 ID: 97009 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42959, Registro de Imóveis de Itatiba, Rua Antonio José de Luna, 85, Quadra Quadra E, Condomínio Itaembu, Bela Vista, Itatiba, SP, 13252-753. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função

colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Declaratória nº 1001415-02.2021.8.26, em trâmite na 2º Vara Cível de Itatiba/SP, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R$ 1.477.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 1.076.218,90.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 30/09/2022 20:48:24 -03:00

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB certificada pelo Observatório Nacional.